

Parecer da Comissão de Avaliação

Loteamento da Fundição de Oeiras

Efeito Previsto, Lda

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 1640/2023

Comissão de Avaliação

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT, I.P.)

Agência Portuguesa do Ambiente, Administração de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA ARH TO)

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT)

Direcção-Geral do Património Cultural (DGPC)

Câmara Municipal de Oeiras (CMO)

novembro 2023

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA (Estudo de Impacte Ambiental) / PROJETO	Loteamento da Fundição de Oeiras		
TIPOLOGIA DE PROJETO	Operações de loteamento urbano (> 500 fogos), incluindo a construção de estabelecimento de comércio ou conjunto comercial e de parques de estacionamento.	Fase em que se encontra o projeto:	Estudo Prévio
PROPONENTE	Efeito Previsto, Lda		
ENTIDADE LICENCIADORA	Câmara Municipal de Oeiras		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Júlio de Jesus Consultores		
AUTORIDADE DE AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA)	<p>Art. 9º, nº 2, do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDR LVT, I.P. – Dr. Jorge Duarte (Coordenação dos Trabalhos da CA) • CCDR LVT, I.P. – (alínea a) – Drª. Helena Silva (Consulta Pública) • APA, I.P./ARH TO - (alínea b) – Engª. Carla Guerreiro (Recursos Hídricos) • DGPC – (alínea d) – Drª. Ana Nunes (Património Cultural) • LNEG - (alínea e) – Drª. Sofia Soares (Valores Geológicos) • CMO - (alínea h) – Arqtª. Vera Freire (Aspetos Técnicos do Projeto) • ARS LVT - (alínea i) – Eng.ª Carla Dias Ramos (Saúde Humana) • APA, I.P. - (alínea j) – Engª. Patrícia Gama (Alterações Climáticas) 		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea b) do nº 10 do Anexo II do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).		
RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	<p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <p>✓ O EIA do projeto “Loteamento da Fundição de Oeiras” deu entrada na Plataforma de Licenciamento Único de Ambiente (PLUA) em 16 de março de 2023, em fase de estudo prévio ao abrigo da alínea b) do nº 10, do Anexo II do Decreto-Lei nº</p>		

	<p>151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), com o número de processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) PL20230313002512;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Início da análise de conformidade do EIA a 27 de março de 2023, data da constituição da Comissão de Avaliação (CA); ✓ Foi proposta a realização de uma reunião para apresentação do projeto e respetivo EIA, por via telemática, ao abrigo do n.º 6 do artigo 14º do RJAIA, que ocorreu a 05 de abril de 2023; ✓ Da análise global do EIA, a CA considerou solicitar elementos adicionais ao proponente relativamente aos fatores ambientais Recursos Hídricos; Valores Geológicos; Património Cultural; Solos e Usos do Solo; Qualidade do Ar; Ambiente Sonoro; Ordenamento do Território; e Solos Contaminados. Foi ainda solicitada a reformulação do Resumo Não Técnico (RNT). Os elementos solicitados implicaram a paragem do prazo do procedimento; ✓ O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via PLUA, a 10 de abril de 2023, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental; ✓ A 25 de maio de 2023, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na PLUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA; ✓ Após a análise da resposta do proponente aos elementos solicitados (apresentados no Aditamento ao EIA), a CA considerou que a informação apresentada no Aditamento ao EIA não deu resposta adequada ao pedido de elementos adicionais, em aspetos relevantes e essenciais à avaliação ambiental do projeto, designadamente às questões relacionadas com os fator ambiental Ambiente Sonoro, tendo sido proposta a desconformidade do EIA a 09 de junho de 2023, e dados 10 dias úteis para o proponente se pronunciar, em sede de audiência prévia, ao abrigo dos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; ✓ A 22 de junho de 2023 foi apresentada a pronúncia pelo proponente, em sede de audiência prévia, a qual foi reencaminhada para os responsáveis pelo fator ambiental que determinou a proposta de desconformidade do EIA; ✓ A 19 de julho de 2023, e após análise destes documentos, a CA considerou estarem reunidos os elementos necessários para o prosseguimento do procedimento, tendo sido emitida a Declaração de Conformidade do EIA; ✓ Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN); e à Infraestruturas de Portugal, S.A (I.P.). Não foram rececionados, até à data da conclusão do presente documento, os pareceres de ambas as entidades contactadas. ✓ A Consulta Pública (CP) realizou-se entre 25 de julho de 2023 e 05 de setembro de 2023. Por solicitação de um dos promotores da CP, a União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, foi concedida uma prorrogação do prazo, até ao dia 26 de setembro de 2023. Foram rececionados duzentos e noventa e três (293) contributos válidos; ✓ A visita ao local realizou-se em 06 de setembro de 2023;
--	--

	<p>✓ Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer.</p>
<p>DESCRIÇÃO DO PROJETO</p>	<p>Objetivos e Justificação do Projeto</p> <p>O objetivo do Loteamento da Fundição de Oeiras, segundo o proponente, <i>é requalificar uma área urbana atualmente degradada e já sem usos industriais, com exceção da Oficina da CP que assegura a manutenção do material circulante da linha de Cascais.</i></p> <p>De acordo com a documentação disponibilizada, <i>o loteamento foi desenvolvido com o intuito de se enquadrar no eixo de desenvolvimento Tagus Park / Oeiras / Praia da Torre, razão pela qual inclui uma ocupação multifuncional, desenhada para potenciar a atratividade socioeconómica e a qualificação urbana.</i></p> <p>Localização do Projeto</p> <p>O projeto, que abrange o terreno da antiga Fábrica de Metalurgia e Construção Metalomecânica, localiza-se na União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no concelho de Oeiras, junto ao limite administrativo que separa os concelhos de Cascais (a poente) e de Oeiras (a nascente), imediatamente a sul do corredor ferroviário da linha Lisboa – Cascais (Linha de Cascais), junto à estação de Oeiras desta linha.</p> <p>Antecedentes</p> <p>Não existem antecedentes referenciados para a área de intervenção.</p> <p>Descrição do Projeto</p> <p>O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em análise, que se encontra em fase de Estudo Prévio, configura o estudo de loteamento na área total de 87.867,0m² (8,79ha), com a constituição de 17 lotes, prevendo-se a demolição de todo o edificado, com exceção do edifício sede da ex-Fundição. O loteamento desenvolve-se em torno de uma praça central</p>

	<p>e uma praça secundária, e os edifícios variarão entre 1 e 17 pisos. Prevê-se um espaço multifuncional que constitua uma nova centralidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Habitação e comércio – habitação e comércio (lotes 5 a 13); habitação clássica (lote 14); residência para estudantes (lote 16); ▪ Turismo – um lote para uma unidade hoteleira (lote 4); ▪ Indústria – as oficinas da Comboios de Portugal (CP), a cargo da Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário (EMEF), realocadas no extremo poente norte, ao longo da via-férrea e com uma extensão de cerca de 187 m; ▪ Serviços e comércio (lote 17) – um centro de indústrias criativas, a localizar no antigo edifício sede da Fundação e a ceder à Câmara Municipal (lote 1); serviços e comércio (lote 2); um silo automóvel (lote 3); equipamentos coletivos (lote 15). <p>Não foram consideradas alternativas, uma vez que a <i>solução apresentada é específica para o terreno em questão e otimiza os objetivos do loteamento, enquanto minimiza potenciais efeitos negativos e maximiza os impactos positivos expectáveis.</i></p> <p>O projeto terá capacidade para 2976 residentes em habitação, 150 camas no hotel e 135 ocupantes da residência de estudantes. As oficinas da Comboio de Portugal (CP), a cargo da Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário (EMEF), serão realocadas no extremo poente norte, ao longo da via-férrea, possuindo uma extensão de cerca de 187 m. No seu topo, é proposta uma cobertura ajardinada.</p> <p>O projeto prevê 2793 lugares de estacionamento, distribuídos entre estacionamento público e privado, ambos interior e exterior.</p> <p>A fase de construção, das infraestruturas e do edificado, terá uma duração de dois anos cada, totalizando quatro anos.</p>
--	---

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO
APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO
<p>Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Aspetos Técnicos do Projeto, Recursos Hídricos, Valores Geológicos, Alterações Climáticas, Solos e Uso do Solos, Solos Contaminados, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Saúde Humana, Património Cultural, e Socioeconomia.</p> <p>Ordenamento do Território</p> <p>A área do EIA é abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML) (RCM n.º 68/2002, de 8 de abril), o Plano Diretor Municipal (PDM) (revisão) de Oeiras (Aviso n.º 10445/2015 de 14 de setembro). Há interferência com várias condicionantes legais, designadamente, Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN), Domínio Público Hídrico (DPH), Servidão Ferroviária e Servidão Militar.</p> <p>Verificados e confrontados todos os elementos do EIA com os dispositivos/disposições aplicáveis ao Ordenamento do Território, especificamente os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e a servidões/restrições, conclui-se:</p>

- Relativamente às disposições do PROTAML, assume-se que a revisão do PDM e a sua recente alteração acautelam a conformidade com as respetivas orientações e objetivos. Não há afetação de áreas da estrutura ambiental (Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental (EMPVA)). Cabe às entidades competentes, nomeadamente nos riscos, na conservação e biodiversidade e marítimos, pronunciarem-se sobre as matérias e disposições específicas.
- Relativamente ao PDM de Oeiras, publicado pelo Aviso 10445/2015, de 14 de setembro, e 1ª Alteração publicada pelo Aviso 19629/2002, de 13 de outubro. A área de intervenção recai (mas não coincide) na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) Poente/Sul (1.216,0 ha) regulada nos artigos 55.º e 56.º do regulamento, estando integralmente classificada como solo urbano, na categoria “Espaços Centrais” (artigo 26.º) e na subcategoria “Áreas Industriais a Reconverter” (artigo 30.º).

Verificando os normativos/disciplina do PDM, os usos (habitação, serviços, equipamento e hotel) e as tipologias (plurifamiliar e multifuncional) previstos no EIA são admitidos.

O índice máximo de utilização do solo aplicável de 0,60 refere-se à totalidade da área da UOPG poente sul (1.216,00 ha), onde se integra a presente área de intervenção (8,28 ha), sendo a Câmara Municipal de Oeiras (CMO) a entidade que detém informação (existências/compromissos) para verificar/aferir o cumprimento deste parâmetro.

O EIA prevê o n.º máximo de 17 pisos acima da cota de soleira (Lote 5), sendo que na disciplina do PDM não se identifica normativo neste âmbito (pisos/altura da fachada) para a UOPG/categorias de espaço abrangidas.

Relativamente à “Imagem Urbana” (artigo 66.º do regulamento) “(...) as operações urbanísticas a concretizar no solo urbanizado devem respeitar os valores ou enquadramentos paisagísticos ou arquitetónicos relevantes e não devem prejudicar as características dominantes da área urbana envolvente e, nomeadamente, do quarteirão a que respeitem, ou dos quarteirões fronteiros.” Para esse efeito são estabelecidos no PDM vários elementos e requisitos. O próprio EIA (RS, pp252) indica que é proposta uma volumetria “significativamente diferente da existente”, pelo que “ocorrerá alguma disrupção em termos de imagem urbana”, mas também indica que nas proximidades existem outras áreas com edificado de cêrcea mais elevada o que torna “este impacte negativo muito pouco significativo”. Esta é matéria claramente da competência municipal e para ser apreciada no descritor “paisagem”.

- Quanto às áreas de cedência (artigo 6.º, 67.º e 68.º), reporta-se aos conceitos/definições do Diário da República (DR) n.º 9/2009, de 29 de maio, alterado pelo DR n.º 5/2019 de 27 de setembro.
 - a. De acordo com a definição do EIA e o normativo aplicável, são necessários os seguintes valores para espaços verdes e de utilização coletiva:
 - i. Habitação coletiva — 66.753,80 m² – 15.576,00 m²;
 - ii. Comércio — 7.544,80 m² – 2.263,00 m²;
 - iii. Serviços — 15.773,38 m² – 4.732,00 m²;

Totaliza a área de 22.571,00 m² (15.576,00 m² + 2.263,00 m² + 4.732,00 m²)

O EIA prevê a área de cedência para zonas verdes com 5.642,00 m², ao que incluindo as áreas correspondentes a praças/zonas de estadia (6.288,53 m²), circulação partilhada (1.618,89 m²) e passeios pedonais (14.756,36 m²), desde que na implementação do projeto estejam garantidas determinadas características de permeabilidade/arborização, cabendo ao Município verificar e garantir esta afetação, totalizando assim 28.305,78 m², o que ultrapassa o mínimo obrigatório (22.571,0 m²), de acordo com o disposto no PDM.

Pode, ainda, incluir-se a totalidade do Lote 17, com a área de 9.035,00 m², destinado às oficinas da CP e cuja cobertura se prevê ajardinada e com percurso pedonal. A confirmar-se este

entendimento, acautelado o parecer do Município, a área afeta a espaços verdes então totalizará 37.341,00 m², superior ao valor mínimo de 22.571,32 m².

Contrariamente ao referido no EIA (relatório Síntese, p. 253) não se deve incluir nos espaços verdes e de utilização coletiva a área de arruamentos viários (7.816,00 m²), porque não possui características para o seu enquadramento adequado nesta definição e ainda uma zona verde fora da área a lotear (7.740,00 m²).

De acordo com a definição do EIA e o normativo aplicável, são necessários os seguintes valores para equipamentos:

- i. Habitação coletiva — 66.753,80 m² – 20.026,0 m² (45 m² / 150 m²);
- ii. Comércio — 7.544,80 m² – 1.886,0 m² (25 m² /100 m²);
- iii. Serviços — 15.773,38 m² – 3.943,0 m² (25 m² / 100 m²);

Totaliza a área de 25.855,0 m² (20.026,00 m² + 1.886,00 m² + 3.943,00 m²)

O EIA prevê a área para equipamento de 20.801,48 m², inferior ao mínimo estabelecido, sendo referido que haverá a compensação do défice na requalificação da envolvente do projeto que não resulte de efeitos diretos da execução deste.

- b. De acordo com a definição do EIA e o normativo aplicável (artigo 68.º), é necessária a seguinte disponibilidade/capacidade de estacionamento:

- i. Habitação coletiva — 66.753,80 m² – 1001 lugares (1,2 lugares/80 m²);
- ii. Comércio — 7.544,80 m² – 217 lugares (1lugar/35 m²);
- iii. Serviços — 15.773,38 m² – 379 lugares 3.943,0 m² (1,2lugares/50 m²);

Totaliza 1.597 lugares, devendo 639 lugares (40% conforme disposto no n.º 3 do artigo 68.º) ser preferencialmente em via ou parque públicos.

Para o estabelecimento hoteleiro (Lote 4), segundo a Portaria n.º 309/2015, de 25 de setembro, são necessários 15 lugares.

Relativamente ao equipamento de ensino (Lote 15), na ausência de disciplina específica, o EIA estabelece um rácio de 0,10 lugares por aluno para um total de 2.500 alunos, importando num total de 250 lugares previstos.

Para a residência de estudantes (Lote 16), segundo a Portaria 35-A/2022, de 14 de janeiro, o EIA estabelece o rácio de 0,15 lugares por aluno/residente para uma capacidade prevista de 135, o que importa em 20 lugares previstos.

O Centro de Indústrias Criativas conta já com 30 lugares e as oficinas da CP com 20 lugares, ambos em parque privado no interior dos respetivos lotes, sendo afirmado no EIA que estes pressupostos/soluções receberam a concordância do Município de Oeiras.

De acordo com a definição do projeto e aplicando o disposto no PDM, para os usos de habitação, comércio e serviços são necessários 1.597 lugares exigidos no RPDM, devendo 639 (40%) dos lugares de estacionamento ser preferencialmente localizados em via pública ou parque público.

Acrescem as necessidades de estacionamento para os usos de hotelaria, equipamento de ensino, residência de estudantes, centro de indústrias e oficinas da CP, que totalizam 335 lugares (15+250+20+30+20).

São assim necessários 1932 lugares de estacionamento (1001 + 217 + 379 + 15 + 250 + 20 + 20 + 30).

De acordo com o projeto apresentado, a capacidade de estacionamento totaliza 2.793 lugares, sendo 2.490 lugares no interior dos lotes, prevendo-se ainda 303 lugares públicos.

Encontra-se assim garantida a capacidade de estacionamento adequada (+861 lugares).

Contudo, importa, em sede de projeto, garantir que a exigência de 639 lugares (40%) em via ou parque público é garantida (cf. n.º 6 do artigo 68.º do RPDM).

- Relativamente à Estrutura Ecológica Municipal, de acordo com a “Planta de Ordenamento - 1.5 - Estrutura Ecológica Municipal – Complementar” do PDM, encontram-se referenciados dentro do limite sul da área de intervenção dois locais afetos a “Estrutura Ecológica Complementar – Sistema Hidrogeológico”, as quais devem ser afetas/ocupadas nos termos do artigo 17.º do regulamento, que compete ao Município de Oeiras verificar/apreciar. Em termos globais, relativamente ao cumprimento do PDM, os usos previstos são admitidos e atenta a informação concreta que detemos não se afiguram desconformidades de ocupação/edificabilidade, salvaguardada a verificação e apreciação específica do Município de Oeiras relativamente à totalidade das disposições aplicáveis, em particular sobre o índice de utilização do solo aplicável à totalidade da UOPG.
- Impendem sobre a área de intervenção servidão ferroviária (Infraestruturas de Portugal, IP) e servidão militar várias servidões relacionadas com infraestruturas e serviços públicos e ainda vários dispositivos legais que remetem para competências próprias de entidades que têm de emitir parecer no âmbito do EIA e/ou de licenciamento.
- Relativamente à Rede Ecológica Nacional (REN), conforme carta municipal publicada pela Portaria n.º 8/2016, de 28 de janeiro, a área do EIA não abrange áreas desta restrição legal.

Conclusão Setorial

Relativamente ao EIA/estudo prévio, conclui-se ser uso/ocupação admitida nos termos da disciplina do PDM de Oeiras, sendo necessária a verificação/apreciação do Município de Oeiras sobre a totalidade dos normativos aplicáveis, em particular do índice de utilização do solo aplicável à totalidade da UOPG. Assim, salvaguardado o parecer do Município de Oeiras e das entidades competentes sobre as servidões legais indicadas atrás, o projeto é considerado favorável no que concerne o Ordenamento do Território.

Atenta a natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características e funcionalidades do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, nomeadamente do RJREN, entende-se o Ordenamento do Território como fator ambiental “significativo” nos impactes positivos e “pouco significativo” nos impactes negativos.

Aspetos Técnicos do Projeto

A Câmara Municipal de Oeiras (CMO) considera que, genericamente, o projeto em estudo não regista qualquer incompatibilidade com o previsto no Plano Diretor Municipal (PDM):

1. Segundo enquadramento conferido pelo PDM em vigor, publicado em DRE segundo Aviso n.º 19629/2022, de 13 de outubro de 2022, a área em referência:
 - a. Integra-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) Poente Sul, com um Índice Máximo de Utilização do Solo (IUS) de 0,60, aplicado à totalidade da UOPG e não a cada prédio individualmente considerado (artigo 65º, ponto 1 do Regulamento do PDM); a área de terreno é classificada como Solos Urbano, na categoria de Espaços Centrais – Áreas Industriais a Reconverter;

b. Encontra-se condicionada pela Zona de Servidão Militar do Posto de Observação (P.O.) do Grupo do Tejo e Bateria da Laje e Zona de Servidão Militar do Quartel da Medrosa (150 m), bem como pela Zona de Servidão da Via-Férrea, de proteção à linha da CF Cascais. Estas condicionantes estão sujeitas a parecer das referidas entidades:

i. Segundo parecer do Ministério da Defesa (MD) (Quartel da Medrosa), de 20 de setembro de 2022, nesta fase nada obsta à pretensão: “(...) informa-se que, nos termos do Decreto n.º 19/85 de 08 de julho, e face à análise dos elementos do projeto (...), não há inconveniente à pretensão requerida.

Contudo, aquando do pedido de licenciamento, o projeto final, com plantas de implantação, alçados e cortes devidamente cotados, deve ser remetido a esta Direção-Geral, para apreciações e emissão de parecer no âmbito da servidão militar.”

Relativamente à extinção do Posto de Observação do “Alto do Puxa-Feixe” (Zona de servidão militar do PO do Grupo Tejo e Bateria da Laje), encontra-se atualmente no seu local o Parque dos Poetas, não havendo ainda Decreto próprio, deve ser oportunamente solicitado parecer ao MD.

ii. Segundo parecer da Infraestruturas de Portugal (I.P.), de maio de 2021, conclui:

“Considera-se a solução apresentadas com potencial para viabilização. Em matéria de Via-Férrea, Catenária, Sinalização e RCT+TP deverão ser acauteladas as premissas evidenciadas (...)”

Da interpretação da CMO, trata-se de um parecer condicionado à entrega de elementos numa fase mais avançada de projeto, onde é exigido o detalhe das soluções apresentadas.

iii. Quanto ao parecer da Comboios de Portugal (C.P.), de fevereiro de 2021, conclui:

“(...) a operação urbanística deve obter a aprovação da CP nas fases subsequentes em fase de licenciamento, em particular na realização do projeto de execução e na pendência dos trabalhos para a construção da nova Oficina da CP, em todos os aspetos determinantes, por forma a serem assegurados os interesses da CP, que mais não são do que o interesse público, e a preservação da qualidade do serviço de transporte ferroviário de passageiros na Linha de Cascais, na medida de que se trata de um dos eixos suburbanos estruturantes da mobilidade na Área Metropolitana de Lisboa e parte integrante do serviço público prestado pela CP.”

Relativamente às questões de conflito acústico, segundo Estudo de Caracterização Acústica apresentado, considera-se que a operação urbanística se encontra em condições acústicas de ser aprovada.

No âmbito do Estrutura Ecológica Complementar (EEC), assinalam-se no PDM dois poços. Verifica-se ainda a existência de 3 furos, 2 depósitos de água, e um grupo de bombagem, conjunto ligado à produção industrial, sendo esta matéria a caracterizar em fase subsequente.

No contexto do acima elencado, não se registam incompatibilidades com o PDM em vigor;

2. Obteve despacho do Sr. Presidente, de julho de 2023: “Concordo com o teor da informação, devendo, todavia, ser clarificado o ponto 8.3 (cálculo e verificação dos compromissos relativamente às previsões de cedências para equipamentos e zonas verdes), porquanto não será demolido todo o edificado – resposto ao edifício da antiga Sede Administrativa da Fundação.”;

3. O Pedido de Informação Prévia (PIP) encontra-se em condições de merecer aceitação, nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Existem questões a sanar e regulamentar em fase sequente do processo, cujo procedimento a adotar deverá ser o Licenciamento de Operação de Loteamento. Segundo despacho do Departamento de Ordenamento do Território e Planeamento Urbano (DOTPU):

“... considera-se que a demonstração dos limites de edificabilidade em função da fundamentação e avaliação técnica para o posicionamento dos volumes/edifícios, está satisfatoriamente justificada, tendo sido igualmente assegurada as condições de acessibilidade e mobilidade, devendo garantir-se a totalidade das obras internas e externas que lhe dão suporte, designadamente a reestruturação do Interface da Estação de Oeiras, incluindo a renovação e redimensionamento do estacionamento automóvel (silo-auto), os restabelecimentos pedocicláveis de articulação entre os diferentes núcleos urbanos (...), ponte pedonal da Quinta de Santo António, reperfilagem da Estrada da Medrosa;”

“... assegura a viabilidade económica da operação e a definição dos encargos que lhe serão imputados cujo detalhe, todavia, só será efetivamente demonstrável em fases subseqüentes da operação e que deve estar alinhado com as conclusões do Estudo de Tráfego na eliminação dos constrangimentos que, a este nível, foram identificados, ...;”

“Regista-se igualmente a preocupação na reutilização de Poços e Tanques, da antiga unidade industrial, para rega e limpeza urbana que, pela capacidade instalada representará um peso significativo na redução dos consumos...;”

“Devem ser juntos, logo que possível, o Parecer Final da I.P. e respetivo Protocolo, que envolve a realocação das áreas oficinais e restabelecimentos pedonais/cicláveis que abrangem o Canal Ferroviário e respetiva Servidão Dominial;”

“Apesar da extinção física do Posto de Observação do “Puxa Feixe” e não tendo ainda sido aprovado em Decreto próprio o reconhecimento dessa evidência, deve ser oportunamente junto parecer do MD;”

“No domínio do cálculo e verificação dos compromissos relativos às previsões de cedências para Equipamentos e Zonas Verdes, nada obsta à determinação dos espaços para esse fim, ...;”

“... é inquestionável a oportunidade de resolver de forma integrada e cabal a reestruturação urbanística destas instalações industriais, não só pelo potencial estratégico que detêm no Eixo de Desenvolvimento Vertical que se desenha e que se vai consolidando entre litoral/Alto da Barra (NATO-NCISS e Nova SBE), ITQB/IBET/INIAV e Polos Empresariais a Norte (Lagoas e Taguspark);”

“As iniciativas complementares para a obtenção de pareceres internos, podem ser adquiridos nas fases seguintes da Proposta, logo que sanadas ou esclarecidas as questões ainda pendentes.”

Conclusão Setorial

Em suma, no âmbito do RJAIA, a CMO (constituente da CA), como entidade licenciadora do PIP para a Operação de Loteamento para a zona da Fundação de Oeiras, em referência, no contexto do anterior ponto 3, entende que o PIP se encontra em condições de poder merecer aceitação, nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro.

Sendo que o esclarecimento de algumas questões será resolvido em fase seguinte do processo (licenciamento), ressalva-se que poderá haver ajustamento à solução agora apresentada.

Recursos Hídricos

1. Recursos Hídricos Superficiais

1.1. Caracterização da Situação de Referência

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) e está integrada na bacia da massa de água superficial PT05TEJ1130A (Ribeira das Parreiras). Na caracterização do estado da massa de água, de acordo com o 3º Ciclo de planeamento, de 2022 a 2027, o estado ecológico é “Razoável” e o estado químico “Bom”.

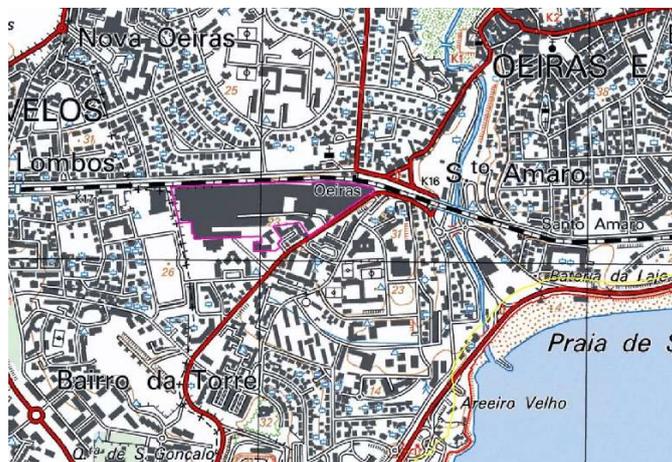


Figura 1: Implantação da área do projeto sobre Carta Militar nº 430, à Escala 1/25 000 (Fonte: Arcgis)

A nascente da área do projeto, localiza-se a ribeira da Lage (ou ribeira das Parreiras), com sentido de escoamento norte-sul, que desagua no trecho terminal do rio Tejo.

O local em estudo corresponde a uma área relativamente aplanada, com cotas altimétricas compreendidas entre a mínima de 18,7m (a sul) e as máximas de 23,3m (a norte), não é atravessado por linhas de água e dista cerca de 250 m da linha de água superficial mais próxima (ribeira das Parreiras ou ribeira da Lage) e cerca de 600 m do estuário do Tejo.

Importa referir que as margens da ribeira da Lage (ou ribeira das Parreiras) são consideradas como zonas adjacentes (zonas ameaçadas pelas cheias), de acordo com o Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de novembro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 89/87, de 26 de fevereiro. A classificação das margens da ribeira da Lage como zonas adjacentes foi definida no Decreto Regulamentar n.º 45/86, de 26 de setembro. De acordo com o EIA, o limite do projeto dista, em linha reta, cerca de 150 m da zona adjacente da ribeira da Lage, verificando-se que, não obstante não ser abrangido pela referida área, a drenagem superficial da área do projeto afluí a esta zona adjacente (Figura 2).



Figura 2 – Localização da zona adjacente (riscas azuis) da ribeira da Laje e do projeto (Fonte: EIA atualizado)

Da observação da Carta de Risco de Inundação do Concelho de Oeiras do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil apresentada no EIA, a área de implantação do projeto (área da Fundação de Oeiras) não se encontra integrada na área inundável para um período de retorno de 100 anos associada à Ribeira da Laje (Estudo Hidrológico e Hidráulico das Bacias Hidrográficas de Oeiras para elaboração da carta de zonas inundáveis de acordo com o Decreto-Lei nº 115/2010, Municíпия, dezembro 2011), facto que resulta, segundo o EIA, da altitude da zona de implantação do projeto ser superior à altitude da área de risco de inundação relativa à ribeira da Laje (Figura 3).

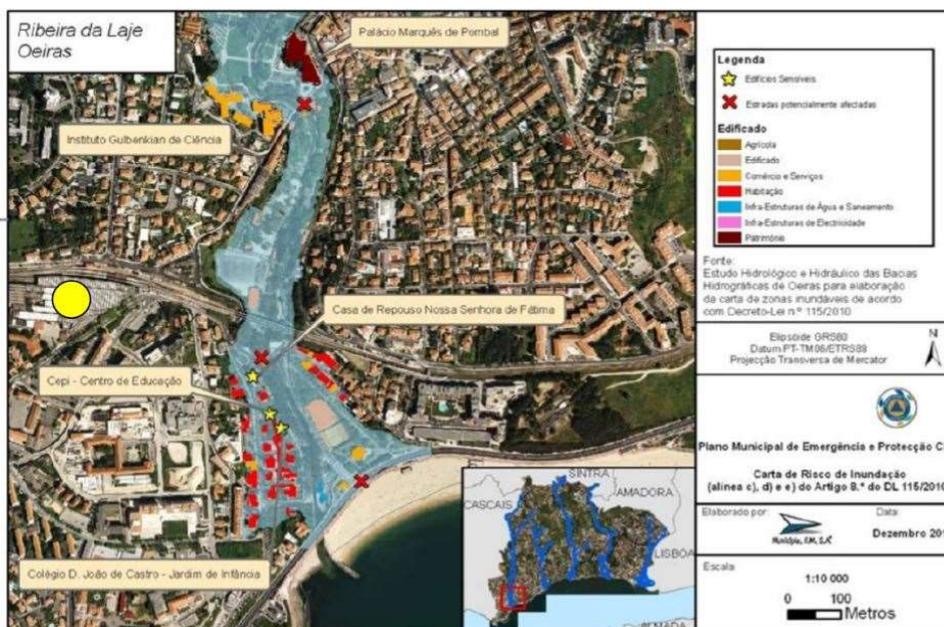


Figura 3 – Carta de Risco de Inundação de Oeiras e localização do projeto de Loteamento da Fundação de Oeiras (circulo amarelo). Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Concelho de Oeiras, 2018 (Fonte: EIA atualizado)

Tendo em conta o Plano Municipal de Identificação de Riscos e de Vulnerabilidades de Oeiras (AML, 2019a), em relação à suscetibilidade do concelho a cheias rápidas no presente e no futuro, a área do projeto, insere-se na classificação de suscetibilidade de Média (Figura 4).

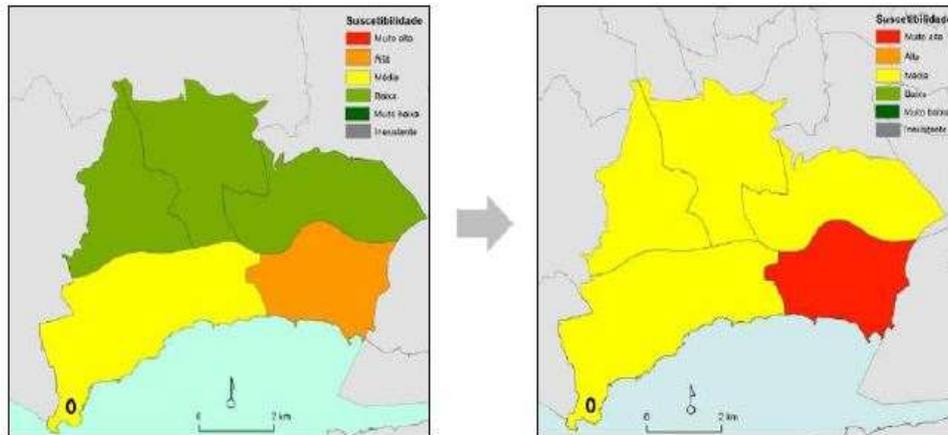


Figura 4 – Mapa de suscetibilidade a cheias rápidas do concelho de Oeiras no presente e no futuro (AML, 2019a) (Fonte: EIA atualizado)

Segundo refere o EIA, a ribeira da Laje tem sido intervencionada de modo continuado, através de ações de limpeza e consolidação das margens, inspeção e diagnóstico de troços canalizados e da renaturalização, por parte dos serviços da autarquia (CMO, 2013). Não obstante o referido no EIA, têm continuado a registar-se episódios de cheias, na área a jusante do projeto.

Relativamente à qualidade da água da massa de água superficial onde se integra a área em estudo, segundo o descrito no EIA, os resultados de monitorização da qualidade da água do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo e Ribeiras do Oeste no 2º ciclo de planeamento, para a massa de água Ribeira das Parreiras, indicaram um potencial ecológico “Medíocre” e estado químico “Desconhecido”. A categoria de “Medíocre” para o estado ecológico foi atribuída devido à difusão de águas residuais não ligadas à rede de drenagem, de origem agrícola e pecuária, bem como à alteração física do canal ou leito da ribeira, sua galeria ripícola e margens, para controlo de cheias. O estado global da massa de água foi, portanto, classificado como “inferior a bom” tanto no primeiro como no segundo ciclos de planeamento do respetivo PGRH.

1.2. Avaliação de impactes

Fase de descontaminação

Durante a fase de descontaminação dos solos, o EIA identifica a possibilidade de produção de águas pluviais potencialmente contaminadas resultantes da contaminação de eventuais escorrências, aquando da ocorrência de precipitação, através do solo contaminado que ainda permaneça no local. A contaminação destas escorrências por metais pesados (Sb, As, Cd, Co, Pb, Cu, Zn), Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (HPAs), hidrocarbonetos totais de petróleo (TPAs) e pesticidas (dieldrina) poderá contribuir para a deterioração da qualidade da água que chega ao estuário do Tejo através da atual rede de drenagem pluvial.

Este impacte é negativo e de significância variável desde que cumpridas as medidas de mitigação que se aplicarão durante as operações de descontaminação dos solos, a definir no Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos a emitir pela entidade competente para o efeito (CCDR LVT, I.P.). De salientar que a descarga de águas pluviais potencialmente contaminadas através do coletor pluvial, em rede separativa, carece da obtenção de Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH), a emitir pela Autoridade Nacional da Água, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, podendo em função da contaminação presente ser necessária a implementação de sistemas de tratamento adequados antes da descarga no coletor.

Fase de construção

A circulação de maquinaria, na fase de construção, conduz à compactação dos solos, o que contribui para a diminuição das condições naturais de infiltração e, conseqüentemente para o aumento do escoamento superficial.

Na fase de construção, existem ainda impactes qualitativos associados à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias do estaleiro e de águas residuais provenientes de lavagens de equipamentos, veículos e máquinas associadas à obra.

Caso sejam utilizados sanitários químicos, as águas residuais domésticas geradas na fase de construção deverão ser recolhidas por um operador licenciado para o efeito tendo um destino final adequado. Caso as águas residuais domésticas produzidas sejam encaminhadas para a rede pública de drenagem, deve ser solicitada a autorização de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais urbanas, à entidade gestora do sistema público de drenagem e previamente ao início da obra.

As águas residuais resultantes de lavagens de equipamentos e máquinas deverão ser recolhidas e armazenadas em local impermeabilizado e encaminhadas para tratamento em instalação adequada.

Relativamente às águas pluviais potencialmente contaminadas, o EIA refere que será feito o seu controlo analítico e que só serão encaminhadas para a rede pluvial quando cumpram os valores exigidos pela respetiva entidade gestora para admissão na rede pública de drenagem pluvial. As águas pluviais contaminadas serão sujeitas a tratamento *in loco* ou, em alternativa, armazenadas e recolhidas por operador de resíduos licenciado para o efeito. Em fase de RECAPE o procedimento relativo às águas pluviais potencialmente contaminadas deve ser apresentado com detalhe. Aplica-se, nesta situação, o referido quanto à obtenção de TURH para a fase de descontaminação.

Em caso de ocorrência de derrames de óleos e combustíveis de máquinas e veículos o impacte gerado será negativo e de significância dependente da rapidez da sua contenção e da limpeza da área afetada.

No que respeita à localização do estaleiro da obra, depósitos e parqueamentos devem ser selecionados locais de declive reduzido e preferencialmente mais afastados da linha de água, apesar de a mesma se localizar fora da área do projeto e de não existir sobreposição com a respetiva faixa de servidão e zona adjacente.

Em conclusão, os impactes sobre os recursos hídricos na fase de construção são negativos, temporários, pouco significativos e minimizáveis através da adoção das medidas previstas no EIA e no presente parecer.

Fase de exploração

Com a implementação do projeto haverá aumento no consumo de água, sendo que o projeto prevê que a origem da água para os diferentes usos será a rede pública de abastecimento. O EIA refere ainda que poderá ser utilizada água de origem subterrânea para rega (furo existente nas instalações da Fundação de Oeiras), para além da implementação do Sistema de Aproveitamento de Água Pluvial (SAAP) para a lavagem dos pavimentos e também para reforçar o sistema de rega.

Em fase de RECAPE deve ser apresentada pelo proponente a estimativa do consumo médio anual de água, discriminado em função da origem da água (captação de água subterrânea, rede pública, águas pluviais das coberturas dos edifícios) e do respetivo uso (consumo humano, rega, lavagens).

No que respeita ao uso de água para rega, deve ser apresentada estimativa que assente na opção por espécies pouco exigentes quanto às necessidades hídricas, bem adaptadas às condições climáticas atuais e futuras e que permitam que os consumos para rega sejam assegurados por via da reutilização de águas residuais tratadas e/ou de águas pluviais. Não deve ser considerada a utilização de água da rede pública e, por princípio, de captações de água subterrânea para a rega de espaços públicos.

Relativamente ao consumo de água no turismo, considera-se que a capitação apresentada é excessiva, devendo ser ponderada no contexto atual e futuro de escassez associado às alterações climáticas. Devem ser equacionadas, para

além de outras medidas, formas de reutilização de águas “brancas” compatíveis com usos menos exigentes, por exemplo em instalações sanitárias. Os projetos a desenvolver na área em estudo deverão cumprir requisitos de boas práticas, quanto às redes e equipamentos a instalar, quer nos edifícios destinados ao turismo, quer na residência de estudantes, quer nos habitacionais, quer nos edifícios de serviços ou indústria, que possibilitem um efetivo reaproveitamento da água e, conseqüentemente, menores consumos.

Também em fase de RECAPE deve ser apresentado pelo proponente documento emitido pela entidade gestora do sistema público de distribuição de água, que ateste sobre a viabilidade de abastecimento de água ao projeto tendo em conta os consumos estimados.

Na fase de exploração serão produzidas águas residuais domésticas resultantes das habitações e da utilização dos espaços de comércio e de serviços. Estas águas serão encaminhadas para a rede de saneamento do loteamento, com ligação à rede pública de saneamento existente na envolvente, para tratamento na Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Guia. Conforme já referido, devem ser equacionadas medidas que permitam a reutilização de águas “brancas” compatíveis com usos menos exigentes, reduzindo os consumos e a produção de águas residuais a tratar.

Dado o acréscimo de águas residuais domésticas, em fase de RECAPE deve ser apresentado pelo proponente documento que ateste que as entidades gestoras dos sistemas públicos de drenagem e tratamento das águas residuais, Sistema Intermunicipal de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (SIMAS Oeiras e Amadora) e Águas do Tejo Atlântico (AdTA), têm capacidade para receber e tratar as águas residuais resultantes da implementação do projeto.

No que respeita a riscos associados a cheias, tal como já referido anteriormente, da observação da Carta de Risco de Inundação do Concelho de Oeiras do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil apresentada no EIA, a área de implantação do projeto (área da Fundação de Oeiras) não se encontra integrada na área inundável para um período de retorno de 100 anos associada à Ribeira da Lage (Estudo Hidrológico e Hidráulico das Bacias Hidrográficas de Oeiras para elaboração da carta de zonas inundáveis de acordo com o D.L. nº 115/2010, Municíпия, dezembro 2011). Verifica-se, contudo, que a drenagem pluvial da área do projeto ocorre para a ribeira da Lage, contribuindo assim para a zona adjacente à mesma.

Tendo em conta o Plano Municipal de Identificação de Riscos e de Vulnerabilidades de Oeiras - Revisão (AML, 2019a), em relação à suscetibilidade do concelho a cheias rápidas no presente e no futuro, constata-se que a área do projeto se insere na classificação de suscetibilidade Média. Todavia, sobre esta questão, o EIA salienta que a classificação da suscetibilidade a cheias rápidas no presente e no futuro foi feita por freguesia, sendo que os limites de freguesia não foram estabelecidos tendo em conta critérios hidrológicos, resultando uma classificação muito macro, que apenas procura indicar as freguesias onde existem áreas com maior suscetibilidade a cheias rápidas. Refere ainda que na mesma freguesia existirão locais, por exemplo nos vales das principais ribeiras, com suscetibilidade diferente de outros locais que terão reduzida ou mesmo nula suscetibilidade, embora toda a área da freguesia tenha a mesma classificação de suscetibilidade. Como a localização da área de implantação do projeto ocorre numa zona elevada e afastada do vale da ribeira da Lage, é considerado no EIA que a suscetibilidade a cheias rápidas da área do projeto é reduzida.

O EIA salienta ainda que a implementação do projeto resulta na redução da área impermeabilizada, pelo que não é expectável o agravamento do escoamento do caudal pluvial para jusante da área do projeto. No entanto, dada a proximidade à zona adjacente da ribeira da Lage e a ocorrência cada vez mais frequente de episódios extremos, com consequências e registos conhecidos na área a jusante do projeto, importa que as opções de ordenamento presentes, na área do projeto em avaliação, assegurem que, no contexto atual e futuro, as águas pluviais da área do projeto não impactam na inundabilidade da área a jusante. Assim sendo, devem ser implementadas, na área do projeto, soluções que assegurem a laminagem de caudais pluviais, para um período de retomo de 100 anos e atenta a totalidade da área impermeabilizada a concretizar com o projeto.

O projeto prevê a recolha das águas pluviais das coberturas dos edifícios para reutilização na rega e em lavagens de pavimentos, medida que levará ao decréscimo do escoamento superficial das águas pluviais aquando da ocorrência de precipitação. Não obstante a pertinência desta medida, devem ser equacionadas outras, complementares, nomeadamente com recurso a bacia(s), em terreno natural, que assegurem a laminagem e promovam a infiltração no solo, como se depreende estar previsto com a bacia de infiltração na praça central. As soluções deverão ser apresentadas em fase de RECAPE, fundamentadas com recurso à elaboração de estudo hidrológico e hidráulico, para um período de retorno de 100 anos.

As soluções propostas e a propor com vista a assegurar a reutilização de águas pluviais e de águas residuais, devem ser apresentadas em fase de RECAPE com o detalhe que permita demonstrar o cumprimento da legislação em vigor, que as mesmas contribuirão para o uso eficiente da água e para a redução dos consumos de água da rede pública e da captação subterrânea.

Do acima exposto, considera-se que os impactes induzidos na fase de exploração serão negativos pouco significativos e minimizáveis através da adoção das medidas previstas no EIA e no presente parecer.

2. Recursos Hídricos Subterrâneos

2.1. Caracterização da Situação de Referência

No que se refere ao enquadramento hidrogeológico, a área de estudo insere-se na massa de água Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Tejo (PTO01RH5A).

Localmente afloram as formações geológicas do Miocénico de Lisboa, nomeadamente Areolas de Estefânia e Calcários de Entre-Campos (Banco Real).

Salienta-se que, através das sondagens realizadas para a caracterização química dos solos verificou-se por toda a área de estudo, até à profundidade máxima de 22,95 m, a seguinte sequência:

- Horizonte superior de depósitos recentes, reconhecidos até profundidades variáveis entre os 2,6 m e os 7,4 m, constituídos por areias e areias argilosas, por vezes com fragmentos de escória, brita calcária, restos de tijolo e de plásticos (depósitos de aterro), assim como por argilas siltosas a areno-siltosas, com fragmentos carbonatados/variados;
- Argilas, com fração arenosa, micáceas com raros fragmentos carbonatados/restos de fósseis; bem como argilas areno-siltosas, micáceas, por vezes com restos de fósseis/fragmentos de natureza carbonatada, identificadas até profundidades a variar entre 7,4m e abaixo dos 15,0m (na S1);
- Areias finas a médias, por vezes silto-argilosas, de tons amarelado, amarelo-esverdeado, cinzento-esverdeado claro e amarelo-esbranquiçado, com fragmentos carbonatados/restos de fósseis (calcarenitos decompostos), com uma espessura muito variável;
- Calcarenitosossilíferos, muito fraturados e em regra carsificados, medianamente alterados e muito alterados a decompostos, pontualmente com zonas de preenchimento de cavidades cársicas;
- Arenitos e arenitos calcários, de tons amarelo-esverdeado e amarelado, medianamente alterados a decompostos.

Foi delimitada uma superfície piezométrica com base nas medições do nível da água em 7 piezómetros existentes dentro das instalações da antiga Fundação de Oeiras.

A partir dos valores obtidos pode-se concluir que a profundidade do nível freático varia os 6,21 m e os 12,78 m. Espera-se por isso, que as escavações intersectem o nível freático.

De acordo com essas medições foi determinado que a principal direção e sentido do fluxo é NNE-SSW, em direção à foz do rio Tejo e ao oceano Atlântico.

A permeabilidade do meio é variável, podendo ser elevada e do tipo fissural nos meios calco-areníticos fossilíferos, muito fraturados e em regra carsificados, e baixa nos meios argilo-siltosos intercalados no complexo miocénico.

A massa de água PTO01RH5A apresentava um estado químico classificado de Bom, assim como o estado quantitativo e o estado global, de acordo com o diagnóstico realizado no âmbito do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (2º ciclo), em 2016. Já no âmbito dos trabalhos de caracterização e diagnóstico, do 3º ciclo de Planeamento, verificou-se que esta massa de água possui um estado químico Medíocre, devido aos parâmetros Azoto Amóniacal, Ferro, Manganês e Zinco. Quanto ao estado quantitativo, este é Bom, com tendência de descida dos níveis piezométricos, sendo que o seu estado global é Medíocre.

A vulnerabilidade à poluição foi avaliada no EIA como Média a Baixa (V5 segundo o método EPPNA (Plano Nacional de Água)) e como Média a Alta, de acordo com o índice IS.

A massa de água “Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Tejo” está classificada como Zona designada para a captação de água destinada ao consumo humano, ao abrigo do artigo 7º da Diretiva-Quadro da Água.

Segundo o EIA existem nas instalações da antiga Fundação de Oeiras três furos de captação de água, os quais não constam dos registos da ARHTO. Dois destes três furos foram desativados nos últimos anos de funcionamento das instalações, encontrando-se os seus equipamentos de extração (bombas) em estado não funcional ou em avançado estado de degradação.

O único furo em funcionamento é o terceiro o qual é designado por “Furo 2”.

Em fevereiro de 2023 foi avaliado o estado químico das águas do Furo 2 e dos dois tanques existentes nas instalações.

De acordo com os resultados analíticos apresentados, a água subterrânea ao nível local apresenta estado químico Bom, porque não apresenta nenhum parâmetro que ultrapasse as Normas de Qualidade e Limiares (NQL), estabelecidos no documento Critérios para a Classificação das Massas de Água (PGRH).

A água do furo foi analisada com o fim de determinar a sua aptidão para a rega e os parâmetros analisados cumprem os VMA estipulados no Anexo XVI do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto.

Está previsto que este furo seja utilizado para a rega dos espaços verdes.

2.2. Avaliação de impactes

De entre os impactes identificados no EIA na fase de descontaminação de solos/construção, destacam-se os resultantes das seguintes ações:

- Instalação de estaleiros de apoio à obra, com circulação de maquinaria e veículos, as quais conduzem à compactação dos solos, e construção de estruturas e edifícios, aumentam a área impermeabilizada e alteram as condições naturais de infiltração e recarga dos aquíferos.

Considera-se este impacte como negativo, permanente, parcialmente reversível e de magnitude reduzida e pouco significativo porque a área onde se implantará o projeto não é uma área classificada como de máxima infiltração.

- A interseção do nível freático irá ocorrer nas escavações, em particular para a construção dos pisos subterrâneos que por razões de estabilidade geotécnica obrigarão à implementação de soluções de drenagem profunda para minimizar os efeitos nefastos da água sobre a construção, contribuindo assim para ampliar o efeito de rebaixamento do nível freático.

Adicionalmente, os solos contaminados serão retirados por elevação, processo durante o qual e por ação da gravidade, ocorrerá a descarga da sua água intersticial e contaminantes, sobre o aquífero.

O EIA prevê que as águas potencialmente contaminadas que afluirão à base de escavação deverão ser extraídas do local de obra, sendo estas geridas como águas residuais, de acordo com o documento “Medidas

/ Recomendações a Adotar em Matéria de Licenciamento, Acompanhamento da Execução, Fiscalização e Inspeção de Operações Urbanísticas – Vertentes Avaliação e Remediação do Solo” (APA, 2017 – Revisão 4, julho 2021).

Se for tomada a medida anterior considera-se este impacto como negativo, direto, certo, local permanente, irreversível, remediável, de magnitude reduzida e por esse motivo pouco significativo.

Por precaução deverá ser monitorizada a qualidade das águas subterrâneas, de modo a medir os impactos da interseção do nível freático e da retirada dos solos contaminados.

- Durante a fase de construção, a instalação de estaleiros de apoio à obra e a circulação das máquinas afetas à obra potencializam o risco de contaminação de solos, com conseqüente contaminação das águas subterrâneas, no caso da ocorrência de derrames de óleos e combustíveis.

Este impacto pode classificar-se como negativo, embora de caráter temporário, reversível, de magnitude reduzida e pouco significativo, se forem implementadas as medidas de minimização, previstas no EIA, nomeadamente as de contenção de derrames, e descritas neste parecer.

- Os trabalhos de escavação para implantação dos edifícios permitirão a remoção de solos contaminados pelo que se prevê como resultado, no futuro, uma melhoria do estado da qualidade da massa de água subterrânea na área de estudo.

O projeto irá integrar ações de remediação de solos (sujeitas a enquadramento próprio), que pretenderão, naturalmente, impactar positivamente a qualidade das águas subterrâneas, pelo que quaisquer medidas técnicas a implementar terão de ter em conta as melhores práticas do setor ambiental, minimizando quaisquer impactos negativos. Neste sentido, os solos contaminados a remover, caso venham a ser armazenados temporariamente, antes de transporte a destino final, sê-lo-ão em local devidamente impermeabilizado e cobertos com telas impermeáveis de forma a impedir a percolação de águas pluviais e a sua posterior infiltração em profundidade e a dispersão de partículas.

De acordo com o EIA, face ao estado atual das condições ambientais na área de estudo, este impacto pode classificar-se como positivo, permanente, irreversível e elevado uma vez que da sua implementação resulta uma melhoria das condições ambientais na área de estudo, quando comparadas com a situação sem projeto.

Concorda-se com esta classificação se o destino dos solos contaminados for a sua deposição em aterro controlado licenciado para o efeito ou se os mesmos forem objeto de remediação, também por entidade credenciada para a realização dessas operações de tratamento de solos.

Importa salientar que os furos desativados existentes na área do projeto devem ser selados. No entanto, atentos os trabalhos a desenvolver no âmbito da descontaminação na área do projeto, caso exista interesse na manutenção dos mesmos para efeitos de monitorização da qualidade da água subterrânea, tal situação terá de ser submetida à aprovação/autorização da APA.

Conclusão Setorial

Da apreciação acima apresentada, considera-se que os impactos induzidos nos recursos hídricos são negativos, podendo a sua significância ser reduzida e o projeto ser viável mediante a aplicação das condicionantes a demonstrar em fase de RECAPE, das medidas de minimização, e do cumprimento do plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas.

Valores Geológicos

- 1) Caracterização da situação de referência

a) Geomorfologia

Do ponto de vista geomorfológico, a região onde se insere a área em estudo é caracterizada por um relevo moderado de plataforma, que se desenvolve entre os 100 e os 200 m de altitude, destacando-se a noroeste a elevação da serra de Sintra.

A rede de drenagem reflete a organização geral do relevo, originando vales largos nas zonas de rochas brandas e vertentes abruptas junto a afloramentos de rochas mais resistentes, encontrando-se orientada segundo os principais sistemas de falhas com direções NNE-SSW e NNW-SSE.

b) Geologia

Geologicamente esta região integra-se na Bacia Lusitaniana, sendo aqui representada por calcários do Cretácico, testemunhos de um ambiente marinho de profundidade variável com influências fluviais (arenitos, argilitos e margas) aos quais se sobrepõem formações argilosas e arenosas, por vezes carbonatadas do Miocénico Inferior, que se depositaram na região durante o enchimento da Bacia do Baixo Tejo. Na região encontram-se também representadas as aluviões e as rochas ígneas do Complexo Vulcânico de Lisboa. Estas últimas resultado da atividade ígnea meso-cenozoica que acompanhou a abertura do Oceano Atlântico.

Segundo o relatório geológico-geotécnico na área do projeto dominam os depósitos de aterros (com espessuras entre os 3,0 m e 7,5 m), que assentam sobre as litologias das formações miocénicas (Calcários de Entrecampos e Areolas da Estefânia).

c) Tectónica, Neotectónica e Sismicidade

A tectónica da área do projeto é dominada pelo campo de tensões relativo à instalação do maciço de Sintra, com a criação de um sistema de falhas com orientações predominantes NE-SW, ENE-WSW e N-S. Na observação da Folha 34-C Cascais da Carta Geológica de Portugal, à escala 1/50 000, identifica-se no setor Este da área do projeto um desses acidentes com orientação NNE-SSW.

À escala regional o território português está inserido num contexto geodinâmico complexo, localizando-se na placa Euroasiática e na proximidade do seu limite com a placa Africana (fronteira de placas materializada pela Zona de Fratura Açores-Gibraltar). A movimentação relativa destas placas, com convergência de direção NW-SE a WNW-ESE, origina um campo de tensões responsável por sismicidade histórica e instrumental significativa.

Para além da atividade sísmica ocorrente na zona de fronteira de placas, parte dos eventos sísmicos estão também associados a manifestações tectónicas resultantes da atividade de falhas ativas em contexto intraplaca.

Neste enquadramento regional e segundo a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas, a área de estudo está localizada na zona de intensidade IX (1755 – 1996, escala de Mercalli Modificada de 1956) (Instituto de Meteorologia, 1996).

Segundo o zonamento sísmico proposto no Anexo Nacional do Eurocódigo 8, Norma NP EN 1998-1:2010, a área do projeto inclui-se na zona 1.3 relativamente a ação sísmica de tipo 1 (interplacas) e na zona 2.3 para ação sísmica de tipo 2 (intraplacas). De acordo com este zonamento sísmico, os valores de aceleração máxima (ag_R) de referência a considerar, são de $1,5 \text{ m/s}^2$ (zona sísmica 1.3) e de $1,7 \text{ m/s}^2$ (zona sísmica 2.3).

d) Recursos Minerais

Na área afeta ao projeto não se identificam até ao momento recursos minerais de interesse económico. Sendo apenas assinalável a presença de explorações de massas minerais (pedreiras de calcário) na região onde se insere a área de estudo e a existência de uma captação para aproveitamento geotérmico junto aos Serviços Sociais das Forças Armadas.

e) Património Geológico

Na área de estudo não são conhecidos até ao momento valores geológicos com interesse conservacionista.

2) Avaliação de Impactes

Nesta tipologia de projeto os principais impactes na Geologia e Geomorfologia ocorrem na fase de construção dado que a preparação do terreno para a fase de obra compreende um conjunto de ações nas quais se incluem a movimentação de equipamentos pesados e a escavação, conduzindo à alteração da morfologia do terreno e à compactação superficial.

A área do loteamento apresenta, segundo o relatório geológico-geotécnico, “depósitos de aterro e materiais eventualmente deslocados, de génese recente, identificados até profundidades a variar entre cerca dos 3,0 m e 7,5 m.”, mas dado que se prevê que a escavação atinja profundidades superiores aos 7,5 m na maioria dos lotes, considera-se que irá ocorrer afetação direta do substrato geológico e o atravessamento de calcários e calcarenitos carsificados. Este impacte será negativo, de efeito direto, de duração temporária, irreversível, de magnitude considerável e localizado, sendo no global negativo e de reduzido significado.

A área de estudo pode ser afetada por eventos sísmicos gerados em estruturas sismogénicas próximas e distantes, devido à propagação das ondas sísmicas na crosta terrestre, sendo que, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora do fenómeno, mas é vulnerável a este, podendo existir impactes em pessoas e bens durante a fase de construção e exploração.

Considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, direto, certo, permanente, irreversível, de magnitude e significância variáveis.

3) Medidas de minimização

Deverão ser consideradas todas as medidas de cumprimento das boas práticas de engenharia de acordo com as disposições legais e regulamentares e especificidades do local, em particular no que respeita ao risco sísmico.

Dada a profundidade de escavação a atingir, deverão ser adaptadas as características da escavação a realizar às características do terreno, com particular atenção à possibilidade de interferência da escavação com o nível freático e ao atravessamento de zonas carsificadas.

Sempre que possível deverão ser utilizados os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes.

Em suma, deverão ser cumpridas todas as medidas propostas para os Valores Geológicos no presente parecer.

Conclusão Setorial

Considera-se que relativamente à Geomorfologia, Geologia e Recursos Minerais e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactes identificados não são impeditivos da implementação do mesmo.

Alterações Climáticas

1. Caracterização da Situação de Referência

No que diz respeito à análise do descritor Alterações Climáticas, em termos genéricos, o EIA deve enquadrar o projeto nos instrumentos de política climática nacional, bem como, incluir claramente e de forma estruturada as vertentes

de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, respetivos impactes e vulnerabilidades esperadas, e consequentes medidas de minimização e de adaptação.

A este respeito, e antes de se aprofundar os temas de mitigação e adaptação no âmbito do descritor Alterações Climáticas, confirma-se que o EIA enquadra, devidamente, o projeto no âmbito dos principais instrumentos de referência estratégica em termos de política climática, nomeadamente, no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), no Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), bem como na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA 2020) e no Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), fazendo ainda referência à Lei de Bases do Clima, Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro.

2. Vertente de mitigação das alterações climáticas

a. Avaliação de Impactes

A avaliação dos impactes decorrentes de projetos sujeitos a AIA prende-se com a necessidade de calcular as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) que ocorrem direta ou indiretamente nas diversas fases do projeto, para que as mesmas sejam analisadas numa perspetiva de mitigação das alterações climáticas. Adicionalmente, devem ser tidos em conta todos os fatores que concorrem para o balanço das emissões de GEE, quer na vertente emissora de carbono, quer na vertente de sumidouro, caso aplicável.

Para a determinação das emissões de GEE devem ser utilizados, sempre que possível, os fatores de cálculo (e.g. Fator de Emissão e Poder Calorífico Inferior) e as metodologias de cálculo constantes do Relatório Nacional de Inventários (NIR - National Inventory Report), relatório que pode ser encontrado no Portal da APA. No que diz respeito especificamente ao Fator de Emissão de GEE (em t CO₂eq/MWh de eletricidade produzida) relativo à eletricidade produzida em Portugal, devem ser tidos em consideração os valores constantes do documento disponibilizado em:

https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Clima/Inventarios/20230427/FE_GEE_Eletricidade2023rev3.pdf

Caso seja selecionada uma metodologia de cálculo diferente daquelas acima previstas deve ser apresentada a devida justificação dessa opção.

O EIA identifica os principais impactes da implementação do projeto nas fases de construção, exploração e desativação. A organização da inventariação das emissões de GEE foi realizada em função da área bruta de construção e respetivos fatores de emissão (FE).

Relativamente às características do Loteamento da Fundação de Oeiras, o EIA indica a superfície total destinada à construção, neste caso 129.419 m², sendo 66.754 m² destinados aos edifícios de habitação, 3.726 m² referentes à residência de estudantes, 6.926 m² para a unidade hoteleira, 7.545 m² para estabelecimentos comerciais, 15.773 m² para serviços, 20.801 m² para equipamento escolar e 7.894 m² para as oficinas da Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário.

Para a fase de construção, o EIA destaca, como principais impactes a manufatura de matérias-primas e o próprio processo de construção, responsáveis pela emissão anual de cerca de 1.220 t CO₂eq. Para efeitos de cálculo do total de emissões apresentadas considerou-se o fator de emissão (FE) de 471,2 Kg CO₂eq/m², a área bruta de construção de 129,4 mil m².

No que diz respeito à fase de exploração, o EIA prevê impactes negativos decorrentes do aumento do tráfego previsto e da própria utilização do empreendimento em matéria de consumo de energia.

O EIA indica as estimativas anuais de emissões de GEE, cerca de 277 kt CO₂eq considerando um período temporal de 50 anos, dos quais cerca de 164 kt CO₂eq são resultantes da utilização dos edifícios de habitação, cerca de 46 kt CO₂eq estão associadas à utilização do hotel e aproximadamente 67 kt CO₂eq resultantes do consumo energético da restauração e comércio a retalho.

No que diz respeito à fase de utilização de zonas comerciais o EIA salienta que *“Para a contabilização das emissões associadas a zonas comerciais e serviços previstas no projeto, inferiram-se indicadores de desempenho energético para o setor terciário. O indicador utilizado considera uma utilização exclusiva de eletricidade para todos os serviços energéticos o que, não sendo um ajuste absoluto à realidade, sobretudo face aos previsíveis consumos de gás natural no setor da restauração, é uma aproximação considerada aceitável face às incertezas dos cenários considerados e à tendência de eletrificação geral ao longo do tempo”*.

De acordo com o EIA, o tráfego induzido pelo projeto (a diferença entre os cenários com e sem projeto) é de 509.766 vkm.ano, representando emissões anuais de 103 t CO₂eq.

Para a fase de desativação, o EIA estima emissões anuais de 115 t CO₂eq, decorrentes de um eventual cenário de desmantelamento do empreendimento, considerando para o efeito as etapas de demolição, transporte, processamento e eliminação de resíduos de construção.

3. Vertente de adaptação das alterações climáticas

a. Avaliação de Impactes

No essencial, a vertente adaptação às alterações climáticas incide na identificação das vulnerabilidades do projeto face aos efeitos das mesmas na fase de exploração, tendo em consideração os cenários climáticos disponíveis para Portugal e eventuais medidas de minimização e de prevenção previstas implementar. Aspectos importantes a considerar englobam a possibilidade de aumento da frequência e intensidade dos fenómenos extremos, devendo o EIA abordar a avaliação destes fenómenos tendo em consideração não apenas os registos históricos, mas também o clima futuro para a identificação das vulnerabilidades do projeto no tempo de vida útil do mesmo.

Neste contexto, salienta-se que o Portal do Clima disponibiliza as anomalias de diversas variáveis climáticas (temperatura, precipitação, intensidade do vento, entre outras) face à normal de referência de 1971-2000, para os seguintes períodos 2011-2040, 2041-2070, 2071-2100. Estes resultados são apresentados para Portugal continental com uma resolução aproximada de 11 km para cenários de emissões conducentes a forçamentos radiativos médio (RCP 4.5) e elevado (RCP 8.5). Propõe-se a seleção do período até 2100 para projetos de longo prazo ou o período mais representativo face ao horizonte do projeto, atentos os cenários climáticos.

O EIA caracterizou o clima da região com base na informação meteorológica e climática extraída da Estação Meteorológica de Lisboa/Tapada da Ajuda (E162), sob gestão do IPMA e da Estação de Cacém, constante do SNIRH, com o código 21B/10G, tendo igualmente apresentado a evolução prevista para as principais variáveis climáticas no contexto da região onde o projeto se insere (Área Metropolitana de Lisboa), recorrendo aos cenários climáticos RCP4.5 e RCP8.5 para o final do século.

Neste contexto, o EIA identificou o aumento da temperatura, em especial as máximas, o aumento do número de dias com ondas de calor, a ocorrência de secas mais frequentes e intensas, a diminuição da precipitação média anual, a subida do Nível Médio do Mar (NMM) e o aumento dos fenómenos extremos de precipitação, como as principais alterações ao nível do clima na área metropolitana de Lisboa.

De acordo com o EIA, o loteamento encontra-se a cerca de 600 m de distância do mar e a uma cota topográfica superior a 20 m, inserindo-se numa zona sem influência costeira direta e sem um impacte direto associado a um aumento relevante do NMM.

De acordo com o EIA, a localização do projeto não deixa antever uma especial sensibilidade a eventos de precipitação mais intensos, estando relativamente afastado de qualquer linha de água relevante.

No âmbito da rega dos espaços verdes existentes, o EIA apresenta as estimativas de consumo de água para 1,68 ha de zonas arbustivas e 0,24 ha de relvado, correspondendo a um consumo anual de água de 11.242 m³.

Tendo em consideração o projeto de arquitetura e de arranjos exteriores preconizado, prevê-se que o efeito “ilha de calor” venha a ser atenuado, não se prevendo, como referido no EIA, “a ocorrência de alterações perceptíveis no regime de temperaturas, traduzindo-se este impacte como sendo de magnitude e significância negligenciáveis”.

Conclusão Setorial

Da análise efetuada no âmbito do descritor Alterações Climáticas, considera-se a emissão de parecer favorável condicionado à implementação das medidas identificadas para a minimização do potencial de emissões de GEE e das medidas de adaptação do projeto aos efeitos das alterações climáticas, constantes do EIA e destacadas neste parecer.

Solos e Uso dos Solos

Analisada a documentação apresentada, a área encontra-se totalmente urbanizada, sendo de concluir que já não são identificáveis unidades pedológicas nos solos existentes. Segundo a mesma documentação, devido à anterior ocupação industrial da área em apreço, o proponente apresenta um estudo de avaliação de contaminação dos solos e águas subterrâneas, que será avaliado em sede dos respetivos fatores ambientais.

Assim, e de acordo com o EIA (e respetivo aditamento), toda a zona do projeto é classificada como “Área Social”, sendo que, por essa razão, se exclui a classificação de Capacidade de Uso do Solo. Esta aferição baseia-se nos extratos da Carta de Solos e da Carta de Capacidade de Uso do Solo, disponibilizadas pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

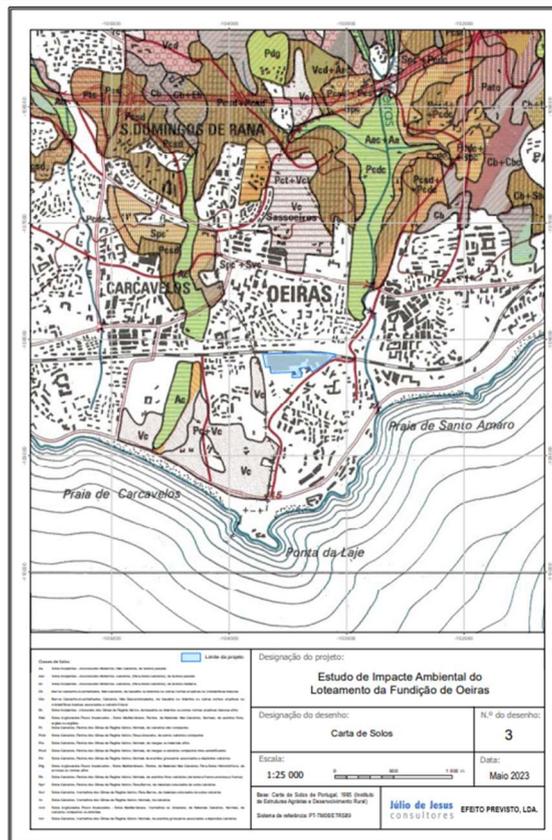


Figura 5 – Carta de Solos (Anexo IV do Aditamento, maio 2022)

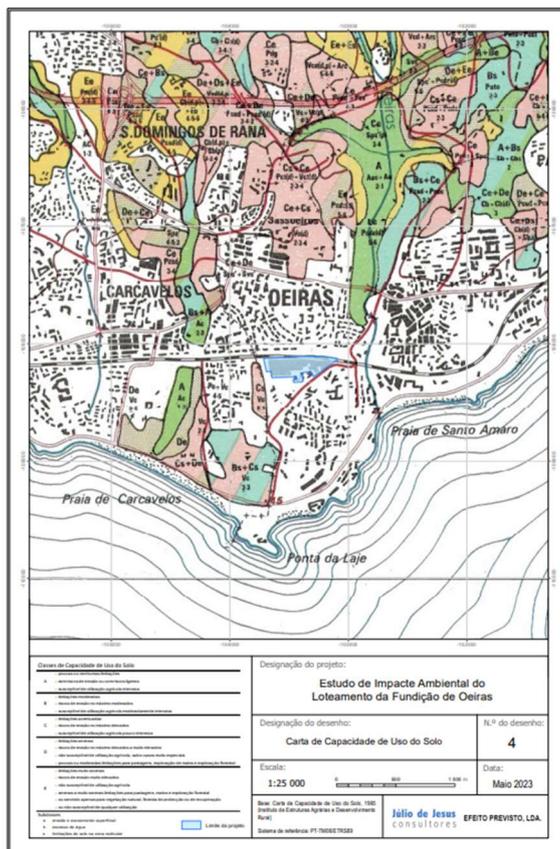


Figura 6 – Carta de Capacidade de Uso do Solo (Anexo IV do Aditamento, maio 2022)

Avaliação de Impactes

Segundo o EIA, os principais impactes expectáveis no decorrer da fase de construção do projeto em estudo são:

- a) Reabilitação dos terrenos afetados pela contaminação histórica – impacte positivo, direto, permanente, irreversível, local, e de magnitude elevada, e moderado;
- b) Risco de contaminação de solos – sendo pouco provável, o impacte será negativo, direto, temporário, reversível, de magnitude reduzida, e significativo.

Na fase de exploração, repete-se a possibilidade de ocorrência do ponto b) anterior, mantendo-se os impactes nos solos como negativos, diretos, temporários, reversíveis, locais, de magnitude reduzida, e significativos.

Conclusão Setorial

Segundo o EIA, o principal impacte positivo no que aos solos diz respeito é a sua descontaminação, ao passo que a instalação de estaleiros de apoio à obra, assim como a circulação de máquinas, potenciam o risco de contaminação de solos, apresentando-se como o principal impacte negativo do projeto, no que a este fator ambiental diz respeito.

Em conclusão, considera-se que do ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactes identificados não são impeditivos da implementação do projeto, devendo, no entanto, ser implementadas as medidas de minimização identificadas no presente parecer.

Solos Contaminados

Descrição e análise dos fatores ambientais

1. Solos

Devido a ter funcionado uma unidade industrial no local previsto para a implantação do projeto, foi feita avaliação do estado do solo, em três fases (uma campanha em 2019 e duas em 2020).



Figura 7: Planta com a localização da malha de amostragem para avaliação do estado do solo

Parâmetros analisados – 8 metais, BTEX, PAH, COV halogenados, TPH, PCB e pesticidas (estes dois últimos apenas em algumas amostras).

Valores de referência - Tabela E do Guia Técnico – Valores de Referência para o Solo (APA, 2029, na sua versão atual) - uso urbano, textura grosseira, com utilização de água subterrânea. Inicialmente tinham sido selecionados valores de referência para um solo de textura média/fina, face aos resultados de uma campanha de avaliação da granulometria do solo, composta por 4 análises. Não se considerou que 4 amostras, recolhidas a partir de 4,4 m de profundidade, a profundidades onde praticamente não foi determinada contaminação, como sendo representativas: i) das camadas mais superficiais do solo, presumivelmente de granulometria mais grosseira por respeitarem a materiais de depósito com misturas de fragmentos líticos e de diversos tipos de resíduos; ii) de uma área com 8,8 ha; e iii) de um volume de solo contaminado a escavar estimado em 42.417 m³. Foi ainda indicado que o recurso aos valores de referência de um solo de textura média/fina deveria ser suportado num adequado estudo da granulometria do solo.

Foi determinada contaminação por (parâmetro e concentração mais elevada determinada):

- 7 metais - Antimónio (59 mg/kg), arsénio (20 mg/kg), cádmio (2,4 mg/kg), chumbo (1.200 mg/kg), cobalto (39 mg/kg), cobre (580 mg/kg), zinco (1.100 mg/kg);
- 8 PAH - antraceno (0,74 mg/kg), benzo(a)antraceno (1,7 mg/kg), benzo(b)fluoranteno (1,4 mg/kg), benzo(a)pireno (1,2 mg/kg), dibenzo(a,h)antraceno (0,17 mg/kg), fluoranteno (2,3 mg/kg), indeno(1,2,3-c,d)pireno (0,66 mg/kg), naftaleno (0,92 mg/kg);
- 6 COV halogenados - cloreto de vinilo (0,06 mg/kg), 1,1-dicloroeteno (0,12 mg/kg), cis-1,2-dicloroeteno (4,4 mg/kg), trans-1,2dicloroeteno (0,24 mg/kg), tetracloroeteno (15 mg/kg), tricloroeteno (13 mg/kg).
- 2 partições de TPH - TPH C10-C16 (123,5 mg/kg), TPH C16-C35 (8.500 mg/kg);
- 1 pesticida - dieldrina – 0,15 mg/kg.

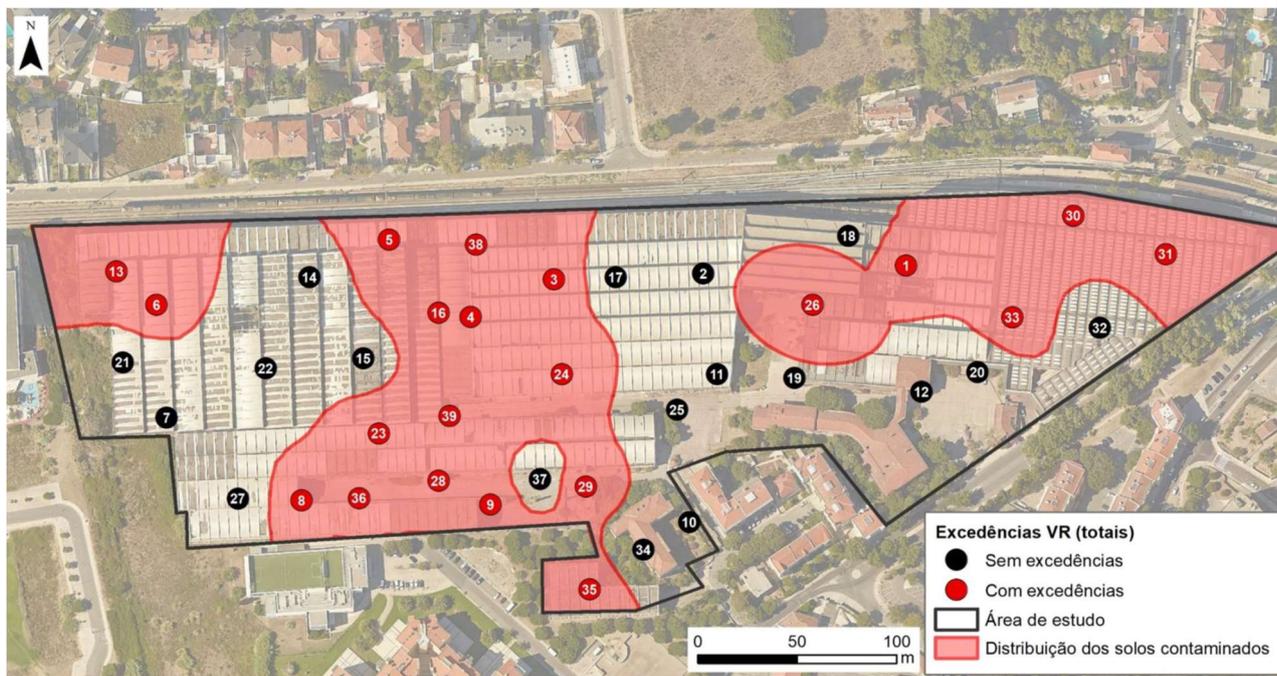


Figura 8: Planta com a delimitação da contaminação, representada à superfície do terreno

O solo contaminado a escavar é classificado como resíduo não perigoso (LER 17 05 04).

Face aos resultados, foi efetuada uma Avaliação Quantitativa de Risco (AQR), para os recetores:

- Residente – consideradas as vias de exposição por contacto direto, inalação de voláteis ao ar livre e em ambiente fechado;
- Trabalhador da construção - consideradas as vias de exposição por contacto direto e inalação de voláteis ao ar livre;

tendo sido utilizadas as concentrações mais elevadas determinadas no solo e na água subterrânea (na campanha de 2023), onde foi determinada contaminação por BTEX, PAH, COV halogenados e TPH.

Resultados da AQR:

- Risco tóxico inaceitável para o futuro residente do loteamento por contato direto devido a antimónio (2,2), chumbo (8,8), cobalto (1,7), por inalação de voláteis ao ar livre devido a triclороeteno (2,4), TPH C₁₂-C₃₅ (1,1), e por inalação de voláteis em ambiente fechado devido a tetracloroeteno (1,8) e triclороeteno (31);
- Risco carcinogénico inaceitável para o futuro residente do loteamento por contato direto devido a arsénio (2,8E-5) e por inalação de voláteis em ambiente fechado devido a triclороeteno (7,2E-5);
- Risco tóxico inaceitável para o trabalhador da construção por contato direto devido a chumbo (3,4) e por inalação de voláteis ao ar livre devido a triclороeteno (1,1).

Foram, em consequência, determinados os Valores Objetivo de Remediação (VOR) para os parâmetros que apresentam risco inaceitável, a cumprir na camada superficial de solo (1 m de espessura):

- Antimónio - 27 mg/kg;
- Arsénio - 7,1 mg/kg;
- Chumbo - 140 mg/kg;
- Cobalto - 23 mg/kg;

- Tetracloroetano - 8,3 mg/kg;
- Tricloroetano - 0,43 mg/kg;
- TPH C12-C35 - 16.400 mg/kg.

A proposta de remediação da contaminação prevê:

- Remoção do solo com concentrações superiores aos VOR determinados ou sua remediação *in situ* até concentrações inferiores aos VOR. Está prevista a remoção de 64.369 m³ de solos contaminados, bem como de 226.031 m³ de solos não contaminados (estimativas que deverão ser atualizadas em função dos resultados da campanha de avaliação complementar do estado do solo);
- Fornecer EPI adequado aos trabalhadores (equipamento de proteção respiratória equipado com filtros de partículas adequados à contaminação determinada);
- Implementar mecanismos de controlo de poeiras;
- Medidas de acondicionamento temporário do solo contaminado em contentor fechado ou sua deposição em local impermeabilizado e sua cobertura com tela plástica.

2. Gestão de resíduos

A informação apresentada no EIA apenas refere a gestão dos resíduos urbanos a produzir na fase de exploração. Em Aditamento, esta informação foi complementada, com apresentação de uma listagem exaustiva de resíduos previstos produzir na fase de construção:

- RCD, nomeadamente betões, madeira, tubagens, pedra, ferro, betuminosos, e misturas destes materiais contendo substâncias perigosas, entre outros (códigos LER: 17 01 01, 17 01 02, 17 01 03, 17 02 01, 17 02 03, 17 05 04, 17 04 05, 17 03 02, 17 01 06, 17 01 07, entre outros);
- Metais (incluindo ligas metálicas) nomeadamente cobre, alumínio, chumbo, zinco, mistura de metais não contendo substâncias perigosas, mistura de metais contendo substâncias perigosas, cabos contendo ou não substâncias perigosas (códigos LER: 17 04 01, 17 04 02, 17 04 03, 17 04 04, 17 04 07, 17 04 09, 17 04 10);
- Materiais de isolamento contendo ou não amianto ou substâncias perigosas e RCD contendo mercúrio ou PCB (policlorobifenilos) (códigos LER: 17 06 01, 17 06 03, 17 06 04, 17 06 05, 17 09 01 e 17 09 02);
- Terras excedentes resultantes de escavações a efetuar (código LER 17 05 04) e solos contendo substâncias perigosas a remover (código LER 17 05 03) [classificação incorreta, solo contaminado também pode ter o LER 17 05 04];
- Resíduos integrados no código LER 15 02, nomeadamente absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção;
- Resíduos não especificados noutros capítulos da lista, nomeadamente pneus usados (código LER 16 01 03), baterias, filtros de óleo (código LER 16 01 07), embalagens metálicas ou plásticas, contendo ou contaminadas por substâncias perigosas, metais ferrosos (código LER 16 01 17), metais não ferrosos (código LER 16 01 18), plástico (código LER 16 01 19) e vidro (código LER 16 01 20);
- Óleos, combustíveis e lubrificantes usados na manutenção/funcionamento da maquinaria e equipamentos afetos à obra (código LER 13 02), óleos usados, sem outras especificações (Códigos LER: 13 08 01 e 13 08 02), lamas de emulsões de separadores de hidrocarbonetos e dos tanques de lavagem de rodados;
- Resíduos hospitalares provenientes de postos de primeiros socorros;

- Resíduos urbanos - códigos LER incluídos na categoria 20 - produzidos no estaleiro que serão previsivelmente depositados e recolhidos de modo diferenciado, entre recicláveis, nomeadamente, papel e vidro (códigos LER 20 01 01 e 20 01 02, respetivamente) e restantes RU (código LER 20 03 01).

Está prevista a reutilização do solo não contaminado na obra, precisando, para isso, de encontrar “*locais de depósito de terras inertes*” nas proximidades.

Avaliação dos impactes

1. Solos

Fase de construção

Na fase de construção são considerados os impactes relacionados com a reabilitação da contaminação histórica e com o risco de potenciar essa contaminação durante as obras.

O impacte relacionado com a remediação da contaminação histórica, implicando a remoção de parte da contaminação de forma a atingir concentrações dos contaminantes que não apresentem risco inaceitável para a saúde humana para o uso urbano do local é classificado como *positivo, direto, permanente, irreversível, local, de magnitude elevada e moderado*.

Quanto ao risco de contaminação do solo no decorrer da obra, por derrame de combustíveis e lubrificantes no estaleiro ou devido à circulação de máquinas, o impacte é classificado como *negativo, direto, pouco provável, temporário, reversível, local, de magnitude reduzida e significativo*.

Na fase de exploração não são expectáveis impactes significativos. Poderá ocorrer contaminação do solo por derrames acidentais e pontuais de combustíveis e óleos. Os impactes são classificados como *negativos, diretos, pouco prováveis, temporários, reversíveis, locais, de magnitude reduzidas e significativos*.

2. Gestão dos resíduos

Na fase de construção, o impacte da produção e resíduos é classificado como *negativo, direto, temporário, irreversível, de magnitude moderada e pouco significativo*.

O acréscimo de produção de RU do empreendimento, na fase de exploração, é considerado negligenciável face à quantidade que é atualmente gerida pela CM Oeiras. O impacte é classificado como *negativo, direto, permanente, irreversível, de magnitude reduzida e significância reduzida*. Aceita-se esta análise com alguma reserva.

Conclusão Setorial

O procedimento de licenciamento nos termos do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) tem figura jurídica própria, e as questões de detalhe serão relevantes para o procedimento a apresentar nesse âmbito e não em sede de AIA.

Assim, considera-se existir a necessidade de licenciamento das operações de descontaminação de solos, nos termos do RGGR, prévio a qualquer intervenção do solo. Todas as questões descritas sobre a avaliação da contaminação do solo, e o seu plano de amostragem, devem ser dirimidas em sede de licenciamento próprio.

Qualidade do Ar

A área do projeto de 82 867 m², abrange os terrenos da antiga Fábrica de Metalurgia e Construção Metalomecânica de Oeiras, denominada Fundação de Oeiras. O terreno confronta, a poente e a sul, com o Plano de Pormenor (PP) da Zona HBM1-Medrosa (Rua Raúl Lino); a nascente, com a Rua da Fundação de Oeiras e com as oficinas da CP; e a norte

com a linha de caminho de ferro de Cascais. A estação de comboios de Oeiras localiza-se junto ao limite nordeste do projeto. No largo Henrique Paiva Couceiro, a norte da via-férrea, encontra-se também o terminal rodoviário. A área do projeto encontra-se, portanto, bem-dotada de acessos e alternativas complementares de transporte público. A área de intervenção apresenta um ambiente industrial devoluto e sem vivência na sua quase totalidade.

O centro da cidade de Oeiras localiza-se a cerca de 680 m, em linha reta, a nordeste do projeto. Apesar de a Rua Henrique de Paiva Couceiro permitir o acesso da área do projeto à área urbana a norte da via-férrea, esta infraestrutura constituiu uma barreira espacial forte. Assim, a área do projeto apresenta um maior enquadramento na área urbana a sul da via-férrea. Esta área urbana encontra-se dotada de comércio e serviços, incluindo cafés, restaurantes, ginásios, cabeleireiro, centro de estética e clínica médica. Junto ao limite poente da área do projeto, já no concelho de Cascais, encontra-se o Centro Recreativo e Cultural Quinta dos Lombos.

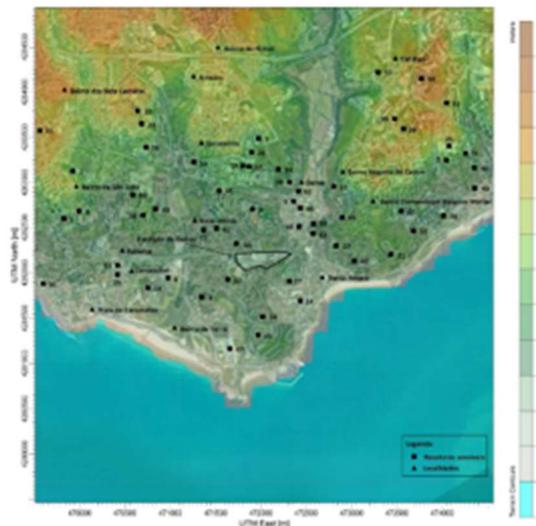


Figura 9: Enquadramento espacial e topográfico da área de estudo, com enquadramento do projeto (Fonte: EIA)

A caracterização da qualidade do ar no ambiente afetado pelo projeto foi efetuada considerando as seguintes avaliações:

- Análise das medições de poluentes atmosféricos efetuadas nas estações de monitorização da rede nacional, representativas do local em estudo, durante os últimos cinco anos com dados disponíveis e validados (2017-2021);
- Inventariação das principais fontes emissoras existentes na zona de implementação do projeto, com base na informação disponível no inventário nacional disponibilizado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Modelação da dispersão atmosférica dos poluentes com maior relevo no presente estudo.

O tráfego rodoviário corresponde à principal fonte emissora com potencial de afetação com o projeto, uma vez que o mesmo tenderá a promover alterações, tanto na rede viária, como no volume de tráfego a circular no futuro. Tendo em consideração esta fonte emissora, salientam-se os troços da A5, EN6 e vias municipais, a análise efetuada focou-se na avaliação dos poluentes atmosféricos NO_2 , CO , PM_{10} e $\text{PM}_{2,5}$ (poluentes com maior relevo no setor do tráfego rodoviário).

Na situação atual, a caracterização da qualidade do ar atual, foi ainda efetuada com base na análise dos valores registados nas estações de monitorização representativas do local em avaliação e no enquadramento das principais fontes emissoras representativas do local em estudo. Apesar de no EIA serem consideradas várias estações, considera-se que a estação urbana de fundo da Quinta do Marques incluída na área de estudo (corresponde ao recetor 26 identificado no EIA) é representativa, pelo que não se considere necessário considerar outras. Os resultados dos vários anos nesta estação indicam que a qualidade do ar nas zonas urbanas, da sua envolvente, sem influência direta de tráfego é boa e tem vindo a melhorar para os vários poluentes nos últimos anos.

Para além das emissões das vias consideradas no estudo de tráfego efetuado no âmbito do projeto, foram também consideradas as emissões das restantes vias de tráfego inseridas no domínio de simulação, designadamente, os troços da A5, EN6 e vias municipais principais. Para os dados de tráfego destas vias foi considerado o ano de 2019, por se considerar mais representativo da realidade, face aos anos pandémicos e atípicos de 2020 e 2021.

A influência das restantes fontes emissoras existentes no domínio em estudo, para as quais não foi possível aceder a informação, foi contemplada através do valor de fundo, determinado a partir do valor médio das medições efetuadas, nos últimos anos com dados disponíveis, nas estações urbanas de fundo.

O valor de fundo de NO₂ considerado no EIA (20 µg/m³) considera-se excessivo uma vez que inclui estações com concentrações mais elevadas do que a Quinta do Marquês (cuja média em 2019 foi 15 µg/m³) e duplica a influência de tráfego (deveria ser usada apenas uma percentagem desse valor correspondente às fontes que não são tráfego). A comparação dos resultados da modelação da situação atual para o recetor 26 (27 µg/m³) com os resultados reais da estação da Quinta do Marquês, indicam uma sobrestimação de 13 µg/m³. Para o PM₁₀ as concentrações modeladas para esta estação indicam que o valor médio anual é idêntico ao real e também ao valor considerado como de fundo, 16 µg/m³, mas o 36^o máximo diário, indicador do cumprimento do valor limite diário, é subestimado em cerca de 9 µg/m³. Esta situação indica que as emissões de partículas usadas na modelação estão muito subestimadas.

Os mapas resultantes da modelação da situação atual permitem perceber que as concentrações no local da estação da Quinta do Marquês são muito semelhantes às que se verificam na envolvente próxima (habitações mais afetadas) da área de intervenção. Deste modo é possível dizer que as concentrações dos vários poluentes, junto á área de intervenção, estão atualmente em cumprimento dos valores limite legais e que a qualidade do ar é boa.

A modelação efetuada indicou que na situação atual é expectável que os níveis de poluição atmosférica na área envolvente próxima de intervenção sejam relativamente baixos e idênticos aos verificados na Estação urbana de fundo da Quinta do Marquês não obstante dentro da área de estudo, considerada, existirem níveis mais elevados, para dióxido de azoto e partículas em suspensão do tipo PM₁₀, devido aos níveis de tráfego rodoviário elevados existentes na envolvente nomeadamente da A5 e EN6 e respetivos acessos.

Os impactes mais significativos durante a construção do projeto estão associados ao aumento das concentrações de partículas, emitidas por todas as atividades relevantes identificadas, principalmente nas zonas próximas da construção e que podem ser minimizados, caso se proceda ao humedecimento do local por aspersão e após os processos de movimentação de terras ou se os trabalhos forem desenvolvidos durante a época menos seca.

O acréscimo local das emissões de óxidos de enxofre (SOX), óxidos de azoto (NOX), hidrocarbonetos (HC), monóxido de carbono (CO) e partículas, originado pela circulação de viaturas e outras máquinas não rodoviárias, depende do número de veículos previstos e do período de tempo alocado a cada um dos veículos.

O impacto dos camiões de transporte de mercadorias de e para a obra terá um impacte geográfico mais extenso. É relevante selecionar os caminhos de circulação que afetem menos população (zonas de densidade habitacional mais reduzida) e os horários mais favoráveis (com menos trânsito).

A produção e aplicação de betão/betuminoso emite material particulado, sendo a intensidade variável, no caso de ser instalada uma central de betão/betuminoso móvel provisoriamente no estaleiro ou de se recorrer às autobetoneiras. Assim, caso optem por instalar uma central de betão/betuminoso no estaleiro, haverá um aumento significativo do nível de partículas em ar ambiente na envolvente da zona onde a central será instalada, principalmente devido às emissões com origem no processo de carga dos silos e descarga do betão/betuminoso produzido. Este impacto pode ser significativamente minorado com a escolha adequada do local de implantação da central e com a utilização de sistemas de filtragem eficientes, que reduzem significativamente as emissões.

No caso de se optar por autobetoneiras que façam o transporte do betão/betuminoso desde uma central fixa até à obra, as concentrações de partículas estão associadas somente à descarga do betão/betuminoso produzido, na zona de obra, mas existe o acréscimo das emissões de gases de escape durante o percurso rodoviário.

Os impactos devido à emissão difusa de partículas pela movimentação de terras e de materiais, durante as fases de desmantelamento das edificações existentes, descontaminação dos solos e funcionamento da central de betão, ressuspensão de partículas nas vias devido à circulação de veículos pesados e são negativos podendo ser significativo para os recetores existentes na envolvente.

Para a fase de exploração é previsto que ocorra um aumento local de tráfego gerado pelo projeto. Na figura seguinte estão representadas as principais vias que existirão na área de estudo na situação futura com projeto.

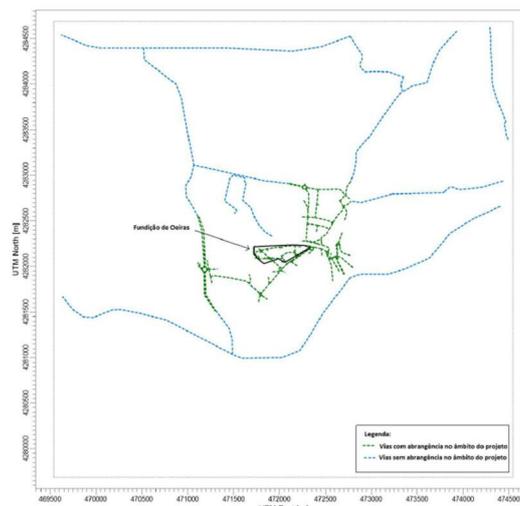


Figura 6.6.1 – Enquadramento espacial das principais fontes emissoras inseridas no domínio (situação futura).

Figura 12: Enquadramento espacial das principais fontes emissoras inseridas no domínio (situação futura) (Fonte: EIA)

Nas estimativas para a situação futura com ausência da implementação do projeto, não foi considerado aumento do volume de tráfego rodoviário.

Para a situação futura com e sem projeto (2031) considerou-se a diminuição dos fatores de emissão dos veículos novos, devido à introdução de novas tecnologias na indústria automóvel, que promovem a produção de motores mais eficientes (gerando menores emissões de poluentes atmosféricos). Neste setor, é ainda expectável a renovação da frota automóvel, através da utilização do veículo automóvel elétrico (sem emissões diretas de poluentes atmosféricos).

A estimativa das emissões apresentada no EIA, e complementada em aditamento, é feita para 3 cenários: situação atual, situação futura sem projeto e situação futura com projeto, considera as vias afetadas pelo projeto e todas as vias (mais relevantes) incluídas na área de estudo. A comparação dos resultados obtidos, para o NO₂ (poluente mais relevante), indica que:

- Considerando o total das vias, na situação futura com projeto, face à situação atual estima-se uma redução nas emissões de 30%. O que corresponde a menos 54 % do que ocorreria se não existisse projeto no futuro. Ou seja, a redução das emissões na situação futura sem projeto seria de 84%.
- Considerando apenas as vias afetadas pelo projeto, na situação futura com projeto, face à situação atual estima-se uma redução nas emissões de apenas 4%. Enquanto, a redução das emissões na situação futura sem projeto face à situação atual seria de 84%.
- Para a avaliação dos impactes do projeto nas concentrações de poluentes no ar ambiente na situação futura foram efetuados exercícios de modelação das concentrações geradas pelas emissões dentro da área de estudo com e sem projeto. Verificando-se que os impactes mais significativos, tal como na situação atual, se verificam para a média anual de NO₂.

De acordo com a modelação das concentrações de NO₂ no ar ambiente efetuada para a situação futura com e sem projeto espera-se o seguinte:

- Para a generalidade da área de estudo estima-se uma diminuição dos valores na situação futura com implementação do projeto, face à situação atual, para o poluente em avaliação (NO₂). Esta redução das concentrações estimadas está relacionada com a atualização dos fatores de emissão (considerando categorias de veículos mais recentes e menos poluentes) considerados no cálculo das emissões de tráfego rodoviário representativo da situação futura, promovendo condições mais favoráveis na qualidade do ar local;
- No entanto, para os recetores mais próximos da área de intervenção estima-se na situação futura com projeto, um ligeiro acréscimo nas concentrações de NO₂, não se prevendo ainda assim que venha a ocorrer o incumprimento dos valores limite legais.

O impacte na fase de exploração na qualidade do ar dentro da área de estudo espera-se negativo, mas pouco significativo uma vez que não se prevê a ultrapassagem dos valores limite definidos na legislação.

Conclusão Setorial

De acordo com os resultados apresentados, considera-se que, na situação atual, e não obstante dentro da área de estudo existirem áreas com níveis elevados, em particular de dióxido de azoto, junto à A5 e EN6, é expectável que, na envolvente próxima da área de intervenção, os níveis de poluição atmosférica sejam baixos.

As atividades da fase construção, nomeadamente a descontaminação dos solos e o desmantelamento das estruturas existentes, levarão à ocorrência de níveis de partículas em suspensão elevados pelo que a implementação rigorosa de medidas de minimização, para reduzir o incómodo e a afetação da saúde da população residente na envolvente, é fundamental. O impacto nesta fase prevê-se negativo podendo ser significativo, dada a proximidade dos recetores sensíveis à área de intervenção, se não forem tomadas as medidas adequadas.

Com base nas estimativas de emissões e de concentrações, por modelação, efetuadas para a situação atual futura com projeto e sem projeto, não obstante o aumento de tráfego na área de estudo induzida pelo projeto, estima-se que na situação futura com projeto, as concentrações dos poluentes atmosféricos sejam para a generalidade da área de estudo inferiores aos verificados atualmente, devido à renovação natural de frota que ocorrerá e que terá emissões mais baixas por veículo. É expectável, no entanto, que junto alguns dos recetores mais próximos da área de intervenção, as concentrações na situação futura com projeto sejam um pouco superiores à situação atual e bastante superiores ao que se registaria na situação futura sem projeto, deverão ainda assim manter-se as concentrações dos vários poluentes em cumprimento dos valores limite. Deste modo, considera-se que o impacte na qualidade do ar do projeto na fase de exploração para a situação futura é negativo e pouco significativo.

Ambiente Sonoro

Fases de demolição e de construção

A proposta de ocupação pressupõe a demolição da quase totalidade do edificado existente, sendo apenas mantido o antigo edifício sede da Fundação.

As atividades ruidosas da fase de demolição correspondem ao desmantelamento, derrube e desmonte das construções e à remoção dos produtos resultantes. O funcionamento e movimentação de máquinas e veículos também contribuem significativamente para as emissões sonoras.

Na fase de construção, as operações ruidosas estão associadas às atividades de descontaminação dos solos, às terraplenagens necessárias à regularização e preparação do terreno, à execução das infraestruturas e à adaptação e execução das vias rodoviárias de acesso ao loteamento, a que acresce também o funcionamento e movimentação de máquinas e de veículos.

Os edifícios previstos para os lotes serão alvo de projetos autónomos, a construir posteriormente.

As operações de demolição e construção poderão originar impactes negativos significativos no ambiente acústico dos recetores sensíveis mais próximos, integrados nas áreas residenciais da envolvente do projeto que são confinantes ou muito próximas da área de intervenção. Estes impactes serão temporários e reversíveis e encontram-se regulados pelo disposto nos artigos 14.º e 15.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR) - referentes às Atividades Ruidosas Temporárias - no âmbito dos quais o município detém competências de licenciamento e de fiscalização.

Atendendo à proximidade da área de intervenção a um estabelecimento de saúde – IASFA – e à Escola Secundária Sebastião e Silva, ambos a W-SW, e considerando a interdição constante do artigo 14.º do RGR, deverá a Câmara Municipal de Oeiras (CMO) verificar a necessidade de emissão de Licença Especial de Ruído para todo o período de demolição e construção, o que poderá implicar a definição de medidas de prevenção e redução de ruído adicionais às regras de boa prática propostas no EIA e abaixo transcritas.

Fase de Exploração

A área de intervenção é limitada a nascente pela Rua da Fundação de Oeiras e a norte pela Linha de Cascais (ferrovia), que constituem atualmente as principais fontes com efeitos no ambiente sonoro da área de intervenção. Estas fontes relevam também para o ambiente sonoro da restante área de estudo, a par com a Av. Salvador Allende, a Rua Desembargador Faria, a Rua Santo António e a Rua Dr Francisco Lucas Pires. O projeto acrescerá a estas fontes sonoras as vias previstas no interior da área de intervenção e acréscimos de tráfego nas rodovias existentes.

A área do projeto e a envolvente encontram-se classificadas no Plano Diretor Municipal de Oeiras como Zona Mista, sendo aí aplicáveis os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior constantes do n.º 1, alínea a), do artigo 11.º do RGR ($L_{den} \leq 65$ dB(A) e $L_n \leq 55$ dB(A)). A envolvente ponte, pertencente ao concelho de Cascais, encontra-se também classificada como Zona Mista pelo respetivo Plano Diretor Municipal.

O município de Oeiras encontra-se classificado como Aglomeração e a Linha de Cascais como Grande Infraestrutura de Transporte Ferroviário, no âmbito do Regime de Avaliação e Gestão do Ruído Ambiente (RAGRA). O Plano de Ação de Ruído da Aglomeração (CMO, 2017) identifica, na envolvente próxima do projeto, a área de “*Prioridade 4 – Z43_Sto Amaro*”, referente à Rua Desembargador Faria e à Rua José Diogo da Silva. O Plano de Ação de Ruído da Linha de Cascais (Infraestruturas de Portugal, março/abril 2021) não identifica a área residencial a norte da ferrovia ou a área afeta ao projeto como área a intervir (no caso da área afeta ao projeto, tal dever-se-á ao facto de não existirem atualmente recetores sensíveis a proteger), embora defina medidas aplicáveis a toda a infraestrutura que contribuirão para a melhoria do ambiente sonoro de toda a sua envolvente, como “*modernização/renovação integral da via*”, “*intervenção no material circulante: substituição*” e “*intervenção na linha: esmerilagem do carril*”.

O EIA apresenta o resultado de ensaios acústicos, realizados a 1,5 m de altura, na envolvente da área de intervenção: Rua da Fundação de Oeiras (R1), Rua Raúl Lino, Rua António Luís Menezes (R4) e Av. Francisco Lucas Pires (R5), cf. Fig. 13. Os resultados evidenciam a conformidade dos níveis sonoros atuais com os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior.

O EIA apresenta os resultados de previsões realizadas com recurso ao software de previsão IMMI, para os cenários “Situação Atual (Ano 2020)” e “Situação Futura (2031)”, sob a forma de mapas de ruído (referentes a uma altura de cálculo de 4 m) e particularizadas para diferentes alturas de cálculo das fachadas dos recetores sensíveis, existentes e previstos, mais expostos às fontes sonoras.

Os recetores sensíveis existentes analisados correspondem a edifícios de habitação, coletiva ou unifamiliar, sítos na envolvente da área de intervenção, designadamente: a sul da linha férrea, na Rua da Fundação de Oeiras (R1 e R4), na Rua Francisco António da Silva (R2), no Largo Almirante Gago Coutinho (R3), na Rua Dr Francisco Lucas Pires (R5) e na Rua Carlos Lopes (R6); e, a norte da linha férrea, na Av. Salvador Allende (R7), na Rua Desembargador Faria (R8) e na Rua Santo António (R9 e R10). Os recetores sensíveis previstos no estudo prévio e analisados no EIA correspondem a edifícios de habitação, a um equipamento coletivo (de ensino), a uma residência de estudantes e a uma unidade hoteleira (locais R11 a R17), cf. Fig. 13.

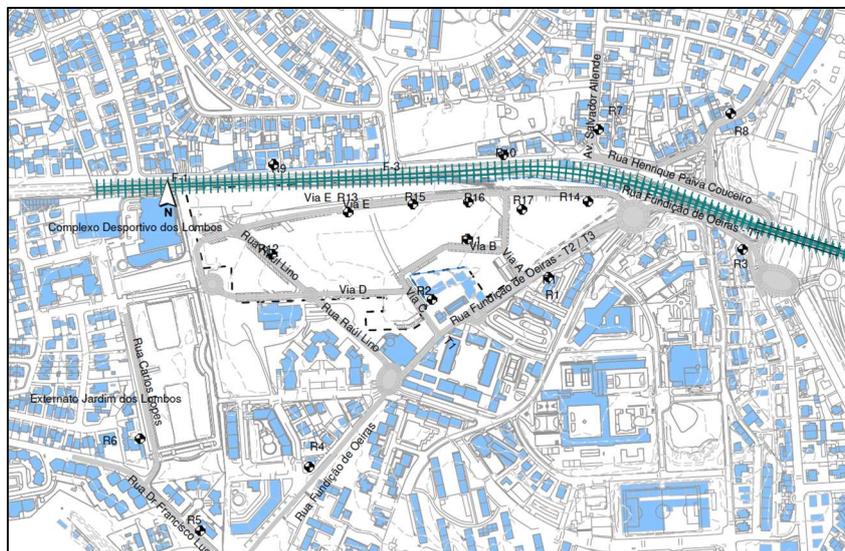


Figura 13: Locais de análise (Fonte: EI. complementares, julho 2023)

Os volumes de tráfego considerados nas previsões, relativos às fontes da envolvente e da área de intervenção, foram retirados do estudo de tráfego que acompanha o EIA (FJ Consultores, julho 2022). Para efeitos de modelação, o estudo acústico assumiu que as emissões da Linha de Cascais (ferrovia) seriam constantes ao longo do tempo.

O estudo prévio prevê a implantação de um “elemento de Barreira Acústica”, a localizar no limite norte da área de intervenção, desde o limite nascente do edifício das oficinas da CP até ao limite nascente da área de intervenção (cf. Fig. 14), com aproximadamente 590 m de extensão e 6,5 m de altura, que constituirá um obstáculo à propagação das emissões sonoras da ferrovia, à semelhança das oficinas da CP. Determinou-se que ambos os elementos possuiriam faces totalmente refletoras, comportando-se apenas como obstáculos à propagação sonora.



Figura 14: Localização do “elemento barreira” (Fonte: Des0032 do estudo prévio)

A modelação da “Situação Atual” evidencia, relativamente às habitações existentes localizadas na envolvente da área de intervenção, incumprimento dos valores limite de exposição nos locais de análise R3, R5, R7, R8, R9 e R10, a várias alturas, com L_{den} entre 66 dB(A) e 70 dB(A) e L_n entre 56 dB(A) e 62 dB(A).

As previsões da “Situação Futura” permitem estimar que, com a exploração do projeto, todos os locais com níveis sonoros atualmente em conformidade com o RGR (R1, R2, R4 e R6) manter-se-ão nesta situação. R2 e R4 sofrerão acréscimos dos níveis sonoros de elevada magnitude, de 7 a 10 dB(A) e de 5 dB(A), respetivamente, embora cumprindo os valores limite, o que se traduz num impacto negativo pouco significativo. R1 e R6 sofrerão decréscimos dos níveis sonoros, entre 0 e 2 dB(A), o que se traduz num impacto positivo pouco significativo.

Nos locais com níveis sonoros atualmente em violação dos valores limite (R3, R5, R7, R8, R9 e R10), prevê-se um acréscimo máximo de 2 dB(A). Este ocorrerá em R7 e R8, que, na fase de exploração do projeto, ficarão sujeitos a L_{den} e a L_n máximos de 68 dB(A) e de 59 dB(A), respetivamente, o que se traduz num impacto negativo significativo, por se tratar de um agravamento de uma situação já em conflito. Prevêem-se impactes negativos pouco significativos em R3 (acrécimo de 1 dB(A)) e nulo em R5. Nos recetores localizados a norte da via-férrea, R9 e R10, não se prevê qualquer acréscimo dos níveis sonoros, o que leva a concluir que, em resultado da implantação dos obstáculos previstos no estudo prévio (oficinas da CP e “elemento barreira”), não ocorrerão reflexões das emissões sonoras da via com efeito nestes locais.

Considerando que, de acordo com a modelação do EIA e com o Mapa de Ruído Estratégico da Aglomeração, já se afigura necessária, nas vias rodoviárias da envolvente da área de intervenção, a adoção de medidas de redução sonora destinadas à conformidade dos níveis sonoros com os valores limite de exposição, situação parcialmente já prevista no Plano de Ação de Ruído, que definiu a zona afeta à Rua Desembargador Faria e à R. José Diogo da Silva (zona coincidente com R8) como área de intervenção (“Z43_Sto Amaro”), embora com “Prioridade 4” (a não intervir no curto prazo), cabe à CMO - entidade gestora do ruído ambiente da Aglomeração e entidade licenciadora do projeto - no presente procedimento de AIA, confirmar a possibilidade de acomodação dos acréscimos previstos no respetivo Plano de Ação de Ruído. A confirmar-se esta possibilidade, os impactes identificados como significativos serão minimizáveis.

No que se refere à área de intervenção, as previsões (considerando a existência do “elemento barreira”) apontam para o cumprimento dos valores limite de exposição na generalidade dos recetores sensíveis propostos e às alturas consideradas. Excetuam-se os locais R14 (edifício hoteleiro), a 16,5 m (com L_{den} de 66 dB(A) e L_n de 57 dB(A)), e R16 (edifício de habitação coletiva), a 40,5 m e a 46,5 m (com L_n de 56 dB(A)). Atendendo a que o diferencial máximo estimado relativamente ao valor limite é da ordem dos 2 dB(A) e a que a fonte sonora com maior contribuição para

o ambiente sonoro destes recetores será a ferrovia, prevê-se que as medidas de carácter abrangente, a desenvolver pela entidade gestora da via no âmbito do respetivo Plano de Ação, possam minimizar este incumprimento, uma vez que a estimativa da sua eficácia em edifícios da proximidade (cf. “Zona 6- Oeiras”, confinante com a área de intervenção) é superior a 5 dB. Assim, consideram-se estes impactes negativos como pouco significativos e minimizáveis.

Os mapas de ruído da “Situação Futura” (referentes a uma altura de 4 m) também evidenciam a conformidade da generalidade da área de intervenção com o RGR. Excetua-se a zona verde localizada a poente das oficinas da CP, na qual deverá ser ponderada, em fase de projeto de execução, a instalação de obstáculo à propagação das emissões sonoras da via-férrea, à semelhança do proposto a nascente daquele edifício, de forma a permitir o uso de lazer neste local.

Importa referir que as previsões demonstram a imprescindibilidade do “elemento barreira” proposto, por introduzir uma redução muito significativa nos níveis sonoros previstos para a área de intervenção, nomeadamente no que se refere aos edifícios mais expostos às emissões da linha férrea (R14, R15, R16 e R17).

Conclusão Setorial

Prevê-se que o projeto não origine impactes negativos significativos no ambiente sonoro dos locais atualmente em conformidade com o RGR, uma vez que se estima que os níveis sonoros se mantenham abaixo dos valores limite de exposição, mesmo nos casos em que o acréscimo é de magnitude significativa.

Relativamente aos locais atualmente sujeitos a níveis sonoros em violação dos valores limite, deverá a CMO, na qualidade de entidade gestora do ruído ambiente da Aglomeração e de entidade licenciadora do projeto, confirmar (ainda no decorrer do presente procedimento de AIA), a possibilidade de incorporação do acréscimo previsto, cuja magnitude máxima é de 2 dB(A), no respetivo Plano de Ação de Ruído, situação em que o impacte será negativo e significativo, mas minimizável.

De um modo geral, a área de intervenção possui aptidão para o uso preconizado, desde que o projeto de execução seja desenvolvido em consonância com o definido na Planta Síntese (Desenho 0032) e com a parametrização considerada no modelo de previsão acústica, designadamente quanto à localização e características das vias e dos obstáculos à propagação sonora. No entanto, em fase de projeto de execução, deverá ser ponderada a instalação de obstáculo à propagação das emissões sonoras da via-férrea, na zona verde a poente das oficinas da CP, de forma a viabilizar o uso de lazer na mesma.

No EIA, não são previstas medidas de minimização para a fase de exploração, o que se encontra coerente com a avaliação dos impactes no Ambiente Sonoro. Para a fase de construção, são propostas medidas de boa prática, com as quais se concorda.

Considera-se que a monitorização proposta para a fase de construção não se enquadra na legislação em vigor, uma vez que a esta só são aplicáveis valores limite em situações de licença especial de ruído emitidas por períodos superiores a um mês. Tal não obsta, porém, a que o proponente possa realizar um autocontrolo dos impactes desta fase.

Considera-se que a monitorização proposta para a fase de exploração não permitirá avaliar os efeitos do projeto, uma vez que, tratando-se de ruído ambiente, os ensaios não permitirão “isolar” o tráfego afeto ao mesmo.

Saúde Humana

Não foi rececionado, até à data da conclusão do presente documento, o parecer da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT).

Património Cultural

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE AFETADO

A caracterização da situação de referência do património cultural foi efetuada tendo em vista a identificação de condicionantes à execução do Projeto, nomeadamente de natureza arqueológica, arquitetónica e etnográfica.

Para efeito da descrição do ambiente no que concerne ao fator Património Cultural o EIA refere que a metodologia usada teve como base de orientação da circular sobre os 'Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental', emitida pela tutela em 29 de março de 2023.

No âmbito da caracterização da situação de referência foi considerada uma Área de Estudo (AE), correspondente ao conjunto territorial constituído pela Área de Incidência (AI) ou de implantação do Projeto e por uma Zona de Enquadramento (ZE). Dada a natureza do projeto foi considerado que intervenção será de "carácter direto na totalidade da AI delimitada" (RTA-Adit, p. 6).

A ZE – corresponde à faixa envolvente da AI com, pelo menos, 1 km de distância do limite da AI, sendo exclusivamente objeto de pesquisa documental.

A AI foi objeto de pesquisa documental e prospeção arqueológica sistemática. A AI corresponde ao polígono de implantação do loteamento e projetos associados. A AI indireta (AIi) corresponde às áreas adjacentes à AI.

Metodologicamente foi efetuada a pesquisa documental da AE e respetiva zona envolvente que incluiu a consulta das bases de dados patrimoniais das entidades oficiais com tutela sobre o Património Cultural, de Instrumentos de Gestão Territorial, bibliografia seletiva sobre património arqueológico, cartografia militar e ortofotografia, seguida da prospeção arqueológica seletiva da AI do projeto.

Na fase de pesquisa bibliográfica e documental o trabalho foi orientado para a recolha de informação referente ao património arqueológico, arquitetónico e etnográfico do concelho da área de estudo e respetiva envolvente, assim como para a análise da dinâmica ocupacional da região.

É apresentado um enquadramento histórico-arqueológico da ocupação humana da região atualmente ocupada pelo concelho de Oeiras, o qual revela que a área de enquadramento histórico é ocupada desde tempos remotos, nomeadamente desde a Pré-História até aos nossos dias, patente em testemunhos materiais identificados num conjunto de jazidas que permitem caracterizar o potencial científico e o valor patrimonial da área em avaliação.

A título de exemplo refere-se a gruta da Ponte da Laje (com ocupação desde o Paleolítico até à Idade do Ferro) e o Reduto de Renato Gomes Freire (Alto da Barra, Oeiras) representado por "indústria lítica, sobre seixo de quartzito" e, ainda, na Bateria de São Gonçalo – Medrosa. Enquadráveis na Pré-história Recente, salientam-se "a jazida de Outurela, datada da Idade do Ferro e o povoado fortificado de Leceia, ocupado entre o Neolítico Final e a Idade do Bronze, no qual se identificaram inúmeros estruturas, de múltiplas funções, incluindo habitacionais, abraçadas por três linhas de muralhas conectados por bastiões" classificado como Imóvel de Interesse Público (idem, p. 8).

No Período Romano este território encontrava-se ocupado "por uma população autóctone aculturada que adotou os hábitos romanos, a partir do século I d. C.", destacando-se a *villae* identificada na Rua das Alcássimas, onde foi identificado um mosaico romano. Durante a remoção do mosaico, foi registada "a presença de uma larga cronologia de estruturas e materiais arqueológicos desde o Calcolítico à Idade Moderna, incluindo vasos campaniformes, cerâmica de ornatos brunido da Idade do Bronze e Ferro". Refere-se ainda a identificação de uma "lápide de *Flávius Quadratus*, um *aquilifer* da II Legião, do século I d. C.", exumada durante a construção de um edifício na Av. Conselheiro Ferreira Lobo (idem).

Durante a Idade Média este território foi ocupado por "comunidades agro-pastoris com referência a um povoado islâmico, cujo nome Aljez deu origem a Algés. Testemunhos da presença islâmica no concelho, além dos topónimos Alcássimas, Algés, Alpendurado, Quinta da Moura, registam-se na necrópole do Arneiro, nos silos da Quinta da Boiça

e os identificados aquando da remoção do mosaico romano, estes últimos atribuídos à presença califal e à fase inicial das taifas” (idem).

Durante a época dos Descobrimentos instalam-se unidades industriais e comerciais no concelho e Oeiras passa a ser um dos celeiro[s] de Lisboa e é implantada a Fábrica da Pólvora Negra em Barcarena para produção de pólvora e fabrico de armas e fomentou-se a exploração de pedreiras e a construção de fornos de cal (idem).

Relativamente aos limites da área de intervenção o EIA não incluiu os projetos associados nem os resultados do estudo geológico e geotécnico, bem como as sondagens e amostras de solo realizadas no âmbito do Plano de descontaminação de solos pelo que, no âmbito da verificação da conformidade, foi solicitada a entrega em elementos adicionais e complementares.

No que se refere ao fator ambiental Património Cultural foram realizados estudos complementares de caracterização da situação de referência relativamente às áreas de incidência dos projetos associados, nomeadamente da “rede rodoviária (vias a beneficiar ou criar, com destaque para novas interseções) e as redes de infraestruturas (saneamento, drenagens, eletricidade e rede de gás)” (RTA-Adit, p. 3).

Por outro lado, os estudos de caracterização do fator Património não incluíram a interpretação dos resultados do “Estudo Geológico e Geotécnico (GEOTEST, 2019)”. O Aditamento apresentado em Elementos Complementares refere verificarem-se as seguintes situações:

- “Aterros com 3 e 4 m de espessura: Pavimentos existentes sobre areias e areias argilosas, castanho-escuras a acastanhadas, por vezes com fragmentos de escória, brita calcária, restos de tijolo e de plásticos; assim como argilas siltosas a areno-siltosas (...) com fragmentos carbonatados/variados (Aterros/materiais eventualmente deslocados).
- Zonas cársicas (localmente, abaixo dos 8m de profundidade): Calcarenitosossilíferos, de tons amarelo-esverdeado a acinzentado e amarelado a amarelo-esbranquiçado, muito fraturados e em regra carsificados, medianamente alterados e muito alterados a decompostos. Pontualmente com zonas de preenchimento de cavidades cársicas” (idem, p. 5). Estas cotas devem ser aferidas com maior rigor na sequência das sondagens a realizar na fase de elaboração do projeto de execução.

Os resultados do levantamento documental e bibliográfico e da prospeção arqueológica, inicialmente realizados relativamente à área do loteamento, encontram-se sintetizados no Quadro 5.13.2 do Relatório Síntese, correspondendo a 24 ocorrências de interesse patrimonial, 23 das quais (oc. 2 a 24) localizadas na AE e uma (oc. 1) na AI (conferir Figura 1, no Quadro 1 e no Anexo 2 do RTA-Adit).

No Aditamento, além das ocorrências supramencionadas foram acrescentadas três novas ocorrências: Oc. 25 – Quartel da Medrosa, oc. 26 – Forte de São Julião da Barra e oc. 27 – Medrosa / Moradia.

No âmbito da apreciação do EIA foram solicitados pela Autoridade de AIA elementos adicionais para efeitos de conformidade, tendo sido realizados novos trabalhos de caracterização nas áreas correspondentes aos projetos secundários que incluíram a prospeção arqueológica sistemática das áreas a eles correspondentes.

De acordo com o estudo atualizado os resultados obtidos foram os seguintes:

- a) Seis ocorrências correspondem a património classificado e em vias de classificação:
 - i) Oc. 2 – *Palácio dos Marqueses de Pombal, abrangendo o jardim, a casa de pesca e a cascata junta*, classificado como Monumento Nacional e inventariado pela DGPC (SIPA) e PDM de Oeiras. Localizado na AI indireta;
 - ii) Oc. 3 – *Quinta de Recreio dos Marqueses de Pombal, incluindo os sistemas hidráulicos exteriores à propriedade*, em vias de classificação (com Despacho de Abertura). Na AI indireta;

- iii) Oc. 4 – *Igreja de Nossa Senhora da Purificação, matriz de Oeiras, incluindo o património móvel integrado*, em vias de classificação (com Despacho de Abertura). Na ZE;
 - iv) Oc. 5 – *Quinta do Barão (conjunto constituído pelo solar, jardins e adega)*, classificada Imóvel de Interesse Público. Na ZE;
 - v) Oc. 26 – *Forte de São Julião da Barra*, classificado Imóvel de Interesse Público. Na AI indireta;
 - vi) Oc. 6 – *Quinta Nova ou de Santo António, ou dos Ingleses e respetiva alameda*, inserida na categoria de Conjunto de Interesse Municipal. Na ZE.
- b) Nove ocorrências de carácter arqueológico abrangidas por inventário público (Endovélico, DGPC) e pelo PDM de Oeiras (oc. 7 a 15), localizadas na ZE.
 - c) As ocorrências 16 a 19 e 22, inserem-se na categoria arquitetónico / construção e estão abrangidas por inventário público (SIPA, DGPC). Na ZE.
 - d) De referir que na sequência do estudo atualizado que incluiu o projeto secundário relativo às infraestruturas da rede viária, a localização de algumas ocorrências face ao projeto foi alterada.
 - e) A Ald do projeto do loteamento coincide com a oc. 1 – *Fundição de Oeiras (Fábrica de Metalurgia e Construção Metalomecânica de Oeiras)*, de Valor cultural considerado Médio (RS, p. 188 de 334).

A ocorrência 1 foi subdividida em letras de A a Z, referentes a edifícios/pavilhões/telheiros (oc. H a S e X a Z – inclui a identificação de painéis de azulejos no interior) e arte móvel: painéis de azulejos (oc. A a B, D a G, T, V, W), baixo-relevo em pedra (oc. C) e Portões (oc. U e W)

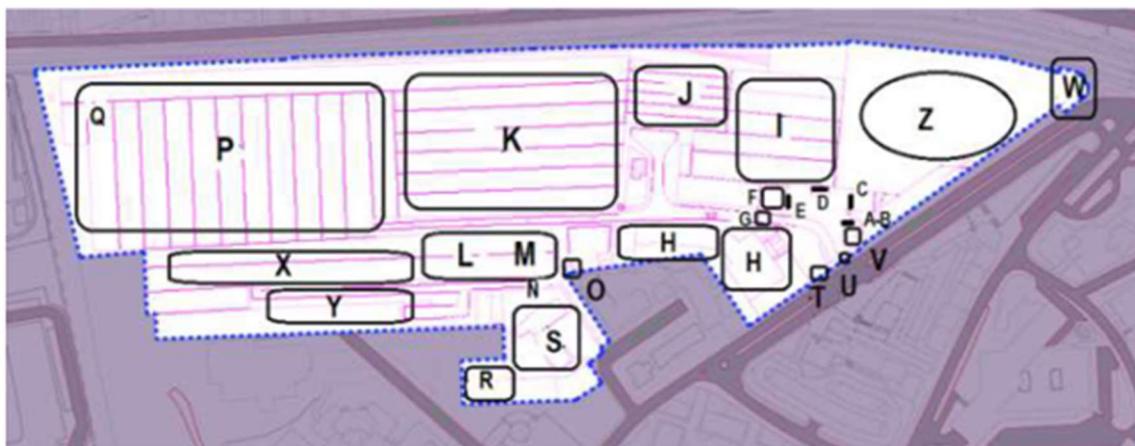


Figura 15 – Localização das ocorrências (A a Z) observadas em campo sobre Planta da Fundição (Fonte: Anexo X-EIA)

A Fundição de Oeiras “possui uma importante coleção de painéis de azulejos, produzidos na fábrica Viúva Lamego, instalados em pavilhões e edifícios desativados das suas funções originais, como refeitório, laboratório, posto médico, escritórios, creche e cave de vinhos. Na segunda metade do século XIX, os painéis de azulejos são transpostos para as fachadas dos edifícios, paredes interiores e muros, assumindo o papel de cartazes publicitários e de divulgação das funções executadas. Alguns dos painéis de azulejos identificados na Fundição de Oeiras pertencem a essa corrente, enquanto outros apresentam um revivalismo dos painéis pombalinos ou uma associação de ambos” (RS, p. 189 de 334).

Encontram-se subdivididos em três tipos:

- Publicitário/informativo – “nesta tipologia incluem-se quatro painéis com a denominação da fábrica, em letreiro enquadrado numa cartela, incluindo dois articulados com o símbolo da Fundição (dois

trabalhadores vertendo metal), localizados em vários locais na área superior das fachadas e outros dois de identificação do local do Laboratório e Pesquisas. E também os painéis figurativos em tons de azul sobre fundo branco, com as diferentes atividades e serviços realizados na Fundição, destacam-se no muro interior, com os trabalhadores em várias funções na produção de peças em metal; em parede no recinto da entrada e no interior do edifício do antigo laboratório, representando técnicos executando tarefas laboratoriais e no acesso ao posto médico;

- Decorativo – “painéis com moldura ou cartela que decoravam a sala do refeitório com motivos florais policromados, cestos de flores, ramos e coroas e faces de anjos, e azulejos de tipo repetitivo floral ou padrão, monocromáticos, em tons de azul, que cobrem as paredes interiores no posto médico e no edifício do laboratório”;
- Dois “painéis no refeitório com frases moralistas, de incentivo ao trabalho” (idem).

Conforme suprarreferido, a Fundição de Oeiras inclui ainda outros tipos de património móvel, nomeadamente um baixo-relevo em calcário, de homenagem aos funcionários da Fábrica, portas metálicas decoradas com relevos alusivos à Fundição e, ainda, frades de proteção em metal, adossados a ombreiras e a muros com inscrições das datas em que aí foram fixados.

Arte mural – As paredes interiores de alguns antigos pavilhões foram, no passado recente, usadas como suporte de arte urbana (um deles com assinatura da *escola utopia arte & ideias*), sendo que não se encontram identificadas e caracterizadas no EIA, pelo que carecem de registo para memória futura.

Salienta-se ainda a existência de uma coleção de letreiros / reclamos armazenados num dos pavilhões previstos demolir – Desde 2014 a “Letreiro Galeria”, uma associação cultural sem fins lucrativos, constituída por uma dupla de *designers* gráficos, tem resgatado / reunido um conjunto de letreiros / reclamos comerciais e industriais desativados da cidade em risco de serem destruídos (inclui letreiros das mais variadas tipologias: sem luz, tabuletas, letras metálicas, vidro pintado, caixas de luz, e letreiros de néon de estabelecimentos já encerrados, maioritariamente de Lisboa). O seu trabalho de recolha foi integrado no Projeto *Letreiro Galeria* que visa a salvaguarda e a preservação dos reclamos que normalmente são desvalorizados enquanto património móvel e tem como objetivo final a criação de um museu / armazém expositivo de letreiros para que o público possa fruir de “uma memória da cidade que tem vindo a desaparecer”. São cerca de 400 peças de distintas cronologias, com vários tipos e formatos, maioritariamente provenientes de Lisboa, mas também do Porto, Coimbra, Almada, Cascais, Moscavide-Loures, Sintra e Vila Franca de Xira, que foram resgatados, recolhidos, recuperados e guardados num armazém da Fundição de Oeiras.

Trata-se de um extenso acervo que testemunha uma parte importante da memória coletiva da Lisboa desaparecida e de outras cidades que constitui um relevante contributo para a história do património gráfico nacional. Com a demolição do espaço onde atualmente se encontra depositada, corre o risco de desaparecer.

- f) Na AI das infraestruturas referentes ao projeto secundário das alterações rodoviárias (interseções e secção de via), foram documentadas cinco ocorrências em posição indireta:

A oc. 1 – Fundição de Oeiras; a oc. 2 – Palácio dos Marqueses de Pombal; a oc. 3 – Quinta de Recreio dos Marqueses de Pombal e a oc. 25 – Quartel da Medrosa. São ainda assinaladas algumas interseções que são abrangidas por zonas de proteção de imóveis classificados (oc. 2 e 26) ou em vias de classificação (oc. 3).

As restantes ocorrências, referentes a património construído e de cariz arqueológico, encontram-se localizadas na ZE (RTA-Adit, p. 9).

Referência	Topónimo ou Designação	Inserção no Projecto (AI, ZE)						Cronologia									
		Categoria (CL, AA, AE)						Valor cultural e Classificação									
		AI		ZE				PA		PR		F		ER		MC	
TC	PD	CL	AA	AE	CL	AA	AE	PA	PR	F	ER	MC	Inv	Nd			
1	Função de Oeiras			3											C		
2	Palácio dos Marquês de Pomal				Mn		5								O		
3	Quinta de Recreio dos Marquês de Pomal		Vc		4	Vc		4							O		
4	Igreja de Nossa Senhora da Purificação					Vc		4							O		
5	Quinta do Barão					IP		4							O		
6	Quinta Nova ou de Santo António				Mm		4								M		
7	Bateria de São Gonçalo				Inv	Nd			PA								
8	São Julião				Inv	Nd			PA								
9	Campus Universitário de Carcavelos				Inv	Nd			PA								
10	Reduto Renato Gomes Freire de Andrade				Inv	Nd			PA								
11	Santo Amaro de Oeiras				Inv	Nd			PA								
12	Oeiras - Rua João Teixeira Simões				Inv	Nd				PR							
13	Villa romana de Oeiras				Inv	4							ER				
14	Junção do Bem				Inv	4			PA	PR							
15	Sasseiros				Inv	Nd			PA								
16	Igreja de Santo António de Nova Oeiras							1							C		
17	Igreja Paroquial de Carcavelos							3							O		
18	Capela de Oeiras							Nd							OC		
19	Igreja Paroquial de São Julião da Barra							Nd							C		
20	Reduto Renato Gomes Freire							Nd							C		
21	3ª Bateria da Lage							Nd							C		
22	Capela de Nossa Senhora da Conceição e Santo Amaro				Inv			Nd							C		
23	Moinho das Antas							Nd							C		
24	Moinho de Oeiras							Nd							C		
25	Quartil da Medrosa		Inv		3										C		
26	Forte de São Julião da Barra		IP		5										O		
27	Moradia na Estrada da Medrosa				1										C		

Atenção: Os números da primeira coluna identificam as ocorrências caracterizadas durante o trabalho de campo (TC) e na pesquisa documental (PD). Tipologia, Topónimo ou Designação, Inserção no Projecto, AI Área de incidência do Projecto, ZE = Zona de Enquadramento do Projecto, Categoria, CL = Património classificado, em vias de classificação ou com outro estatuto de protecção (M=monumento nacional; monumento de interesse público; Mm=monumento de interesse municipal; ZP=zona especial de protecção; VC=em vias de classificação; IP = imóvel de interesse público; PL=planos de ordenamento; inventários); AA = Património arqueológico; AE = Arqueológico, artístico, etnográfico, construído. Valor cultural e critérios, Elevado (5): imóvel classificado (monumento nacional; imóvel de interesse público) ou ocorrência não classificada (silo, conjunto ou construção, de interesse arquitectónico ou arqueológico) de elevado valor científico, cultural, raridade, antiguidade, monumentalidade, a nível nacional. Médio-elevado (4): óbvio classificado (valor científico) ou ocorrência (arqueológica, arquitectónica) não classificada de valor científico, cultural e/ou raridade, antiguidade, monumentalidade (características presentes no todo ou em parte), a nível nacional ou regional. Médio-baixo (3): Baixo (1): Aplica-se a ocorrências (de natureza arqueológica ou arquitectónica) em função do seu estado de conservação, antiguidade e valor científico, e a reutilizações em função do seu actual estado, compreendidas e inseridas na cultura local. Baixo (3): Attribuído a construção atual ou a ocorrência de interesse cultural localmente delimitado (Mm=monumento municipal), desde a informação disponível não permita tal determinação, ou não determinado (Nd), quando não se obtive informação atualizada ou não se visitou o local. Cronologia: Pré-História Antiga (P=Paleolítico inferior; P=Paleolítico Médio; P=Paleolítico Superior); P=Pré-História Recente (N=Neolítico; C=Cárstico; B=Idade do Bronze); Idade do Ferro; E=Época Romana; MC=Idades Média, Moderna e Contemporânea (M=Idade Idia; O=Idade Moderna; C=Idade Contemporânea); Individualizado (I), quando a informação disponível não permite tal determinação, ou não determinado (Nd), quando não se obtive informação atualizada ou o se visitou o local. Sempre que possível indica-se dentro da célula uma cronologia mais específica. Incidência espacial: Refere-se neste indicador a dimensão relativa da ocorrência, é escrita considerada, e a sua evidência em termos de alteração, através das seguintes quatro categorias (assinaladas com diferentes cores nas células): achados isolados ou dispersos, ocorrências localizadas ou de reduzida incidência espacial, maior a 200m², manchas de dispersão de materiais arqueológicos, elementos construídos e conjuntos com área superior a 200m² e estruturas lineares com comprimento superior a 100m; áreas de potencial interesse arqueológico; ocorrência de dimensão indeterminada.

Incidência espacial
 Achados isolados ou dispersos
 Ocorrência de pequena dimensão

Áreas de potencial valor arqueológico
 Ocorrência de dimensão significativa
 Dimensão não determinada

Quadro 1 – Caracterização matricial das ocorrências identificadas na AE (Fonte: RTA-Adit)

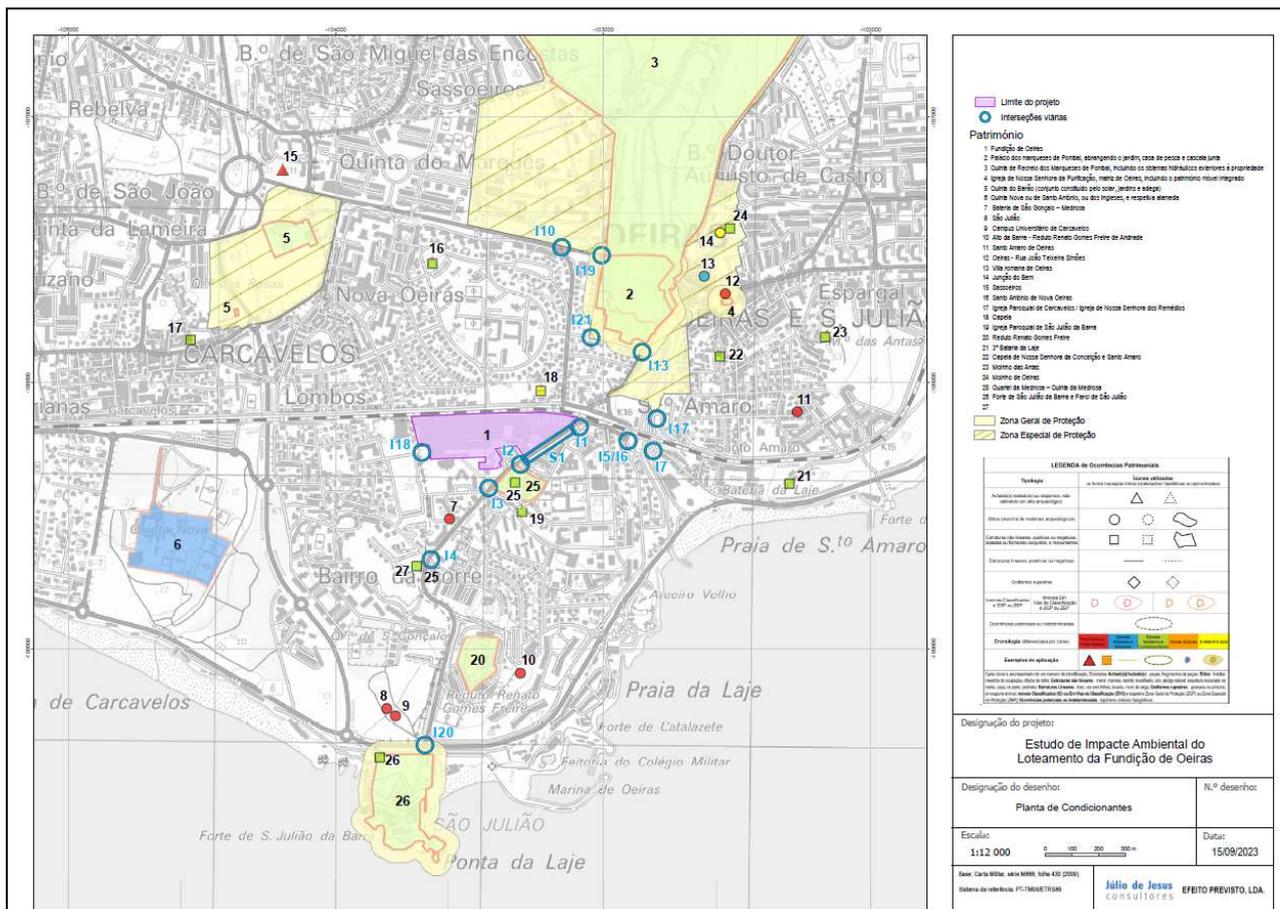


Figura 16 – Planta de Condicionantes com implantação das ocorrências patrimoniais (Fonte: RTA-Adit)

g) Relativamente aos projetos secundários de infraestruturas que envolvem a remoção de solo (abastecimento de água, drenagem de esgotos pluviais e fluviais, drenagem residual, resíduos sólidos urbanos, eletricidade, telecomunicações e rede de gás), dá-se nota que aqueles serão implantados na AI da Fundação de Oeiras e nas áreas prospetadas envolventes da Fundação e cujos estudos serão desenvolvidos em Projeto de Execução.

O estudo refere como lacuna de conhecimento “a ausência de solo livre para observação de vestígios arqueológicos” (RTA-Adit, p. 14).

AVALIAÇÃO DE IMPACTES

A fase de construção é considerada a mais lesiva para o fator Património, uma vez que tem inerente um conjunto de intervenções e obras potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis, nomeadamente relacionadas com a destruição ou danos por demolição do património edificado e móvel ou por propagação de vibrações e descompactação do terreno, com a instalação e funcionamento do estaleiro, operações de preparação do terreno em áreas de sítios arqueológicos, relacionados com a construção do projeto (desmatação, remoção do coberto vegetal, levantamento de pavimentos, revolvimento e movimentação de terras e intrusões no subsolo com maior ou menor profundidade, associadas à implantação das distintas componentes do Projeto), depósitos temporários e circulação de maquinaria e de veículos pesados afetos à obra.

Na situação de referência foram identificados 27 elementos patrimoniais na área de estudo, um dos quais localizado na área de incidência do projeto do Loteamento (oc. 1 – Fundação de Oeiras) e “seis (oc. 1, 2, 3, 25, 26 e 27) de

natureza arquitetónica, estão situadas na AI indireta das novas infraestruturas rodoviárias, consistindo em novas interseções” (idem RTA-Adit, p. 15).

Considerando a proximidade das distintas componentes do projeto, as várias atividades necessárias à sua implementação, a respetiva frente de trabalho e a movimentação de máquinas face à disposição das ocorrências de interesse patrimonial, identificadas na caracterização da situação do estado atual do ambiente, o EIA e o RTA-Aditamento apresentam várias situações expressas no Quadro 6.13.1 – *Avaliação de incidências do fator Património Cultural* do Relatório Síntese (Projeto da Fundação de Oeiras) e no Quadro 2 – *Avaliação de incidências do fator Património Cultural* do Aditamento ao Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos (Anexo 2) das quais se destaca as seguintes, face aos impactes a elas associados:

Previsão de impactes na fase de construção:

- O EIA identifica um caso de incidência direta – Ocorrência n.º 1 – Fundação de Oeiras – Classe de Valor Patrimonial Médio. O impacte será direto, negativo, certo, permanente, irreversível, de magnitude elevada e muito significativo sobre a quase totalidade do edificado constituinte da antiga instalação industrial. A demolição do edificado implicará “a afetação, por demolição dos respetivos suportes, de inúmeros painéis de azulejos e de um baixo-relevo.
- Relativamente ao Edifício da antiga sede da Fundação de Oeiras (oc. H) e respetivo património integrado o estudo considera não se preverem “incidências negativas sobre os elementos de interesse cultural conservados” no seu interior “(...) caso se confirme a indicação da conservação integral dos painéis de azulejos e elementos construtivos identificados, no âmbito da criação de um Centro de Indústrias Criativas no edifício” (RS, p. 271 de 334).
- De acordo com o projeto não estão previstas afetações diretas ou indiretas nas ocorrências identificadas na ZE do Projeto.
- A incidência negativa sobre vestígios arqueológicos incógnitos que se possam encontrar subjacentes ao edificado existente, associada à fase de descontaminação e de implementação do projeto do Loteamento da Fundação de Oeiras e aos projetos secundários (incluindo os referentes às vias rodoviárias, saneamento, eletricidade ou outras infraestruturas inerentes ao Projeto), é considerada como “indeterminada”.
- Relativamente ao projeto secundário relativo às alterações rodoviárias, o estudo considera não estarem previstas “afetações diretas no edificado” localizado “na sua AI indireta (ocorrências oc. 1, 2, 3, 25, 26 e 27), incluindo as respetivas cercas murárias” (RTA-Adit, p. 15).
- Relativamente aos impactes indiretos sobre o património cultural classificado e em vias de classificação, decorrentes da implementação do projeto referente às alterações viárias, considera que na fase de construção “estas intrusões não comportam impactes negativos, mas essas posições serão discutidas” na fase subsequente (idem, p. 15).
- O EIA refere que, de acordo com o projeto, não estão previstas afetações diretas ou indiretas sobre as ocorrências identificadas na ZE do Projeto.
- Pese embora não referido no estudo, é de referir a necessidade de serem avaliados eventuais impactes indiretos relacionados com a propagação de vibrações, inerentes à fase de construção, sobre elementos patrimoniais (caso da ocorrência 1H - Edifício sede da Fundação de Oeiras), incluindo património classificado e em vias de classificação.

Previsão de impactes na fase de exploração:

- O EIA considera que as “incidências negativas sobre os elementos de interesse cultural conservados na fase de construção”, eventualmente relacionados com ações de remodelação ou manutenção das novas construções, são indeterminados”, devendo ser avaliados a partir dos resultados obtidos com a execução das medidas de minimização propostas para a fase de construção (RS, p. 271 de 334).

- Relativamente ao projeto secundário das alterações rodoviárias considera que “as incidências diretas da I[interseção]13 na ZGP da oc. 2 e na ZEP da oc. 3, da I19 na ZGP da oc. 2 e da I20 na ZGP da oc. 26 representam, de modo muito prudente e formal, um impacte indireto, negativo, certo, reversível, de baixa magnitude e pouco significativo. Para essa qualificação deve ter-se em consideração a geometria das respetivas intervenções, sem desenvolvimento em altura, e o facto de já existirem infraestruturas rodoviária nas mesmas posições.

Os impactes negativos, sobre estas ocorrências ou outras incógnitas, reportáveis as ações de remodelação ou manutenção das novas infraestruturas, são indeterminados” (RTA-Adit, p. 15-16).

Face à identificação de impactes inerentes à implementação do projeto são propostas medidas de minimização de carácter geral que incluem o acompanhamento arqueológico e contínuo das distintas empreitadas na fase de construção (incluindo a demolição do edificado) com efeito preventivo, face à eventual afetação de vestígios arqueológicos incógnitos subjacentes ao edificado existente.

Relativamente à ocorrência 1 – Fundação de Oeiras – considera que deve ser equacionada “a possibilidade de conservar *in situ* os painéis exteriores monumentais e o baixo-relevo (oc. 1C, 1D e 1E)” (RS, p. 316 de 334).

São igualmente preconizadas medidas de carácter específico para antes da construção que incluem o registo documental para memória futura, de modo sistemático e exaustivo, da “totalidade dos elementos construtivos, evocativos, decorativos ou informativos identificados na Situação de Referência (oc. 1A a 1G e 1I a 1Z), cuja demolição ou remoção for autorizada, consistindo na sua inventariação pormenorizada em ficha[s] individualizadas por unidades ou conjuntos, em especial dos painéis de azulejos, exteriores e interiores, distribuídos pelos vários edifícios e pavilhões, mas também dos vários elementos da arquitetura industrial. Este registo textual deverá ser complementado, de modo igualmente sistemático, por registo fotográfico de qualidade e registo gráfico tridimensional.

A posterior remoção dos painéis de azulejos e do baixo-relevo deverá ser executada por técnicos de conservação e restauro com especialização em azulejos. Deverá equacionar-se a colocação de parte destes painéis no novo edificado e a guarda do restante espólio ao município de Oeiras, sem prejuízo de uma parcial oferta ao museu do Azulejo em Lisboa.

Os resultados deste levantamento e registo documental devem ser publicados em forma de monografia” (idem, p. 316 de 334).

Considera-se na generalidade as medidas adequadas, devendo, no entanto, ser ainda ajustadas e complementadas.

Conclusão Setorial

Verifica-se que a implementação do Projeto do Loteamento é passível de gerar impactes diretos e indiretos sobre elementos patrimoniais conhecidos e sobre ocorrências incógnitas, associados a um conjunto de intervenções que incluem a demolição de edificado e profundos revolvimentos do subsolo.

O estudo considera como principal lacuna de conhecimento a eventual ocorrência de vestígios arqueológicos incógnitos, face à menor eficácia da prospeção, devido à ausência de solo livre para observação de vestígios arqueológicos (áreas referentes aos projetos secundários) dado tratar-se de áreas extensivamente urbanizadas (com vias alcatroadas e envolvidas por construções) da área de Projeto.

A remoção de solo contaminado, cujo volume se desconhece, representará um impacte negativo, direto, certo, de carácter permanente e muito significativo sobre os elementos patrimoniais identificados e sobre vestígios arqueológicos incógnitos aí presentes.

Desconhece-se o faseamento da implementação do projeto de descontaminação de solos, sendo imperativo que o trabalho necessário realizar, no âmbito do fator ambiental Património Cultural, referente ao levantamento/registo

do edificado da antiga Fundação de Oeiras, sejam concluídos e os resultados apresentados à Autoridade de AIA em fase prévia às operações de remoção de resíduos.

Os impactes sobre ocorrências incógnitas de cariz arqueológico que se possam conservar ao nível do subsolo são considerados indeterminados, dado que grande parte da área se encontra impermeabilizada.

Atendendo à geomorfologia da área do loteamento e das áreas abrangidas pelos projetos secundários, nomeadamente com referência à existência de zonas cársicas, devem ainda ser considerados potenciais impactes negativos sobre eventuais cavidades com vestígios antrópicos antigos. A equipa de acompanhamento deve incluir um espelelo-arqueólogo disponível sempre que se atingir profundidades com zonas cársicas.

Por outro lado, há ainda que ter presente a produção de vibrações associadas à fase de construção, na proximidade de património cultural arquitetónico (grande parte classificado ou inventariado no PDM do concelho de Oeiras) que inclui o Edifício sede da antiga Fundação de Oeiras (oc. 1H), previsto manter. Importa avaliar o estado de conservação deste património, sendo fundamental acautelar eventuais impactes indiretos (causados por vibrações e descompressão do terreno) durante a fase de obra e de exploração, decorrentes da construção confinante com aquele edifício, através de medidas preventivas, minimizadoras e /ou compensatórias de impactes sobre este património.

Assim, na fase de desenvolvimento do projeto de execução, deverá ser realizada avaliação da magnitude das vibrações passíveis de gerar impactes sobre o património cultural edificado, pela especialidade de engenharia. Em conformidade com a avaliação deve ser apresentado um Plano de Monitorização das ocorrências patrimoniais localizadas na proximidade da área de implantação das distintas componentes do projeto, passíveis de causar vibrações, tendente a avaliar a ocorrência de eventuais impactes indiretos sobre estes elementos patrimoniais, de modo a assegurar a sua salvaguarda. O plano de monitorização deve ser implementado na fase prévia à construção e prolongar-se até um ano após a conclusão da mesma.

A implementação do Projeto de Loteamento tem patentes impactes diretos, negativos, irreversíveis, muito significativos e de magnitude elevada sobre o edificado da antiga Fundação de Oeiras, previsto demolir na sua quase totalidade com exceção do Edifício da antiga sede Administrativa da Fábrica Fundação de Oeiras.

Trata-se de um conjunto edificado que se encontra em acelerado processo de deterioração, sendo urgente a sua recuperação. Porém, o projeto de intervenção para o local deve ser compatível e contribuir para valorizar o património arquitetónico industrial aí existente.

Não obstante não se encontrar classificada/inventariada, a Antiga Fundação de Oeiras é um conjunto de incontornável relevância no contexto do património industrial nacional.

Para além do distinto edificado associado à instalação industrial, integra valioso património móvel, sendo de destacar a importante coleção de painéis azulejares, produzidos pela fábrica Viúva de Lamego, instalados em pavilhões e edifícios (refeitório, posto médico, escritórios, creche e cave de vinhos), dividindo-se em diferentes tipos (publicitário/informativo, decorativo e moralista). Não obstante a ausência de estudo, tratar-se-á da maior encomenda à Fábrica realizada por uma entidade privada no século XX.

Este património azulejar carece de estudo que avalie o seu valor artístico/plástico mas, igualmente, que certifique a sua relevância científica e patrimonial enquanto conjunto integrado na antiga Fundação de Oeiras.

A intervenção arquitetónica na antiga Fundação de Oeiras deve ter subjacente o património industrial de relevância existente no local, garantindo a sua preservação, salvaguarda e valorização. Assim, a abordagem e estratégia de intervenção deve ter presente a relação de equilíbrio do projeto com a preexistência e ser consentânea com a salvaguarda e valorização do património industrial e azulejar.

Desta forma, a revisão do projeto para integração dos elementos mais relevantes da antiga Fundação de Oeiras constituirá uma mais-valia para o Projeto, podendo inclusivamente ser precursor no que se refere à forma de integrar o património industrial de referência, atualmente em acelerado processo de destruição.

O critério de seleção das áreas e elementos mais significativos deste património industrial e azulejar a manter *in situ* deve ter subjacente o prévio parecer da Tutela do Património Cultural e, nomeadamente, do Museu Nacional do Azulejo, de especialistas na área do património azulejar e da arquitetura/arqueologia industrial.

Relativamente ao demais património móvel, deverá ser definido o seu destino, nomeadamente quais os painéis azulejares, portas metálicas decoradas com relevos alusivos à Fundação e frades que podem ser reintegrados na área do loteamento e o destino do restante conjunto, devendo sempre evitar-se a sua dispersão. Relativamente ao património azulejar, deve ser colhido o parecer prévio do Museu Nacional do Azulejo, de especialistas nesta matéria e da Câmara Municipal de Oeiras.

Importa ainda alertar para a existência, nas instalações da antiga Fundação, de um importante acervo de letreiros publicitários que constitui um relevante contributo para a história do património gráfico nacional. Com a demolição do espaço onde atualmente se encontra depositado, corre o risco de desaparecer, pelo que se recomenda que, juntamente com a Autarquia, sejam encetados esforços tendentes a arranjar um novo espaço para os albergar.

Tendo presentes os dados disponíveis e face à relevância patrimonial da área de incidência que prevê a demolição quase integral da antiga Fundação de Oeiras, e da área envolvente, nomeadamente com algumas ocupações de natureza antrópica da Pré-história, de Época Romana, considera-se que a implementação do projeto, tal como apresentado, causará impactes diretos, negativos, irreversíveis, muito significativos e de magnitude elevada sobre o edificado da antiga Fundação de Oeiras. Por outro lado, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico durante a fase de descontaminação de solos / fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo, pelo que se considera ser necessária a adoção das Condicionantes e medidas inseridas neste parecer para a Fase de Projeto de Execução, Fase Prévia e de Construção, Fase de Exploração e de Desativação, de modo a garantir a salvaguarda e valorização do património industrial e de património arqueológico não tenha sido detetado.

Face ao exposto, considerando que os impactes do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados através da adoção das medidas previstas, conclui-se que projeto se apresenta viável no contexto deste fator ambiental.

Socioeconomia

A concretização deste projeto na fase de construção implica uma fase prévia de demolição dos edifícios existentes, com exceção do antigo edifício administrativo central, onde se encontram atualmente serviços municipais, que será mantido.

Além da demolição da restante área edificada, será necessário proceder a saneamento de solos, dados os anteriores usos industriais, e regularização de terrenos.

Estas operações preveem-se que sejam demoradas e que impliquem um conjunto de incómodos e perturbações sobre as áreas envolventes, nomeadamente pelo tráfego de pesados implicados nos trabalhos, a emissão de ruído e de poeiras.

Na envolvente imediata à área de intervenção há diversos núcleos habitacionais e numa proximidade ainda suscetível de afetação localizam-se alguns serviços mais sensíveis, como escolas e serviços de saúde e apoio a idosos.

Deste modo, considera-se que as operações de demolição e de saneamento de solos provocarão um impacte negativo, de âmbito local, temporário, irreversível, de magnitude elevada e significativo.

Durante esta fase de construção deve ainda considerar-se o efeito indutor sobre o emprego local e regional, quer direto, pela mão-de-obra afeta aos trabalhos, quer indireto pela aquisição de bens e serviços daí decorrentes, o que se avalia como um impacte positivo, temporário, reversível, de magnitude moderada a elevada e significativo.

Na fase de exploração, ou seja, a fase de funcionamento do Loteamento da Fundação de Oeiras, os impactes previstos são genericamente avaliados como de sinal positivo.

Considera-se que o desenvolvimento e as intervenções na rede de mobilidade e circulação serão um impacte positivo, local e regional, permanente, reversível, de magnitude elevada e significativo.

As diversas funcionalidades previstas para a urbanização serão um fator importante de criação de emprego, podendo estimar-se nalgumas centenas de empregos diretos aqui localizados, com efeitos positivos, permanentes, reversíveis, de magnitude elevada e muito significativos sobre o mercado de trabalho e a atividade económica.

Conclusão setorial

Face ao exposto, e no que concerne ao descritor da socioeconomia, considera-se que estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável, desde que respeitadas as medidas de minimização descritas neste documento.

Na fase prévia à construção são previstos impactes negativos, de âmbito local, temporários, irreversíveis, de magnitude elevada e significativos, ao passo que na fase de construção os impactes expectáveis são positivos, temporários, reversíveis, de magnitude moderada a elevada, e significativo.

Na fase de funcionamento do Loteamento, os impactes previstos são considerados positivos.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 45 dias úteis, tendo o seu início no 25 de julho de 2023 e o seu termo no dia 26 de setembro de 2023, tendo sido rececionadas 302 (trezentas e duas) participações: 254 (duzentas e cinquenta e quatro) participações através do Portal Participa e 47 (quarenta e sete) participações endereçadas à CCDR-LVT, I.P..

Das participações rececionadas verificou-se que 9 (nove) foram enviadas em duplicado, pelo que não foram contabilizadas. Assim, o total de participações cifra-se em 293 (duzentas e noventa e três).

Do total das participações rececionadas, 284 são provenientes de cidadãos, e 8 são provenientes das seguintes Entidades:

- Associação de Moradores Espargal, Assim Não;
- CIDAMB - Associação Nacional para a Cidadania Ambiental;
- GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente;
- Associação Evoluir Oeiras;
- CDU – Coligação Democrática Unitária;
- GEC - Grupo Ecológico de Cascais;
- Associação de Moradores de Nova Oeiras;
- Movimento Fórum por Carcavelos.

As participações rececionadas apresentam a seguinte classificação (tendo em conta o teor das Reclamações, as mesmas foram incluídas nas discordâncias):

	Discordâncias	Concordâncias	Sugestões	Total
Portal Participa	245	2	7	254
e-mail CCDR LVT, I.P.	47		1	48
Total	292	2	8	302
Enviados em duplicado	9			
Total	283	2	8	293
	96,6%	0,68%	2,72%	100%

a) Relativamente às discordâncias, os principais argumentos apresentados são os seguintes:

- Existe um impacte paisagístico muito significativo que não foi considerado no estudo;
- Não é apresentada a justificação da necessidade do projeto de forma clara;
- Não foram apresentadas alternativas ao projeto;
- Não foi analisada a concretização do projeto com diferentes e possíveis configurações para valorizar os espaços das áreas devolutas.
- O EIA não avalia de forma detalhada quais os impactes cumulativos do presente projeto quando está associado a outros projetos (presentes) ou os previstos na área envolvente, independentemente de quem os promove.
- Não foram analisados os impactes cumulativos do eixo de desenvolvimento apresentado nos objetivos do EIA, a saber: eixo de desenvolvimento Tagus Park / Oeiras / Praia da torre e restantes projetos de desenvolvimento local ou infraestrutural;
- o EIA analisa apenas os impactes cumulativos ao nível do aumento da população residente e da alteração da paisagem, ignorando outros potenciais impactes negativos relacionados com o aumento do tráfego rodoviário e inerentes emissões atmosféricas, o aumento dos níveis de ruído, a pressão sobre as redes de equipamentos coletivos, serviços de emergência, parque escolar, meios de transporte coletivo, opção indefensável e inaceitável num empreendimento desta dimensão.
- Existe uma excessiva betonização dos solos na área de construção, pelo que o projeto de arquitetura paisagística não terá a amplitude e extensão necessária para garantir a contribuição para mitigar as alterações climáticas;
- Os espaços verdes propostos são apenas residuais (árvores ou arbustos nos passeios da urbanização), entre as extensas áreas pavimentadas, determinando uma crescente impermeabilização do solo e grandes alterações na circulação das águas superficiais e subterrâneas, sendo que a cobertura verde das oficinas da CP, ainda que possa vir a ser utilizada pelos munícipes, não introduz qualquer benefício quer do ponto de vista do solo quer da Rede Ecológica Metropolitana. É apenas um processo de GREENWASHING.
- Não são analisados os impactes da contribuição da superfície impermeabilizada pelo projeto para as ribeira(s) a jusante.
- Não é efetuada qualquer referência do impacte inerente das precipitações intensas para o elevado período de retorno (T=20 anos a T=50 anos) para a área envolvente a qual poderá promover a maior capacidade de escoamento de caudais pluviais para cotas mais baixas.

- O projeto não aponta medidas consistentes com a necessidade de reduzir a impermeabilização, infiltrar e reter água, ou permitir uma redução do efeito “ilha de calor”.
- A reformulação e requalificação de uma zona já sobrecarregada urbanisticamente, não pode nem deve apresentar índices superiores aos das edificações da envolvente.
- o projeto em causa apresenta-se desproporcionado e sem qualquer relação com o património edificado circundante, em termos que redundam em descaracterização e desfiguração da paisagem natural e património construído.
- O projeto irá descaracterizar completamente uma área residencial de baixa densidade populacional prejudicando substancialmente a qualidade de vida e a fruição das condições naturais da região.
- O loteamento previsto, para além de contrariar a malha urbana pré-existente, vai colidir com a malha urbana do concelho adjacente (em Lombos Sul), criando um descontínuo arquitetónico
- Esta urbanização e todas as outras projetadas para a envolvente (quer no Concelho de Oeiras quer no de Cascais), tendo em conta o aumento de população correspondente à utilização plena dos espaços, terão seguramente impactes colossais em toda a região, em termos de proteção civil, de equipamentos escolares e de saúde, bem como de tráfego, este já de si muito congestionado.
- Considerando o volume de residentes e população flutuantes estimados, as soluções para a circulação de transportes, individuais e coletivos afiguram-se manifestamente insuficientes face ao volume de tráfego e ao tipo de ocupação e de procura previstos. As infraestruturas viárias propostas não conseguirão dar resposta ao enorme afluxo de pessoas e de veículos.
- As áreas circundantes à zona de intervenção não possuem vias com capacidade de escoamento para servir as novas áreas habitacionais, para as quais não foram previstas soluções englobando o transporte coletivo capaz de, minimamente, ir ao encontro das necessidades de tal aumento de população residente e visitante.
- Alterações muito negativas na paisagem que a implementação do projeto acarretará, pela sua considerável extensão espacial e, sobretudo, pela elevada volumetria de alguns dos edifícios propostos, que atingem os 57 m de altura, nas duas torres mais altas.
- Não é apresentada ligação entre a volumetria habitacional apresentada e o problema da falta de casas para habitação para famílias portuguesas;
- A criação de edificado em altura não é de todo o ideal para esta localização, dada a sua proximidade da orla costeira, influenciando certamente nas trajetórias dos ventos e consequentemente com a natural reposição das areias nas praias a sul.
- No que respeita às áreas sensíveis, não é verdade que as mais próximas se localizem, no vizinho Concelho de Cascais, a cerca de 11km a Oeste, pois a zona costeira e ribeirinha Sul situa-se a menos de 1,5km de distância.
- Não é compreensível que no EIA seja entendido que em comparação com as emissões de poluentes atmosféricos determinados com a situação face à situação atual, sejam registadas melhorias nas emissões de poluentes atmosféricos, mesmo com o aumento do volume de tráfego rodoviário previsto. (redução superior a 20 % na variação de emissões de NO₂ e CO e superior a 50% no parâmetro partículas)
- De acordo com as previsões constantes do EIA, o projeto considera existir globalmente um aumento de apenas 2,8% no tráfego nas vias envolventes e de acesso ao empreendimento. A validade deste valor tem de ser considerada com a maior reserva e carece de cabal justificação,

pois o aumento de população residente e flutuante é elevadíssimo face à população já residente na área. Não é credível que tal represente tão-só os 2,8% calculados no EIA.

- Os estudos efetuados relativamente ao tráfego, partem igualmente de premissas erradas pois sustentam-se em informação questionável, uma vez que o período considerado coincidiu temporalmente em grande medida com o período da pandemia Covid19, durante o qual se verificou uma redução significativa de tráfego rodoviário.
- Atualmente já se verificam níveis sonoros significativos para o indicador Lden e Ln em áreas urbanas que estão consolidadas e que foram classificadas como Zonas Mistas. Entende-se que há uma lacuna muito grave de conhecimento em matéria de conhecimento do Mapa de Ruído do Concelho de Oeiras, que é reportando no EIA. Tal facto implica a ausência de análise real dos impactes acústicos que este projeto está exposto / irá repercutir na envolvente com um expectável aumento de tráfego na área envolvente.
- O EIA não apresenta informação associada à modelação acústica inerente às previsões até 2031 associadas aos trajetos rodoviários que serão adotados para entradas e saídas de veículos da área interior do projeto de loteamento proveniente do Hotel e área residenciais.
- Acresce ainda o facto de considerando o intervalo de incerteza do modelo acústico utilizado (sobre qual o modelo matemático utilizado para desenvolver a previsão dos impactes acústicos), não é cumprido o RGR aplicável.
- No que concerne às previsões em termos de impacte na Qualidade do ar, é referido que na sua avaliação foram considerados os poluentes dióxido de azoto (NO₂), monóxido de carbono (CO), partículas com diâmetro inferior a 10 µm (PM₁₀) e partículas com diâmetro inferior a 2,5 µm (PM_{2,5}), tendo sido a caracterização da situação atual foi baseada em dados recolhidos nos últimos 4 anos, nas 4 Estações de Medição da Qualidade do Ar (EMQAR) mais próximas (Alfragide/Amadora, Quinta do Marquês, Reboleira e Restelo). Salienta-se que a qualidade da informação disponível é questionável. Com efeito:
 - De facto, o regime de ventos da estação mais próxima, Quinta do Marquês, não confere representatividade a esses dados para estimar o que se passará em locais como o largo da estação de Oeiras ou o Largo Almirante Gago Coutinho.
 - Sendo estes constrangimentos inultrapassáveis, é necessária uma leitura muito prudente dos resultados de qualquer previsão, o que não é patente neste EIA.
- Em função do enquadramento histórico e arqueológico associado, entende-se que o projeto apresentado não contribui para a preservação histórica do legado apresentado na área da Fábrica de Fundição de Oeiras.
- Destruição de um bem patrimonial que devia ser preservado, defendido e valorizado que permitisse devolver aos cidadãos o direito à fruição do seu património cultural, de salientar que Fundição de Oeiras, tem demonstrado o seu imenso potencial na área das Indústrias Culturais e Criativas, acrescido pela valorização mais recente do Património e do Turismo Industrial – bem como, naturalmente, pela recuperação e dignificação do património edificado;
- A Fundição de Oeiras é um conjunto de arquitetura industrial de grande valor histórico-patrimonial, não só para Oeiras como para Portugal. Não deve ser demolida, mas sim preservada.

Do acima exposto é considerado que o EIA:

- Apresenta lacunas de conhecimento significativas relacionados com os impactes analisados (com especial enfoque nos impactes acústicos, aumento da poluição do ar, ordenamento do território, sendo que o

projeto imobiliário apresenta ainda impactes negativos muito significativos em particular no que respeita ao aumento da capacidade de carga urbanística, aumento das condições de escoamento superficial de precipitação face à impermeabilização dos solos, inexistência de uma aposta na renaturalização de espaços verdes na sua envolvente, pelo que as indefinições e os erros apresentados no EIA tornam legítima a dúvida quanto à sua fiabilidade e transmitem uma errada avaliação da perceção dos impactes do projeto em avaliação, inquinando todo o processo;

- A solução apresentada para o loteamento é totalmente contrária ao que seria desejável para a requalificação de uma zona pós-industrial, a qual deveria apostar prioritariamente em equipamentos coletivos e de lazer bem como em espaços re-naturalizados para usufruto da população, preservando as memórias e os vestígios da ocupação tradicional originária;
- Induz impactes ambientais e visuais negativos muito significativos sobre a envolvente edificada e paisagística em que se insere;
- O projeto de urbanização proposto não apresenta soluções viárias e de transporte coletivo viáveis e, a ser implementado, provocará sérias disfunções no tecido urbano e viário do Concelho, com impactes imprevisíveis a curto, médio e a longo prazo no ambiente urbano e na qualidade de vida da população que habita em toda a vasta zona envolvente.

b) Relativamente às sugestões foram apresentadas as seguintes:

- Apresentação de uma nova proposta com edificado dentro da volumetria circundante já existente;
- Oeiras devia reabilitar parte das instalações e nelas fazer um Museu da Fundação, um Centro de Exposições, e um Mercado Gastronómico, criar um novo jardim com um Cinema ao Ar Livre, e fazer um corredor verde ligando-o ao Jardim Municipal de Oeiras e ao Pavilhão da Quinta dos Lombos e daí até Quinta dos Ingleses;
- Recuperação e dignificação do património edificado, espaço com imenso potencial na área das Indústrias Culturais e Criativas, acrescido pela valorização mais recente do Património e do Turismo Industrial ;
- O conjunto da Fundação de Oeiras está longe de ser uma área urbana «sem vocação», tendo nos anos após o seu encerramento, funcionado como um *hub* de dezenas de empresas e espaço de eventos de grande escala, apresentando um potencial de dinamização e rentabilização económica do edificado existente enorme, que podia conviver muito bem com um museu de referência nacional;
- A Fundação de Oeiras mantendo a sua diferenciada traça industrial, podia ser transformada numa "OEIRAS FACTORY", albergando empresas de criativos, *startups*, estilistas, restaurantes, etc., seguindo o bom exemplo do LX Factory em Lisboa.

c) Relativamente à concordância com o projeto:

- Foi considerado ser uma excelente iniciativa urbanística, que irá utilizar um amplo espaço devoluto, muito perto da estação de comboios, o que é fundamental para um desenvolvimento sustentado da região, nomeadamente no que diz respeito à mobilidade.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)

Nos termos do n.º 12 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Autoridade de AIA solicitou parecer a entidades externas, com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN); e à Infraestruturas de Portugal, S.A (I.P.).

Não foram rececionados, até à data da conclusão do presente documento, os pareceres de ambas as entidades contactadas.

Condicionantes

Condicionantes

Património Cultural

- 1) Todas as medidas de minimização, relativas à fase de construção, devem ser transpostas para o Caderno de Encargos/Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, bem como a Carta de Condicionantes atualizada;
- 2) Na fase de obra a Carta de Condicionantes patrimoniais deve ser facultada a cada empreiteiro e subempreiteiro;
- 3) Garantir um afastamento de 50 m de todas as componentes/infraestruturas do projeto relativamente aos elementos patrimoniais;
- 4) Garantir a salvaguarda da integridade dos elementos do Património Cultural classificado e em vias de classificação na fase de execução da obra, nomeadamente por eventuais vibrações inerentes aos trabalhos de construção e por eventuais descompressões deles resultantes, ou vibrações daí decorrentes;
- 5) Coleção de painéis publicitários / reclamos luminosos armazenados num dos armazéns a demolir – Juntamente com a CMO criar condições para depósito do vasto conjunto atualmente depositado num dos armazéns previstos demolir;

Condicionantes a apresentar em fase de RECAPE

Ambiente Sonoro

- 6) Ponderar a instalação e avaliar a eficácia de obstáculo à propagação das emissões sonoras da via-férrea, na zona verde a poente das oficinas da CP, de forma a viabilizar o uso de lazer na mesma, em respeito pelo disposto no n.º 6 do artigo 12.º do RGR;

Património Cultural

- 7) Na fase de elaboração do Projeto de Execução, devem ser consideradas as delimitações oficiais dos bens imóveis classificados e em vias de classificação e respetivas zona de proteção legal em vigor, evitando-se a respetiva afetação;
- 8) A intervenção arquitetónica na antiga Fundação de Oeiras deve ter subjacente o património industrial de relevância existente no local, garantindo a sua preservação, salvaguarda e valorização. Para além da preservação do Edifício sede da Fundação (Edifício J, designado ocorrência 1H), o Projeto de Execução deverá prever a preservação *in situ* dos painéis mais significativos pertencentes à antiga Fundação de Oeiras (caso dos painéis do “Laboratório e Pesquisas”, entre outros) e a reintegração de outros em novos locais do loteamento para fruição pública, apresentando solução de projeto compatível com a salvaguarda desse património azulejar;
- 9) O Projeto de Execução não deverá afetar diretamente ou indiretamente os bens imóveis classificados e em vias de classificação – nem o Edifício sede da antiga Fundação de Oeiras (oc. 1H) e demais edificado que venha a ser considerado manter *in situ* na sequência do desenvolvimento do projeto em fase de Projeto de Execução –, nomeadamente por vibrações inerentes à implementação do Projeto, devendo o RECAPE incluir a avaliação das vibrações passíveis de gerar impactes sobre o património edificado, pela especialidade de engenharia;

- 10) Demonstrar que o desenvolvimento do Projeto de Execução procurou evitar a afetação direta das ocorrências patrimoniais identificadas ou demonstrar a inevitabilidade dessa afetação;
- 11) Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO) revisto e atualizado de forma a refletir as condições impostas na presente decisão, devendo conter os seguintes planos:
 - a) Planta de Condicionantes atualizada, considerando o *layout* final do projeto, a qual deve incluir todos os elementos de projeto. Esta planta deve dar cumprimento às condições impostas na presente decisão e incluir a implantação e identificação dos elementos patrimoniais identificados no EIA (nomeadamente a ocorrência 1H – Edifício sede da antiga Fundação de Oeiras) e no RECAPE (caso da manutenção de edifício do laboratório (oc. 1E e 1F) e das oc. 1C, 1D, 1E, entre outro decorrente do desenvolvimento do Projeto de Execução), com a respetiva numeração, impondo restrição à sua afetação;
 - b) Planta de Estaleiro, com a identificação e localização do estaleiro e de outras áreas de apoio de obra;
 - c) Plano de Acessibilidades de obra;
- 12) Análise/interpretação pelo fator Património Cultural dos resultados das sondagens geológicas e geotécnicas a realizar na área do Loteamento. Caso alguma das intervenções na rede viária requeira sondagens geológicas e geotécnicas, estas serão realizadas na fase de Projeto de Execução e a sua análise constará do RECAPE;
- 13) Apresentação de levantamento gráfico com localização da totalidade das áreas abrangidas pelo plano de descontaminação e com a profundidade prevista atingir nas distintas áreas;
- 14) Resultados da prospeção arqueológica sistemática das áreas de projeto com visibilidade nula e das novas áreas ainda não prospetadas (caso das decorrentes do desenvolvimento dos projetos associados em fase de execução), áreas destinadas aos novos acessos ou daqueles que são previstos beneficiar, depósitos temporários e área de estaleiro.

Em conformidade com os resultados, apresentar as Fichas da Caracterização das ocorrências patrimoniais identificadas, atualizadas, quadro síntese com a distância das ocorrências inventariadas relativamente às componentes de projeto e a avaliação de impactes (tendo em conta a implementação do Projeto e a real afetação provocada pela materialização das várias componentes de obra);
- 15) Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras);
- 16) Em função dos resultados obtidos nos trabalhos de prospeção arqueológica, caso aplicável, apresentação dos resultados de sondagens de diagnóstico onde deverão ser analisados e avaliados os impactes sobre os eventuais vestígios e preconizados trabalhos complementares de minimização ou definidas áreas para salvaguarda das ocorrências patrimoniais identificadas; A demonstração dos ajustes ao projeto deve ser apresentada à Autoridade de AIA nesta fase;
- 17) Quadro síntese com a distância dos limites exteriores dos elementos patrimoniais relativamente às várias componentes do Projeto (tendo em conta a implementação do projeto e a real afetação provocada pela materialização das várias componentes de obra);
- 18) Destes trabalhos arqueológicos deverá resultar um relatório preliminar a entregar à Tutela do Património Cultural onde deverão ser analisados e avaliados os impactes sobre ocorrências patrimoniais ou outros vestígios incógnitos e preconizados trabalhos complementares de minimização ou definidas áreas para a salvaguarda dos arqueossítios; A demonstração dos ajustes ao projeto deve ser apresentada à Autoridade de AIA nesta fase;
- 19) Carta de condicionantes do Projeto, autónoma relativa ao património classificado e em vias de classificação, conforme a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e legislação de desenvolvimento, com a servidão administrativa do património cultural existente na área de Projeto e na envolvente, correspondendo esta a uma área de estudo/enquadramento (faixa a partir dos limites do loteamento e dos projetos secundários, com um mínimo de 0,5 km de largura). Deverão ser respeitadas as cores convencionais e transparências utilizadas pela DGPC no Atlas

do Património Classificado e Em Vias de Classificação. A legenda com a identificação do património classificado deve incluir o n.º de inventário referente a imóvel;

20) Cartografia do projeto atualizada com a implantação de todos os elementos patrimoniais identificados (com a respetiva identificação – mantendo a numeração) e a identificação das condições de visibilidade do terreno das áreas objeto de prospeção, à escala 1:25 000 e à escala de projeto (1:2 000 ou 1:5 000). Estes elementos patrimoniais devem estar individualmente identificados e georreferenciados (os elementos patrimoniais devem ser apresentados sob a forma de polígono – área de dispersão / concentração dos vestígios);

21) Informação geográfica do *layout* final do projeto, em formato vetorial (por exemplo ESRI *shapefile* e no sistema de coordenadas ETRS89), designadamente com todas as componentes do projeto e os elementos patrimoniais inventariados;

22) Plano de Salvaguarda Patrimonial (PSP) da antiga Fundação de Oeiras com proposta de salvaguarda e valorização do património da antiga unidade fabril que deverá incluir:

a) Registo documental para memória futura – de modo sistemático e exaustivo da totalidade edificado pertencente à antiga Fundação de Oeiras. Representação topográfica, gráfica (tridimensional), fotográfica (com localização dos pontos de vista em planta), incluindo fotogrametria de aparelhos construtivos e em vídeo e elaboração de memória descritiva das ocorrências de interesse cultural que possam ser destruídas em consequência da execução do projeto ou sofrer danos decorrentes da proximidade em relação à frente de obra, a identificar em sede de projeto de execução;

b) Deve incluir o registo da totalidade do edificado, incluindo as várias cisternas existentes, o património móvel – painéis azulejares, o baixo-relevo em pedra e em diferentes suportes, frades de proteção das ombreiras de portas e muros, entre outros –, murais com arte urbana do passado recente existentes no interior/exterior dos armazéns.

i) Deve ainda incluir o registo de todos elementos relacionados com a atividade fabril da Fundação ainda existentes, incluindo guas, roldanas e carris, ou vestígios dos mesmos [caracterização do sistema construtivo, função (funções e adaptações até ao encerramento da unidade industrial)], igualmente acompanhado por um registo gráfico, fotográfico e em vídeo das várias estruturas / equipamentos e do seu desmantelamento. O levantamento deverá incluir todo o tipo de estruturas relacionadas com a atividade fabril, maquinaria e vestígios do seu funcionamento, nomeadamente estruturas de fixação e/ou negativos de equipamento entretanto removido, que permitam um aporte de conhecimento das distintas áreas de laboração da unidade industrial, equipamentos industriais anteriormente aí instalados, respetivas funções e cronologia.

O levantamento / estudo deve ser realizado por arqueólogo com currículo em arqueologia industrial.

ii) Património azulejar – registo documental autónomo, de modo sistemático e exaustivo, da totalidade dos elementos construtivos, evocativos, decorativos ou informativos identificados na Situação de Referência relativos à azulejaria integrada nos distintos locais da antiga Fundação de Oeiras (incluindo os painéis previstos manter *in situ* e a reintegrar no local do Loteamento e os cuja demolição ou remoção for autorizada) consistindo na sua inventariação pormenorizada em ficha individualizada por unidades ou conjuntos, em especial dos painéis de azulejos, exteriores e interiores, distribuídos pelos vários edifícios e pavilhões.

O modelo de registo / ficha deve ser previamente aferido/definido com o Museu Nacional do Azulejo. Este registo textual deverá ser complementado, de modo igualmente sistemático, por registo fotográfico de qualidade com localização, registo gráfico tridimensional e registo em vídeo.

O estudo, registo e inventário do Património Azulejar, deve ser realizado de forma a ser posteriormente publicado sob a forma de monografia (até um ano após a conclusão da primeira fase do Loteamento);

- c) Estudo histórico, arquitetónico e artístico da Antiga Fundação de Oeiras e respetivo património integrado, incluindo o referente ao património azulejar. Para além do aporte de conhecimento sobre esta unidade industrial, permitirá ainda obter informação relativa ao conjunto azulejar, encomendado à Fábrica Viúva de Lamego, nomeadamente quanto ao seu valor artístico/plástico e com vista à certificação da sua relevância patrimonial enquanto conjunto integrado na antiga Fundação.
 - i) O estudo deve ser realizado por equipa interdisciplinar com especialistas com experiência comprovada em arqueologia e arquitetura industrial, em história de arte e no estudo de azulejaria;
 - ii) O estudo e os resultados do levantamento e registo documental da antiga Fundação de Oeiras devem ser publicados em forma de monografia até um ano após a conclusão da primeira fase do Loteamento;
 - d) Projeto de Execução revisto com a integração dos elementos que venham a ser considerados mais relevantes deste património industrial, nomeadamente através da preservação *in situ* dos painéis de azulejos mais significativos pertencentes à antiga Fundação de Oeiras e a reintegração de outros em novos locais do loteamento para fruição pública, consentâneo com a salvaguarda e valorização do património industrial e azulejar;
 - e) Proposta com o destino do conjunto azulejar que não possa permanecer *in situ* ou ser reintegrado no local do Loteamento. Deve ser ponderada a sua instalação em Museu a instalar na área do Loteamento juntamente com o demais acervo móvel pertencente à antiga Fundação de Oeiras ou em outro museu/reserva;
 - f) O critério de seleção das áreas e elementos mais significativos deste património industrial e azulejar a manter *in situ* e a reintegrar na área de Projeto, bem como o destino do restante conjunto azulejar deve ter subjacente o prévio parecer da Tutela do Património Cultural, nomeadamente do Museu Nacional do Azulejo, de especialistas na área do património azulejar e de arquitetura/arqueologia industrial e da Câmara Municipal de Oeiras;
 - g) Plano de Conservação e Restauro para manutenção / reintegração / depósito em reserva e / ou museu e monitorização, realizado por Conservador-Restaurador com especialização em azulejo e em pedra (Diagnóstico do estado de conservação; Princípios gerais de intervenção; Metodologia de intervenção; condições técnicas específicas e cronograma de intervenção);
 - i) A remoção dos painéis de azulejos e do baixo-relevo, o tratamento conservativo e a aplicação/reintegração em novo local deve ser executada por técnicos de conservação e restauro com especialização em azulejo, em pedra (aplicável ao baixo-relevo em pedra), e em metal (caso das portas metálicas decoradas com relevos alusivos à Fundação).
- 23) O Plano de Salvaguarda Patrimonial referente à componente do património azulejar – Estudo histórico / artístico, o registo / inventário do Património azulejar, a Proposta de projeto com a salvaguarda patrimonial do conjunto azulejar (a manter *in situ*, a reintegrar e a Proposta para localização do restante conjunto), constantes supra nos pontos b)ii., c), d) e e) devem ser enviados ao Museu Nacional do Azulejo e à Câmara Municipal de Oeiras para pronuncia, previamente à sua inserção no RECAPE;
- 24) Carta de condicionantes do Projeto, autónoma relativamente ao Património Classificado, conforme a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e legislação de desenvolvimento, com a servidão administrativa do património cultural existente na área de Projeto e na envolvente, correspondendo esta a uma área de estudo/enquadramento (faixa a partir dos limites do loteamento, com um mínimo de 0,5 km de largura). Deverão ser respeitadas as cores convencionais e transparências utilizadas pela DGPC no Atlas do Património Classificado e Em Vias de Classificação. A legenda com a identificação do património classificado deve incluir o n.º de inventário referente a imóvel;
- 25) Cartografia do projeto atualizada com a implantação de todos os elementos patrimoniais identificados (com a respetiva identificação – mantendo a numeração) e a identificação das condições de visibilidade do terreno das áreas objeto de prospeção, à escala 1:25 000 e à escala de projeto (1:2 000 ou 1:5 000). Estes elementos

patrimoniais devem estar individualmente identificados e georreferenciados (os elementos patrimoniais devem ser apresentados sob a forma de polígono – área de dispersão / concentração dos vestígios);

- 26) Informação geográfica do *layout* final do projeto, em formato vetorial (por exemplo ESRI *shapefile* e no sistema de coordenadas ETRS89), designadamente com todas as componentes do projeto e os elementos patrimoniais inventariados;
- 27) Plano de compensação e valorização do Património Cultural (PCVPC) que contemple:
- a) Projeto de Execução para a criação de espaço museológico para exibição pública do património industrial da antiga Fundação de Oeiras e dos principais achados arqueológicos. O projeto deve ainda incluir proposta de gestão/manutenção do espaço museológico;
 - b) Publicação de monografia / catálogo relativo aos trabalhos de minimização desenvolvidos;
 - c) Apresentação de cronograma para a publicação monográfica dos trabalhos de minimização desenvolvidos;
- 28) O Plano de Compensação e Valorização do Património Cultural (PCVPC) deverá ser desenvolvido, após colher parecer / contributos das várias entidades envolvidas, tendo por principal objetivo a valorização dos elementos patrimoniais com valor cultural mais significativo e diretamente afetados pelo projeto;
- 29) Os trabalhos, ações e estudos devem ser previamente sujeitos à apreciação da Tutela do Património Cultural com vista à obtenção de aprovação por parte da mesma e deverão integrar os elementos a apresentar em RECAPE.

Contaminação de Solos

- 30) Apresentação de licença para a remediação/operações de descontaminação de solos, nos termos do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR);

Recursos Hídricos

- 31) Apresentação de cópia de acordo celebrado com entidade licenciada para a deposição em aterro controlado dos solos contaminados retirados da obra ou cópia de acordo celebrado com entidade licenciada para o tratamento/remediação de solos contaminados;
- 32) Apresentação de cópia de acordo celebrado com entidade autorizada a realizar o tratamento das águas potencialmente contaminadas que afluirão à base de escavação;
- 33) Apresentação de planta com a localização do estaleiro da obra, depósitos e parqueamentos;
- 34) Apresentação de descrição, justificada e detalhada, do procedimento relativo às águas pluviais potencialmente contaminadas produzidas na fase de construção, designadamente como é feito o controlo analítico, quais os parâmetros a considerar, qual o tratamento *in loco* a implementar, ou, quando tal não é possível, qual a capacidade disponível para armazenamento das mesmas tendo em vista a sua recolha por operador de resíduos licenciado para o efeito;
- 35) Apresentação de estimativa do consumo médio anual de água discriminado em função da origem da água (captação de água subterrânea, rede pública, águas pluviais das coberturas dos edifícios ou ainda águas residuais tratadas) e do respetivo uso (consumo humano, rega, lavagens), tendo em conta o seguinte:
- a) As captações adotadas no EIA devem ser revistas nomeadamente a “Turística” apontada como correspondente a 500 l/hab/dia;

- b) A estimativa para o uso de água para rega a apresentar, deve assentar na opção por espécies pouco exigentes quanto às necessidades hídricas, bem adaptadas às condições climáticas atuais e futuras e que permitam que os consumos para rega sejam assegurados por via da reutilização de águas residuais tratadas e/ou de águas pluviais; não deve ser considerada a utilização de água da rede pública e, por princípio, de captações de água subterrânea para a rega de espaços públicos;
- c) Na reutilização de águas residuais, devem ser equacionadas, para além de outras medidas, formas de reutilização de águas “brancas” compatíveis com usos menos exigentes, por exemplo em instalações sanitárias; os projetos a desenvolver na área em estudo deverão cumprir requisitos de boas práticas, quanto às redes e equipamentos a instalar, quer nos edifícios destinados ao turismo, quer na residência de estudantes, quer nos habitacionais, quer nos de serviços ou indústria, que possibilitem um efetivo reaproveitamento da água e, conseqüentemente, menores consumos;
- 36) Apresentação do projeto de selagem das captações de água subterrânea desativadas ou de proposta de manutenção das mesmas para efeitos de monitorização da qualidade da água subterrânea devidamente fundamentada;
- 37) Apresentação da solução de laminagem do caudal das águas pluviais geradas na área do projeto, a executar na área do projeto, fundamentada com recurso à elaboração de estudo hidrológico e hidráulico, para um período de retorno de 100 anos. O dimensionamento desta solução deverá ser efetuado de forma a assegurar o amortecimento do caudal das águas pluviais geradas na área impermeabilizada do projeto (4,1035 ha). A proposta de bacia de infiltração na praça Central apontada no EIA poderá ser integrada como componente desta solução de laminagem, carecendo de caracterização e fundamentação conforme decorre do presente ponto;
- 38) Apresentação de soluções com recurso à reutilização de águas pluviais e residuais, complementares, caracterizadas com o detalhe que permita demonstrar o cumprimento da legislação em vigor, que as mesmas contribuirão para o uso eficiente da água e para minimizar os consumos de água da rede pública e da captação subterrânea;
- 39) Apresentação de declaração emitida pela entidade gestora do sistema público de distribuição de água, que ateste sobre a viabilidade de abastecimento de água ao projeto tendo em conta as necessidades estimadas;
- 40) Apresentação de documentos, emitidos pelas entidades gestoras dos sistemas públicos de drenagem e tratamento das águas residuais, Sistema Intermunicipal de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (SIMAS Oeiras e Amadora) e Águas do Tejo Atlântico (AdTA) que atestem que as mesmas têm capacidade para receber ou tratar o acréscimo de águas residuais resultantes da implementação do projeto;
- 41) Submissão de pedido de TURH – Título de Utilização dos Recursos Hídricos, à APA, através da plataforma online: <https://siliamb.apambiente.pt> (SILiAmb – Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente) no separador do “LUA – Licenciamento Único Ambiental, para todas as intervenções que se localizarem na faixa de servidão administrativa do Domínio Hídrico.

Medidas de Minimização

Fase de descontaminação

Qualidade do Ar

- 1) Depois de identificadas as zonas onde se observam solos contaminados, devem ser adotadas medidas de controlo de poeiras com recurso ao uso de equipamentos de proteção individual, como por exemplo, aparelho de proteção respiratória adequado. Nestes locais deve ainda ser minimizada a movimentação dos solos contaminados com o objetivo de evitar a libertação de contaminantes para o ar ambiente;

Património Cultural

- 2) Avisar a equipa de acompanhamento arqueológico do início dos trabalhos com uma antecedência mínima de 8 dias, de modo a garantir o cumprimento das disposições da decisão;
- 3) Incluir na equipa de acompanhamento arqueológico especialista em arqueologia industrial e em arqueoespeleologia (sempre que se atingir profundidades com zonas cársicas);
- 4) O cumprimento das medidas aplicáveis à fase de execução da obra deve ser verificado durante a fase de construção, mediante a implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra atualizado, de acordo com as medidas que constam neste parecer e com as que se revelem necessárias na sequência dos trabalhos de prospeção, escavação e avaliação arqueológica solicitada nos Elementos a Apresentar em RECAPE;
- 5) Promover uma ação de formação/sensibilização dirigida aos trabalhadores e responsáveis envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção. Estas ações devem ser realizadas sempre que há entrada de novos funcionários e/ou subempreiteiros na obra, nomeadamente desde a fase prévia até ao final da empreitada, incluindo nas ações de requalificação ambiental/ paisagística das zonas intervencionadas;
- 6) Antes do início dos trabalhos de descontaminação, devem ser sinalizadas e vedadas permanentemente todas as ocorrências patrimoniais identificadas na Planta de Condicionantes ou outras que venham a ser identificadas durante os trabalhos de reexploração (ou durante a fase de acompanhamento), situadas a menos de 50 m da frente de obra, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto à obra, sendo estabelecida uma área de proteção com cerca de 10 metros em torno do limite da ocorrência. A sinalização e vedação devem ser realizadas com estacas e fita sinalizadora que deverão ser regularmente repostas. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis;
- 7) Deverá proceder-se à manutenção e vigilância das sinalizações/balizamentos, até ao final da operação de descontaminação;
- 8) Monitorização do património edificado – Implementar o Plano de monitorização dos elementos patrimoniais existentes na área de construção (caso da ocorrência 1H - Edifício da antiga sede Administrativa da Fábrica Fundação de Oeiras e demais que venham a ser considerados no Projeto de Execução) e na proximidade da área de construção, tendente a avaliar a ocorrência de eventuais impactes indiretos sobre este património e a assegurar a sua salvaguarda. A monitorização deve ser iniciada com um levantamento da fase prévia ao início da obra e ser realizada na fase de obra e durante o primeiro ano da fase de exploração do projeto;
- 9) O plano de monitorização deve ser elaborado de acordo com as melhores práticas aplicáveis, em conjugação com a especialidade de engenharia civil. Caso se verifique a ocorrência de algum impacte (evolução de danos, fissuração, estabilidade estrutural do património construído ou outro), decorrente da construção, devem ser apresentadas medidas minimizadoras e /ou compensatórias de impactes sobre este património. Os danos imputáveis às empreitadas deverão ser reparados a custo do promotor, com o acordo dos proprietários;
- 10) Prever o acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo (incluindo as associadas ao plano de descontaminação de solos, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) e demolições do edificado existente e respetivos pavimentos, quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e trabalhos relacionados com a descontaminação de solos; O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo, pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes;

- 11) Estes trabalhos devem ser desenvolvidos, de acordo com o número de frentes, por um arqueólogo ou uma equipa devidamente credenciada para o efeito pela Tutela do Património Cultural, e com experiência comprovada em trabalhos semelhantes;
- 12) Realizar, após a desmatação, a repespeção arqueológica sistemática do terreno, no solo livre de vegetação, com a finalidade de colmatar as lacunas de conhecimento, bem como de caminhos de acessos e outras áreas funcionais da obra;
- 13) Os resultados obtidos no decurso do acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas/complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras), as quais serão apresentadas ao organismo competente da Tutela do Património Cultural, e, só após a sua aprovação, é que serão implementadas. Antes da adoção de qualquer medida de mitigação deverá compatibilizar-se a localização dos componentes do projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação;
- 14) Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra será suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à Tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar sob a forma de um relatório preliminar;
- 15) Se a afetação de um sítio (total ou parcial) depois de devidamente justificada, for considerada como inevitável, deverá ficar expressamente garantida a salvaguarda pelo registo da totalidade dos vestígios e contextos a afetar, através da escavação arqueológica integral;
- 16) As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da operação de descontaminação devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de acordo com parecer prévio da Tutela, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro;
- 17) Atualizar a planta de condicionantes sempre que se venham a identificar ocorrências patrimoniais que justifiquem a sua salvaguarda;
- 18) Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo da Tutela do Património Cultural;

Recursos hídricos

- 19) Os trabalhos de remoção/remediação/estabilização de solos contaminados devem ser realizados num espaço de tempo tão curto quanto possível e durante o período seco (de junho a setembro) de modo a evitar escorrências pluviais de sedimentos e outro material sólido para a rede de drenagem, restringindo-se ao local de execução da obra;
- 20) Deverá evitar-se a deposição, ainda que temporária, do material proveniente das movimentações de terras perto da rede de drenagem de modo a prevenir o arraste de material sólido contaminado em caso de eventos pluviosos;
- 21) Durante o eventual armazenamento temporário dos solos contaminados a remover, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis a fim de evitar o seus arraste durante eventos pluviosos;
- 22) Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização dos riscos de contaminação dos solos e da água;

Fase de construção

Alterações Climáticas (Vertente de Mitigação)

- 23) Implementação de um plano de gestão de eficiência energética em fase de obra, que passe pela seleção de equipamentos mais eficientes, ou que usem combustíveis alternativos, dentro daquilo que serão as opções de mercado existentes à data;
- 24) Instalação e fornecimento de estruturas que permitam assegurar e até promover uma maior utilização de veículos ligeiros elétricos;
- 25) Manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões de GEE;
- 26) Minimização dos resíduos de construção e sempre que possível, reutilização de componentes de construção e utilização de materiais que incorporem reciclados;
- 27) Construção das novas edificações que demonstrarem elevado desempenho energético, atendendo à aplicabilidade da regulamentação NZEB (Nearly Zero Energy Building);
- 28) Adoção de medidas de eficiência energética ao nível da iluminação, nomeadamente com a adoção de iluminação com tecnologia LED;

Alterações Climáticas (Vertente de Adaptação)

- 29) Adequar a geometria e projeto arquitetónico às necessidades de arrefecimento, sombreamento, mecanismos de ventilação natural adaptados ao local e que evitem a incidência direta dos raios solares sobre as partes vidradas das fachadas;
- 30) Privilegiar a utilização de cores claras na pintura (reduzindo o albedo das superfícies) e uso de materiais de baixa condutividade;
- 31) Envolvente exterior do edifício adequada ao local e região, com espessura de isolamento térmico, tipo de caixilharia e envidraçados, reduzindo as necessidades de aquecimento e arrefecimento do edifício.
- 32) Garantir a boa manutenção e implantação adequada de zonas verdes e espaços sombreados, onde prevaleça o uso de vegetação de diferentes estratos que favoreça a amenização local do clima e crie condições de maior conforto térmico nos períodos mais extremados, bem como a utilização de cobertura vegetal para as edificações;
- 33) Instalação de sistemas para o aproveitamento das águas pluviais;
- 34) Implementação de sistemas de armazenamento de água potável a serem utilizados em períodos de seca ou em eventuais falhas da rede pública de distribuição;
- 35) Gestão cuidada dos espaços exteriores, minimizando o recurso a áreas impermeabilizadas e pavimentadas;
- 36) Adoção de mecanismos de gestão eficiente do recurso água para consumo humano, para rega (sistema de rega gota-a-gota) e para lavagem de espaço público, incluindo a sua reutilização para fins não potáveis;

Recursos hídricos

- 37) Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado;
- 38) As áreas a intervencionar com escavações devem ser sujeitas a um estudo hidrogeológico de pormenor que indique a viabilidade de construção das caves de modo a interferir o menos possível com a rede de escoamento subterrâneo das águas;
- 39) As águas potencialmente contaminadas que afluirão à base de escavação deverão ser extraídas do local de obra, sendo estas geridas como águas residuais, de acordo com o documento “Medidas / Recomendações a Adotar em

Matéria de Licenciamento, Acompanhamento da Execução, Fiscalização e Inspeção de Operações Urbanísticas – Vertentes Avaliação e Remediação do Solo” (APA, 2017 – Revisão 4, julho 2021);

- 40) Restringir a circulação de máquinas e equipamentos a zonas previamente delimitadas evitando sempre que possível as zonas em que a capacidade de infiltração é maior;
- 41) Garantir que as operações de utilização e armazenamento de combustíveis, óleos e produtos químicos em geral e as operações de manutenção da maquinaria ocorrem em condições que assegurem a contenção e recolha de eventuais derrames, de acordo com as normas previstas na legislação em vigor, no sentido de evitar a contaminação dos solos e águas. Nesse sentido, recomenda-se que essas operações decorram na área do estaleiro, especificamente concebida para esse efeito, isolada da rede de drenagem e preparada (impermeabilizada e limitada) para poder reter qualquer eventual derrame. Para além disso, recomenda-se que os óleos usados sejam armazenados em recipientes adequados e estanques;
- 42) Caso ocorram derrames de óleos deverão ser acionados os mecanismos que permitam evitar e/ou minimizar a contaminação das águas subterrâneas, nomeadamente através da aplicação de produtos absorventes e acondicionamento em contentores apropriados tendo em vista o transporte para destino final adequado;
- 43) Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos. Não devem ser ocupados os seguintes locais: linhas de água e respetivas faixas de servidão, áreas inundáveis, locais sensíveis do ponto de vista geotécnico, proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;
- 44) Programar a obra de forma a minimizar as movimentações de terra e a exposição do solo durante os períodos de ocorrência de precipitação intensa;
- 45) Caso sejam utilizados sanitários químicos, as águas residuais domésticas geradas na fase de construção deverão ser recolhidas por um operador licenciado para o efeito tendo um destino final adequado. Caso as águas residuais domésticas produzidas sejam encaminhadas para a rede pública de drenagem, deve ser solicitada a autorização de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais urbanas, previamente ao início da obra, à entidade gestora do sistema público de drenagem;
- 46) Os resíduos suscetíveis de gerar efluentes contaminados, pela ação da percolação das águas pluviais, deverão ser armazenados em parque coberto;
- 47) Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização dos riscos de contaminação dos solos e da água;
- 48) Após a conclusão dos trabalhos de construção, assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção;

Solos e Usos do Solo

- 49) Aplicação do Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGA), incluindo as medidas de prevenção e minimização de impactos relacionados com a poluição dos solos;

Contaminação de Solos

- 50) Os solos contaminados decorrentes da escavação necessária para modelação da superfície topográfica final e da implantação dos pisos subterrâneos dos edifícios deverão ser removidos e encaminhados para destino final adequado em função das suas características de perigosidade (e.g. aterro de resíduos ou valorização em cimenteira);

51) Alterar a medida presente no EIA: *“Os solos contaminados com concentrações superiores aos Valores Objetivo de Remediação (VOR) determinados na Avaliação Quantitativa do Risco nos locais onde não está prevista a implantação de edifícios ou outras estruturas, por exemplo em áreas ajardinadas, deverão ser removidos e encaminhados para destino final adequado em função das suas características de perigosidade (e.g. aterro de resíduos ou valorização em cimenteira) sendo que estas áreas deverão contemplar à superfície solos não contaminados ou com concentrações inferiores aos VOR”*

Que passará a ter a seguinte redação: *“Os solos contaminados com concentrações superiores aos Valores Objetivo de Remediação (VOR) determinados na Avaliação Quantitativa do Risco nos locais onde não está prevista a implantação de edifícios ou outras estruturas, por exemplo em áreas ajardinadas, deverão ser removidos e encaminhados para destino final adequado em função das suas características de perigosidade (e.g. aterro de resíduos ou valorização em cimenteira) sendo que estas áreas deverão contemplar à superfície solos não contaminados e com concentrações inferiores aos VOR, com uma espessura mínima de 1 m”;*

52) Adotar medidas de controlo de poeiras de modo a minimizar e prevenir a libertação de partículas, como por exemplo aspersão de água;

53) Os solos contaminados deverão ser movimentados o menos possível, para evitar a libertação de contaminantes para o ar, o solo ou águas subterrâneas, e encaminhados para destino final adequado no menor tempo possível;

54) Caso seja necessário o armazenamento temporário de solos contaminados enquanto aguardam transporte para destino final adequado estes deverão ser acondicionados em contentores fechados ou cobertos com telas plásticas em locais ou estrutura com superfície impermeabilizada;

55) Deverá ser utilizado equipamento de proteção individual (e.g. aparelhos de proteção respiratória equipados com filtros de partículas adequados à contaminação encontrada);

56) Deverá prever-se a instalação de unidades de vestiário e chuveiro para evitar que os trabalhadores carreguem consigo substâncias perigosas, para outras instalações e/ou domicílio;

57) O transporte de materiais deve ser efetuado em corretas condições de acondicionamento por forma a minimizar a libertação de poeiras ou outros materiais;

Resíduos

58) Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito;

59) Os materiais de escavação com vestígios de contaminação, ou contendo substâncias perigosas, devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas superficiais, por escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado;

60) Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos;

61) Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames;

62) São proibidas queimas a céu aberto;

- 63) Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem;
- 64) Alterar a medida presente no EIA: *“Os RCD produzidos durante a demolição do edificado existente e a construção dos novos edifícios, devem ser separados/triados e depositados em contentores especificamente destinados para o efeito”*
- Que passará a ter a seguinte redação: *“Os RCD produzidos durante a demolição do edificado existente e a construção dos novos edifícios, devem ser separados/triados e depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a sua valorização em detrimento da sua eliminação”*;
- 65) Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
- 66) Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos;
- 67) O armazenamento temporário de solos contaminados deve ser realizado em local com base impermeabilizada, podendo ser para o efeito utilizado um dos locais pavimentados existentes, caso se comprove a sua estanquidade, ou a construção de uma superfície impermeabilizada;
- 68) Os limites do local de armazenamento deverão conter o escoamento de águas pluviais e das águas existentes nos solos contaminados armazenados. Estas águas deverão ser encaminhadas para um local (e.g. bacia de retenção) de modo a permitir a sua recolha, tratamento e encaminhamento para destino final adequado;
- 69) O armazenamento deverá considerar cobertura impermeável, podendo para o efeito ser utilizada uma geomembrana de modo a evitar a dispersão de poeiras e a entrada de águas da chuva no interior dos solos;

Qualidade do Ar

- 70) Seleção dos locais para estaleiros o mais afastados possível das zonas habitadas. Devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e aberturas de acessos e assim manter o controlo e minimização das emissões associadas a este tipo de infraestrutura;
- 71) Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis;
- 72) Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras;
- 73) Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas;
- 74) Humedecimento periódico das vias de circulação de maquinaria pesada, da instalação das áreas de desaterro/terraplanagem junto a barreiras naturais e a montante dos ventos dominantes face a potenciais recetores;
- 75) Antes de saírem para as vias públicas, as rodas dos veículos devem ser devidamente lavadas de modo a evitar o arrastamento de terras e lamas para o exterior da zona de obras;
- 76) Durante o transporte dos solos contaminados, deve-se garantir que não são libertadas substâncias perigosas para o meio ambiente. Para tal, este transporte deve ser realizado em veículo coberto e por operador devidamente licenciado;

- 77) Nas fases de desmantelamento e descontaminação dos solos, em períodos mais secos, deve proceder-se à rega dos materiais obtidos e das áreas de intervenção, e eventualmente à cobertura dos mesmos, para garantir a minimização da suspensão de partículas e a não afetação dos recetores existentes na envolvente próxima;

Ambiente Sonoro

Sem prejuízo de dever ser dado cumprimento ao disposto nos artigos 14.º e 15.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), deverão ser adotadas as seguintes medidas de boa prática:

- 78) Selecionar métodos construtivos e equipamentos pouco ruidosos;
- 79) Garantir a presença em obra de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção;
- 80) Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído;
- 81) Localizar os estaleiros em zonas afastadas de áreas com ocupação sensível, nomeadamente áreas urbanas e turísticas; caso os estaleiros fiquem situados nas proximidades de áreas sensíveis ao ruído, prever a instalação de barreiras acústicas e/ou envolventes atenuadoras em equipamentos mais ruidosos, visando reduzir a propagação do ruído gerado;
- 82) Escolha criteriosa dos itinerários dos veículos afetos à obra visando minimizar a circulação através das áreas acima referidas;
- 83) Informar as populações afetadas sobre os objetivos e as características dos trabalhos em causa, bem como dos prazos para a sua conclusão;
- 84) Realização de campanhas periódicas de monitorização do ruído gerado pelas atividades da obra nos locais com ocupação sensível mais afetados;

Valores Geológicos

- 85) As operações de modelação de terrenos devem ser sempre minimizadas no que respeita a volumes de aterro e escavação, procurando estabelecer uma relação com as cotas da envolvente direta;
- 86) Nas operações de escavação devem ser privilegiados os meios mecânicos que não introduzam perturbação excessiva quer do ponto de vista ambiental, quer na estabilidade geomecânica do maciço;
- 87) Todas as terras resultantes das escavações com características geotécnicas adequadas, e isentas de substâncias perigosas, deverão ser incorporadas nos aterros a realizar;
- 88) A modelação de taludes deve assegurar todas as normas estipuladas no que respeita a inclinações, tendo em atenção, em particular, os requisitos necessários ao adequado escoamento superficial das águas pluviais e as condições e características de estabilidade dos solos;
- 89) As soluções técnicas a adotar nos taludes, nomeadamente no que se refere à sua inclinação e altura, devem garantir a sua estabilidade e permitir o seu revestimento com vegetação de sequeiro;
- 90) Eventuais fenómenos de instabilização de taludes de escavação e de aterro devem ser prevenidos conjugando uma adequada inclinação do talude com o revestimento vegetal, tendo em vista combater a erosão, associado a drenagem superficial e subterrânea;
- 91) A recolha e infiltração das águas pluviais deverão ser realizadas de modo a evitar a erosão dos solos e pavimentos, o alagamento de terrenos e os danos em infraestruturas enterradas preexistentes ou a construir;

- 92) Cumprimento da regulamentação aplicável, designadamente:
- a) Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, com a redação atual, que aprova o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes;
 - b) Eurocódigo 8 – Projeto de estruturas para resistência aos sismos – Parte 1: Regras gerais, ações sísmicas e regras para edifícios (NP EN 1998-1: 2010 e NP EN 1998-1:2010/A1: 2013);
 - c) Eurocódigo 8 – Projeto de estruturas para resistência aos sismos – Parte 5: Fundações, estruturas de suporte e aspetos geotécnicos (NP EN 1998-1: 2010);

Socioeconomia

- 93) Contenção das áreas de estaleiro, depósitos e parqueamentos no interior da área do projeto, para reduzir as perturbações das vias e circulações nas áreas envolventes;
- 94) Limitar a circulação de veículos pesados durante os períodos críticos de ponta de manhã e de tarde, estabelecendo um número máximo de veículos em circulação de ou para a obra entre as 8h e as 9h30 e entre as 17h30 e as 19h;
- 95) Estabelecer um canal de comunicação, incluindo atendimento telefónico automático e contacto por correio eletrónico, devidamente publicitado, que permita recolher reclamações, sugestões e pedidos de informação e esclarecimento sobre o empreendimento, incluindo concursos para recrutamento de mão-de-obra e fornecimentos de bens e serviços;
- 96) Sempre que possível, procurar o recrutamento de mão-de-obra e de aquisição de serviços e materiais na área dos concelhos de Oeiras e Cascais, nomeadamente através dos centros de emprego locais;
- 97) Promover, sobretudo nas freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias e de Carcavelos e Parede um adequado sistema de divulgação acerca dos prazos e faseamento das obras, incluindo eventuais desvios e outras perturbações temporárias nas vias circundantes à obra;

Património Cultural

- 98) Avisar a equipa de acompanhamento arqueológico do início dos trabalhos com uma antecedência mínima de 8 dias, de modo a garantir o cumprimento das disposições da decisão;
- 99) Incluir na equipa de acompanhamento arqueológico especialista em arqueologia industrial e em arqueoespeleologia (sempre que se atingir profundidades com zonas cársicas);
- 100) O cumprimento das medidas aplicáveis à fase de execução da obra deve ser verificado durante a fase de construção, mediante a implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra atualizado, de acordo com as medidas que constam neste parecer e com as que se revelem necessárias na sequência dos trabalhos de prospeção, escavação e avaliação arqueológica solicitada nos Elementos a Apresentar em RECAPE;
- 101) Promover uma ação de formação/sensibilização dirigida aos trabalhadores e responsáveis envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção. Estas ações devem ser realizadas sempre que há entrada de novos funcionários e/ou subempreiteiros na obra, nomeadamente desde a fase prévia até ao final da empreitada, incluindo nas ações de requalificação ambiental/ paisagística das zonas intervencionadas;
- 102) Antes do início das obras devem ser sinalizadas e vedadas permanentemente todas as ocorrências patrimoniais identificadas na Planta de Condicionantes ou outras que venham a ser identificadas durante os trabalhos de repospeção (ou durante a fase de acompanhamento), situadas a menos de 50 m da frente de obra, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto à obra, sendo estabelecida uma área de proteção com cerca de 10 metros em torno do limite da ocorrência. A sinalização e vedação devem ser realizadas com estacas e fita

sinalizadora que deverão ser regularmente repostas. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis;

- 103) Deverá proceder-se à manutenção e vigilância das sinalizações/balizamentos, até ao final das obras, incluindo, na fase final (em que já não existe mobilização de sedimentos), as operações de desmonte de pargas e, mesmo, durante a recuperação paisagística das zonas intervencionadas;
- 104) Monitorização do património edificado – Implementar o Plano de monitorização dos elementos patrimoniais existentes na área de construção (caso da ocorrência 1H - Edifício da antiga sede Administrativa da Fábrica Fundação de Oeiras e demais que venham a ser considerados no Projeto de Execução) e na proximidade da área de construção, tendente a avaliar a ocorrência de eventuais impactes indiretos sobre este património e a assegurar a sua salvaguarda. A monitorização deve ser iniciada com um levantamento da fase prévia ao início da obra e ser realizada na fase de obra e durante o primeiro ano da fase de exploração do projeto;
- 105) O plano de monitorização deve ser elaborado de acordo com as melhores práticas aplicáveis, em conjugação com a especialidade de engenharia civil. Caso se verifique a ocorrência de algum impacte (evolução de danos, fissuração, estabilidade estrutural do património construído ou outro), decorrente da construção, devem ser apresentadas medidas minimizadoras e /ou compensatórias de impactes sobre este património. Os danos imputáveis às empreitadas deverão ser reparados a custo do promotor, com o acordo dos proprietários;
- 106) Prever o acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo (incluindo as associadas ao plano de descontaminação de solos, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) e demolições do edificado existente e respetivos pavimentos, quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e trabalhos relacionados com a descontaminação de solos; O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo, pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes;
- 107) Estes trabalhos devem ser desenvolvidos, de acordo com o número de frentes, por um arqueólogo ou uma equipa devidamente credenciada para o efeito pela Tutela do Património Cultural, e com experiência comprovada em trabalhos semelhantes;
- 108) Realizar, após a desmatção, a repropção arqueológica sistemática do terreno, no solo livre de vegetação, com a finalidade de colmatar as lacunas de conhecimento, bem como de caminhos de acessos e outras áreas funcionais da obra;
- 109) Os resultados obtidos no decurso do acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas/complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras), as quais serão apresentadas ao organismo competente da Tutela do Património Cultural, e, só após a sua aprovação, é que serão implementadas. Antes da adoção de qualquer medida de mitigação deverá compatibilizar-se a localização dos componentes do projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação;
- 110) Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra será suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à Tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar sob a forma de um relatório preliminar;
- 111) Se a afetação de um sítio (total ou parcial) depois de devidamente justificada, for considerada como inevitável, deverá ficar expressamente garantida a salvaguarda pelo registo da totalidade dos vestígios e contextos a afetar, através da escavação arqueológica integral;

- 112) As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ, de acordo com parecer prévio da Tutela, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro;
- 113) Atualizar a planta de condicionantes sempre que se venham a identificar ocorrências patrimoniais que justifiquem a sua salvaguarda;
- 114) Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo da Tutela do Património Cultural;
- 115) Implementar as propostas do Plano de Salvaguarda Patrimonial;
- 116) Implementar as propostas do Plano de Compensação e Valorização do Património Cultural (PCVPC) com vista à valorização dos elementos patrimoniais respeitantes à antiga Fundação de Oeiras ou dos resultados obtidos com os trabalhos arqueológicos em espaço de Museu a construir ou reabilitar em articulação com a Tutela do Património Cultural e com a Autarquia;

Fase de exploração

Alterações Climáticas (Vertente de Mitigação)

- 117) Medidas de redução do consumo energético, através da utilização de equipamentos eficientes e medidas de eficiência energética (sensores de presença, iluminação LED, manutenção de aparelhos de climatização);
- 118) Promoção da eletrificação dos consumos de energia;
- 119) Promoção do autoconsumo a partir de fontes de energia renovável;
- 120) Promoção da mobilidade elétrica e suave, incluindo a interligação com os sistemas de mobilidade suave existentes na envolvente do projeto e manutenção contínua dos caminhos e percursos definidos para peões e velocípedes no âmbito do projeto;
- 121) Seleção preferencial de equipamentos de climatização e de refrigeração que utilizem fluidos naturais ou gases fluorados com menor potencial de aquecimento global (PAG);

Património Cultural

- 122) Sempre que se desenvolvam ações de manutenção, reparação ou de obra, deverá ser fornecida aos empreiteiros e subempreiteiros, para consulta, a Carta de Condicionantes atualizada com a implantação de todos os elementos patrimoniais identificados, quer no EIA, quer no RECAPE, quer os que venham a ser identificados na fase de construção;
- 123) Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis;
- 124) Monitorização da evolução da estabilidade estrutural do património construído, abrangido por este fator, visando a identificação de danos consequentes da propagação de vibrações geradas pelo material circulante. A identificação dos imóveis abrangidos por esta medida deverá ser definida com o apoio da especialidade de engenharia. Os danos imputáveis às empreitadas deverão ser reparados a custo do promotor, com o acordo dos proprietários;
- 125) Após a conclusão da obra, no prazo máximo de um ano deverão ser publicadas as monografias resultantes dos trabalhos de minimização patrimonial. A implementação do espaço museológico para exibição pública do

património industrial da antiga Fundição de Oeiras e dos principais achados arqueológicos deve ser realizada até dois anos após a conclusão da fase de construção do Loteamento. Deve ser garantida a gestão/manutenção do espaço museológico;

Resíduos

- 126) Promover campanhas de sensibilização dos utentes para a necessidade de reduzir a produção de resíduos e para que seja efetuada, da forma mais eficiente, a sua separação de modo a permitir melhorar as metas em termos de reciclagem;
- 127) Promover campanhas de sensibilização para os diferentes trabalhadores no setor do turismo de modo a melhorar as práticas de separação e acondicionamento dos resíduos urbanos, garantindo uma maior taxa de reciclagem;
- 128) Assegurar um correto dimensionamento de contentores para a deposição de resíduos, garantindo um adequado armazenamento temporário, bem como o seu encaminhamento para tratamento/valorização;
- 129) Assegurar que o transporte e tratamento dos resíduos recolhidos é realizado por entidades com competência e credenciação para o efeito;
- 130) Recolha seletiva dos resíduos produzidos e sua codificação de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, estabelecida pela Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro de 2014;
- 131) Colocação de contentores específicos para a recolha dos resíduos produzidos, considerando a sua natureza e quantidade, facilmente manuseáveis, resistentes e estanques;
- 132) Entrega dos resíduos produzidos a entidades licenciadas para a sua gestão, privilegiando, sempre que possível, a sua valorização face à sua eliminação;
- 133) Controlo das condições de segurança no transporte dos resíduos para o exterior, nomeadamente na seleção de transportadores autorizados e da utilização da respetiva Guia de Acompanhamento de Resíduos;

Socioeconomia

- 134) Na execução do projeto deve garantir-se a implementação das medidas que promovem os acessos pedonais, a utilização dos transportes públicos e de meios de transporte não poluentes como veículos elétricos e bicicletas, nomeadamente:
 - a) Garantir a inclusão nos lotes de um número significativo de locais de estacionamento seguros públicos e privados para bicicletas (e outros veículos para mobilidade partilhada) e de postos de carregamento para veículos elétricos;
 - b) Promover a utilização do transporte coletivo em detrimento dos veículos ligeiros a combustão, nomeadamente, facilitando o acesso pedonal aos locais de paragem dos transportes públicos, e o estacionamento seguro de bicicletas;

Recursos Hídricos

- 135) Adotar boas práticas de manutenção dos espaços verdes no sentido de controlar e minimizar o uso de agentes pesticidas, adubos, fertilizantes e fitofármacos. A aplicação de fertilizantes e de pesticidas não deverá coincidir com os períodos de maior precipitação;
- 136) Não utilizar pesticidas móveis e persistentes na água ou que possam formar substâncias tóxicas, persistentes ou bioacumuláveis;

137) Plantar nos espaços verdes, de preferência, plantas autóctones, adaptadas às condições edafo-climáticas da região, e com necessidades hídricas reduzidas;

Fase de desativação

138) Elaboração de um plano de desativação, incluindo uma avaliação de impactes e a definição das medidas mitigadoras consideradas adequadas. Este plano deve ser apresentado à Autoridade de AIA com dois meses de antecedência relativamente ao início de qualquer atividade de demolição ou remoção de equipamentos;

Alterações Climáticas (Vertente de Mitigação)

139) Os materiais a remover deverão ser transportados e encaminhados para operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados para que os resíduos sejam integrados em processos adequados de reciclagem, em linha com um modelo de economia circular;

Património Cultural

140) A identificação de impactes negativos está dependente dos resultados obtidos na fase de construção.

Plano de Monitorização

A. Plano de Monitorização Recursos Hídricos

Recursos hídricos subterrâneos - Qualidade das águas subterrâneas

1) Objetivos

Avaliar os impactes da descarga das águas intersticiais dos solos a serem retirados e da interseção do nível freático na qualidade das águas subterrâneas.

2) Locais

7 piezómetros já instalados.

3) Periodicidade

a) Fase prévia à construção:

Semestral, uma campanha na época na época de águas altas (março) e uma campanha na época de águas baixas (setembro).

b) Fase de construção:

Mensal, para o Nível Piezométrico (NP) e Trimestral para os parâmetros físico-químicos.

4) Parâmetros

Nível piezométrico, pH, Condutividade, Temperatura, SST, Metais (arsénio, cádmio, chumbo, cobre, crómio, mercúrio, níquel, ferro, manganês e zinco), azoto amoniacal, nitratos, sulfatos, Tricloroetano, Tetracloroetano,

Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAH), Compostos Orgânicos Halogenados Voláteis (COVH), Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno (BTEX) e Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH C10 – C40).

5) Critérios de avaliação

Critérios para a Classificação das Massas de Água, disponível em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf. Devem os referidos critérios ser adotados em relação a todos os parâmetros que possuam limiar ou norma de qualidade definida em sede de PGRH, sendo de considerar o Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto, apenas para os restantes parâmetros.

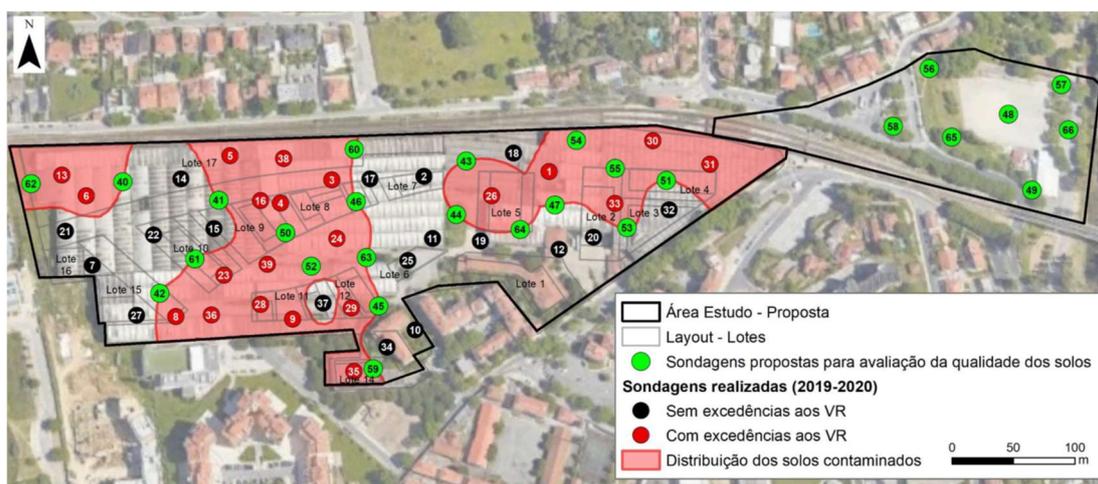
6) Duração

Fase de construção e os três primeiros anos após o início da fase de exploração e revisão, findo este período, consoante os resultados obtidos.

B. Plano de Monitorização do Solo (a apresentar em sede de licenciamento próprio, nos termos do RGGR)

No EIA é proposto efetuar um:

1. Plano de avaliação complementar do estado do solo, de forma a avaliar o solo nas áreas de edificado onde não foi possível fazer essa avaliação até ao momento e para melhor delimitar a(s) mancha(s) de contaminação nas áreas já avaliadas:
 - Malha de amostragem composta por 27 pontos de amostragem (SG40 a SG66), de acordo com a seguinte distribuição:



Verifica-se que 20 pontos de amostragem se localizam dentro da área do projeto e 7 (SG48, SG49, SG56, SG57, SG58, SG65 e SG66) fora desta área, sendo identificadas como pontos de amostragem na envolvente, e cujo objetivo não é indicado. Deste modo deve ser clarificada a razão para esta localização e/ou a sua realocação no interior do perímetro da área do loteamento.

A realocar-se estes pontos de amostragem no interior da área de projeto indicada no EIA, estes devem ser posicionados nas áreas não integradas na área avaliada ou a avaliar – a sul do ponto de amostragem SG07 / oeste do ponto de amostragem SG27, a sul do ponto de amostragem SG09, e no bico/triângulo de terreno a sul da linha formada pelos pontos de amostragem SG35, / SG59 / SG34 / SG10 / SG25 / SG11 / SG19 / SG64 /

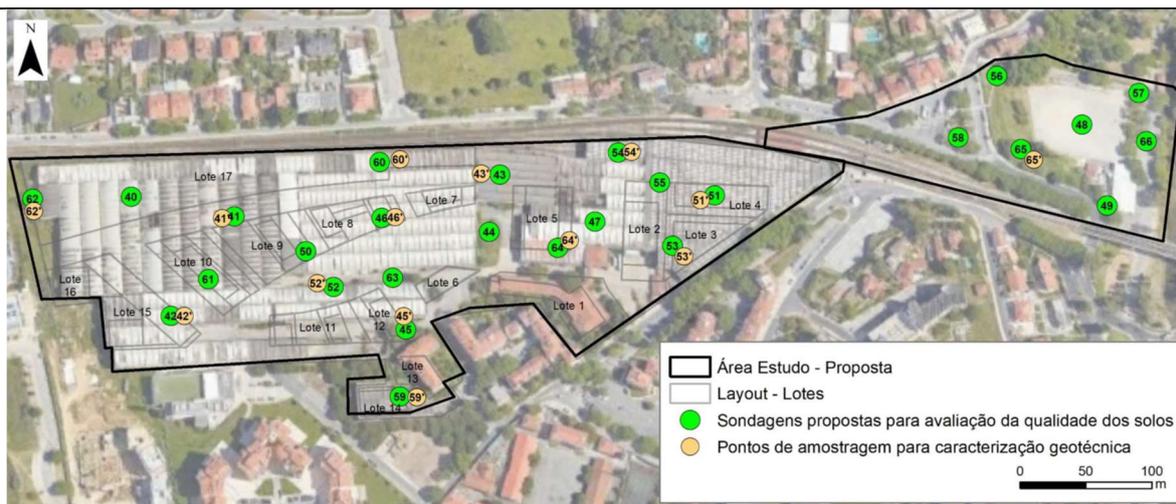
SG12 e SG20. A justificar-se a sua manutenção no local onde foram previstos, deve a malha de amostragem ser reforçada conforme supra indicado;

- Profundidade de recolha das amostras – a coluna de solo deve ser avaliada até pelo menos 0,5 m abaixo da cota de base do projeto de escavação. Assim:
 - SG40 e SG60 (lote 17), SG48, SG49, SG56, SG57, SG58, SG65 e SG66 (envolvente), SG62 (proximidade do lote 17) - 4 amostras, até 4 m de profundidade;
 - SG51 (lote 4) - 4 amostras, até 5 m de profundidade. Tendo em conta a profundidade de escavação prevista para o lote 4, o último nível deve ser amostrado até 5,5 m de profundidade;
 - SG41 e SG50 (lote 9), SG46 (lote 8) - 5 amostras, até 8 m de profundidade. Tendo em conta a profundidade de escavação prevista para os lotes 8 e 9, o último nível deve ser amostrado até 8,5 m de profundidade;
 - SG42 (lote 15), SG45 e SG63 (lote 12), SG52 (lote 11), SG59 (lote 14), SG61 (lote 10) - 6 amostras, até 11 m de profundidade. Tendo em conta a profundidade de escavação prevista para os lotes 10, 12 e 14, o último nível dos pontos de amostragem SG59, SG61 e SG63 ser amostrado até 11,5 m de profundidade;
 - SG43 e SG44 (proximidade do lote 5), SG47 (lotes 2 e 5), SG53 (lote 3), SG54 e SG55 (proximidade do lote 2), SG64 (lote 5) - 8 amostras, até 17 m de profundidade. Tendo em conta a profundidade de escavação prevista para os lotes 2, 3 e 5, o último nível deve ser amostrado até 17,5 m de profundidade;
- Tipo de amostra – Amostras simples;
- Parâmetros - 10 metais (Sb, As, Cd, Pb, Co, Cu, Cr, Hg, Ni, Zn), BTEX, PAH, 15 COV halogenados, PCB e pesticidas clorados;
- Valores de referência - Tabela E do *Guia Técnico – Valores de Referência para o Solo* (APA, 2019, na sua versão atual) - uso comercial, textura a definir, sem utilização de água subterrânea - devem ser usados os valores de referência usados na campanha inicial de avaliação do estado do solo - uso urbano (uma vez que o projeto tem componente residencial, com valores de referência mais restritivos que os para uso comercial), textura a definir em função do resultado dos ensaios de granulometria, considerando o constante no GT-VRS, com utilização de água subterrânea;
- Apresentação dos resultados no ficheiro *Excel* dos resultados das anteriores campanhas de avaliação do estado do solo;
- Caracterização da perigosidade do solo contaminado a escavar, com base nos novos resultados analíticos;
- Atualização da AQR em função dos novos resultados analíticos.

A proposta de plano de avaliação complementar do estado do solo deve ser submetida à Autoridade de AIA (AAIA) até 30 dias após a emissão da DIA, para aprovação.

2. Plano de avaliação da granulometria do solo:

- Malha de amostragem composta por 14 pontos de amostragem (SG41 – SG43, SG45, SG46, SG51 – SG54, SG59, SG60, SG62, SG64 e SG65), de acordo com a seguinte distribuição:



Verifica-se que 13 pontos de amostragem se localizam dentro da área do projeto e 1 ponto de amostragem (SG65) fora desta área, cujo objetivo não é indicado. Deste modo deve ser clarificada a razão para esta localização e/ou a sua realocação no interior do perímetro da área do loteamento.

- Recolha entre 1 a 2 amostras por ponto de amostragem, num total de 20 amostras;
- Recolha das amostras a diversas profundidades - 0-1 m (6 amostras), 1-2 m (1 amostra), 3-4 m (2 amostras), 4-5 m (3 amostra), 5-6 m (2 amostras), 7-8 m (4 amostras), 8-9 m (1 amostra), 11-12 m (1 amostra).

As propostas revistas dos planos de avaliação complementar do estado do solo e de avaliação da granulometria do solo devem ser submetidas à AAIA até 30 dias após a emissão da DIA, para aprovação.

C. Plano de Monitorização do Património

Avaliação da magnitude das vibrações passíveis de gerar impactes sobre o património cultural, na fase de construção e na fase de exploração e, caso aplicável, apresentar medidas tendentes à redução de vibrações. Em conformidade com a avaliação devem ser identificados os elementos patrimoniais passíveis de sofrer impactes causados por vibração e apresentado um Plano de Monitorização de potenciais efeitos de Vibração sobre as ocorrências patrimoniais, tendente a avaliar a ocorrência de eventuais impactes indiretos sobre estes elementos patrimoniais, de modo a assegurar a sua salvaguarda. O plano de monitorização deve ser implementado na fase prévia à construção e prolongar-se até um ano após a conclusão da mesma.

Atendendo à sensibilidade da Oc. 1H – Edifício da antiga sede Administrativa da Fábrica Fundação de Oeiras (Edifício J), previsto manter (e demais edificado que venha a ser integrado no âmbito do desenvolvimento do Projeto de Execução (RECAPE), recomenda-se que este edificado e respetivo património integrado seja alvo de um programa de monitorização de potenciais efeitos de Vibração na fase de construção do Loteamento.

CONCLUSÕES

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em análise, que se encontra em fase de Estudo Prévio, configura o estudo de loteamento na área total de 87.867 m²

(8,79ha), com a constituição de 17 lotes, prevendo-se a demolição de todo o edificado, com exceção do edifício sede da ex-Fundição.

O loteamento desenvolve-se em torno de uma praça central e uma praça secundária, e os edifícios variarão entre 1 e 17 pisos. Prevê-se um espaço multifuncional que constitua uma nova centralidade:

- Habitação e comércio – habitação e comércio (lotes 5 a 13); habitação clássica (lote 14); residência para estudantes (lote 16);
- Turismo – um lote para uma unidade hoteleira (lote 4);
- Indústria – as oficinas da Comboios de Portugal (CP), a cargo da Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário (EMEF), realocadas no extremo poente norte, ao longo da via-férrea e com uma extensão de cerca de 187 m;
- Serviços e comércio (lote 17) – um centro de indústrias criativas, a localizar no antigo edifício sede da Fundição e a ceder à Câmara Municipal (lote 1); serviços e comércio (lote 2); um silo automóvel (lote 3); equipamentos coletivos (lote 15).

O projeto terá capacidade para 2976 residentes em habitação, 150 camas no hotel e 135 ocupantes da residência de estudantes.

As oficinas da CP, a cargo da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, serão realocadas no extremo poente norte, ao longo da via-férrea, possuindo uma extensão de cerca de 187 m. No seu topo, é proposta uma cobertura ajardinada.

O projeto prevê 2793 lugares de estacionamento, distribuídos entre estacionamento público e privado, ambos interior e exterior.

A fase de construção, das infraestruturas e do edificado, terá uma duração de dois anos cada, totalizando quatro anos.

Assim, e conforme descrição sucinta do Projeto constante do presente parecer, verificou-se, após apreciação dos potenciais efeitos decorrentes do projeto, que:

Relativamente ao **Ordenamento do Território**, e verificados e confrontados todos os elementos do EIA com os dispositivos/disposições aplicáveis, especificamente os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e a servidões/restrições, conclui-se ser uso/ocupação admitida nos termos da disciplina do PDM de Oeiras, sendo necessária a verificação/apreciação do Município de Oeiras sobre a totalidade dos normativos aplicáveis, em particular do índice de utilização do solo aplicável à totalidade da UOPG.

Atenta a natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características e funcionalidades do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, nomeadamente do RJREN, entende-se o Ordenamento do Território como fator ambiental “significativo” nos impactes positivos e “pouco significativo” nos impactes negativos.

Em relação aos **Aspetos Técnicos**, a Câmara Municipal de Oeiras entende que o projeto se encontra em condições de poder merecer aceitação, nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo que o esclarecimento de algumas questões será resolvido em fase seguinte do processo (licenciamento), uma vez que poderá haver ajustamento à solução agora apresentada.

A CMO considera que, genericamente, o projeto em estudo não regista qualquer incompatibilidade com o previsto no Plano Diretor Municipal (PDM).

Ao nível dos **Recursos Hídricos**, considera-se de emitir parecer favorável condicionado, uma vez que os impactes induzidos nos recursos hídricos se classificam como negativos, podendo a sua significância ser reduzida e o projeto ser viável mediante a aplicação das condicionantes a demonstrar em fase de RECAPE, das medidas de minimização, e do cumprimento do plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas.

Do ponto de vista dos **Valores Geológicos**, face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactes identificados não são impeditivos da implementação do mesmo.

Na Geologia e Geomorfologia, os principais impactes ocorrem na fase de construção, sendo considerados negativos, de efeito direto, de duração temporária, irreversíveis, de magnitude considerável e localizados, sendo no global negativo e de reduzido significado.

Em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora do fenómeno, mas é vulnerável a este, podendo existir impactes em pessoas e bens durante a fase de construção e exploração. Considera-se, por isso, que o impacto de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, direto, certo, permanente, irreversível, de magnitude e significância variáveis.

Deverão ser consideradas todas as medidas de cumprimento das boas práticas de engenharia de acordo com as disposições legais e regulamentares e especificidades do local, em particular no que respeita ao risco sísmico.

Dada a profundidade de escavação a atingir, deverão ser adaptadas as características da escavação a realizar às características do terreno, com particular atenção à possibilidade de interferência da escavação com o nível freático e ao atravessamento de zonas carsificadas.

Da análise efetuada no âmbito do descritor **Alterações Climáticas**, considera-se a emissão de parecer favorável condicionado à implementação das medidas identificadas para a minimização do potencial de emissões de GEE e das medidas de adaptação do projeto aos efeitos das alterações climáticas, constantes do EIA e destacadas neste parecer.

Do ponto de vista do fator ambiental **Solos e Uso do Solo**, considera-se que a área em estudo se encontra totalmente urbanizada, não sendo identificáveis unidades pedológicas nos solos existentes.

De acordo com o EIA, toda a zona do projeto é classificada como “Área Social”, sendo que, por essa razão, se exclui a classificação de Capacidade de Uso do Solo.

O principal impacte positivo é a sua descontaminação dos solos, ao passo que a instalação de estaleiros de apoio à obra, assim como a circulação de máquinas, potenciam o risco de contaminação de solos, apresentando-se como o principal impacte negativo do projeto, no que a este fator ambiental diz respeito.

Em conclusão, considera-se que do ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactes identificados não são impeditivos da implementação do projeto, devendo, no entanto, ser implementadas as medidas de minimização identificadas no presente parecer.

No que diz respeito à **Contaminação de Solos**, considera-se existir a necessidade de licenciamento das operações de descontaminação de solos, nos termos do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), prévio a qualquer intervenção do solo.

O procedimento de licenciamento nos termos do RGGR tem figura jurídica própria, e as questões descritas sobre a avaliação da contaminação do solo, e o seu plano de amostragem, serão relevantes para o procedimento a apresentar nesse âmbito.

Quanto à **Qualidade do Ar**, e de acordo com os resultados apresentados, considera-se que, na situação atual, não obstante dentro da área de estudo existirem áreas com níveis elevados, em particular de dióxido de azoto, junto à A5 e EN6, é expectável que, na envolvente próxima da área de intervenção, os níveis de poluição atmosférica sejam baixos.

As atividades da fase construção, nomeadamente a descontaminação dos solos e o desmantelamento das estruturas existentes, levarão à ocorrência de níveis de partículas em suspensão elevados pelo que a implementação rigorosa de medidas de minimização, para reduzir o incómodo e a afetação da saúde da população residente na envolvente, é fundamental. O impacto nesta fase prevê-se negativo podendo ser significativo, dada a proximidade dos recetores sensíveis à área de intervenção, se não forem tomadas as medidas adequadas.

Com base nas estimativas de emissões e de concentrações, por modelação, efetuadas para a situação atual futura com projeto e sem projeto, não obstante o aumento de tráfego na área de estudo induzida pelo projeto, estima-se que na situação futura com projeto, as concentrações dos poluentes atmosféricos sejam para a generalidade da área de estudo inferiores aos verificados atualmente, devido à renovação natural de frota que ocorrerá e que terá emissões mais baixas por veículo. É expectável, no entanto, que junto alguns dos recetores mais próximos da área de intervenção, as concentrações na situação futura com projeto sejam um pouco superiores à situação atual e bastante superiores ao que

se registaria na situação futura sem projeto, deverão ainda assim manter-se as concentrações dos vários poluentes em cumprimento dos valores limite. Deste modo, considera-se que o impacto na qualidade do ar do projeto na fase de exploração para a situação futura é negativo e pouco significativo.

Em relação ao **Ambiente Sonoro**, prevê-se que o projeto não origine impactes negativos significativos no ambiente sonoro dos locais atualmente em conformidade com o RGR, uma vez que se estima que os níveis sonoros se mantenham abaixo dos valores limite de exposição, mesmo nos casos em que o acréscimo é de magnitude significativa.

Relativamente aos locais atualmente sujeitos a níveis sonoros em violação dos valores limite, deverá a CMO, na qualidade de entidade gestora do ruído ambiente da Aglomeração e de entidade licenciadora do projeto, confirmar (ainda no decorrer do presente procedimento de AIA), a possibilidade de incorporação do acréscimo previsto, cuja magnitude máxima é de 2 dB(A), no respetivo Plano de Ação de Ruído, situação em que o impacto será negativo e significativo, mas minimizável.

De um modo geral, a área de intervenção possui aptidão para o uso preconizado, desde que o projeto de execução seja desenvolvido em consonância com o definido na Planta Síntese (Desenho 0032) e com a parametrização considerada no modelo de previsão acústica, designadamente quanto à localização e características das vias e dos obstáculos à propagação sonora. No entanto, em fase de projeto de execução, deverá ser ponderada a instalação de obstáculo à propagação das emissões sonoras da via-férrea, na zona verde a poente das oficinas da CP, de forma a viabilizar o uso de lazer na mesma.

No EIA, não são previstas medidas de minimização para a fase de exploração, o que se encontra coerente com a avaliação dos impactes no Ambiente Sonoro. Para a fase de construção, são propostas medidas de boa prática, com as quais se concorda.

Considera-se que a monitorização proposta para a fase de construção não se enquadra na legislação em vigor, uma vez que a esta só são aplicáveis valores limite em situações de licença especial de ruído emitidas por períodos superiores a um mês. Tal não obsta, porém, a que o proponente possa realizar um autocontrolo dos impactes desta fase.

Considera-se que a monitorização proposta para a fase de exploração não permitirá avaliar os efeitos do projeto, uma vez que, tratando-se de ruído ambiente, os ensaios não permitirão “isolar” o tráfego afeto ao mesmo.

Futuros diagnósticos da situação acústica deverão ser integrados nas competências de gestão do ruído ambiente exterior da Aglomeração, atribuídas à CMO.

Quanto ao **Património Cultural**, tendo presentes os dados disponíveis, e face à relevância patrimonial da área de incidência que prevê a demolição quase integral da antiga Fundação de Oeiras, e da área envolvente, nomeadamente com algumas ocupações de natureza antrópica da Pré-história, de Época Romana,

	<p>considera-se que a implementação do projeto, tal como apresentado, causará impactes diretos, negativos, irreversíveis, muito significativos e de magnitude elevada sobre o edificado da antiga Fundação de Oeiras.</p> <p>Por outro lado, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico durante a fase de descontaminação de solos / fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo, pelo que se considera ser necessária a adoção das Condicionantes e medidas descritas para a Fase de Projeto de Execução, Fase Prévia e de Construção, Fase de Exploração e de Desativação, de modo a garantir a salvaguarda e valorização do património industrial e de património arqueológico que não tenha sido detetado.</p> <p>Face ao exposto, considerando que os impactes do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados, conclui-se que projeto se apresenta viável no contexto deste fator ambiental.</p> <p>Em relação ao fator ambiental Socioeconomia, considera-se que estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável, desde que respeitadas as medidas de minimização descritas neste documento.</p> <p>Face ao exposto, e no que concerne ao descritor da socioeconomia, considera-se que estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável, desde que respeitadas as medidas de minimização descritas neste documento.</p> <p>Na fase prévia à construção são previstos impactes negativos, de âmbito local, temporários, irreversíveis, de magnitude elevada e significativos, ao passo que na fase de construção os impactes expectáveis são positivos, temporários, reversíveis, de magnitude moderada a elevada, e significativo.</p> <p>Na fase de funcionamento do Loteamento, os impactes previstos são considerados positivos.</p> <p>Assim, e face ao acima exposto emite-se parecer favorável ao projeto Loteamento da Fundação de Oeiras, condicionado às condicionantes, às medidas de minimização e aos planos de monitorização descritos neste parecer.</p>
<p>ASSINATURAS DA CA</p>	<p>P'la Comissão de Avaliação</p>  <p>Jorge Duarte</p>

Anexo I

Delegação de Assinaturas

Jorge Duarte

De: Patrícia Luísa Fialho da Gama <patricia.gama@apambiente.pt>
Enviado: 13 de novembro de 2023 15:44
Para: Jorge Duarte
Cc: Paulo Diogo Silva Ferreira Lourenço; Ana Filipa Fernandes
Assunto: RE: EIA 1640 - Loteamento da Fundação de Oeiras - Parecer Final da Comissão de Avaliação, V0 - solicito resposta até 10/11/2023

Boa tarde Jorge,

O parecer enviado reflete a apreciação anteriormente enviada pelo DCLIMA, concordando-se com o restante conteúdo do mesmo.

Não obstante, identificaram-se algumas questões que carecem de revisão como:

Na página 20, substituir “Vertente de mitigação das alterações climáticas” por “Vertente de adaptação às alterações climáticas”;

Na pág. 21 substituir “Nível Médio do MAR” por “Nível Médio do Mar”;

Na pág. 1 substituir “Dra. Patrícia Gama” por “Eng^a Patrícia Gama”.

Dada a impossibilidade, enquanto representante do DCLIMA, de assinar o parecer final da Comissão de Avaliação referente ao procedimento em apreço, venho por este meio delegar a respetiva assinatura no Coordenador da Comissão de Avaliação, o Dr. Jorge Duarte.

Com os melhores cumprimentos,
Patrícia Gama

De: Jorge Duarte [mailto:jorge.duarte@ccdr-lvt.pt]

Enviada: 9 de novembro de 2023 10:28

Para: Carla Maria Dias Guerreiro <carla.guerreiro@apambiente.pt>; arht geral <arht.geral@apambiente.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; Patrícia Luísa Fialho da Gama <patricia.gama@apambiente.pt>; Paulo Diogo Silva Ferreira Lourenço <paulo.f.lourenco@apambiente.pt>; Ana Filipa Fernandes <anafilipa.fernandes@apambiente.pt>; sofia.soares@lneg.pt; ruben.dias@lneg.pt; ana.garcia@lneg.pt; Ana Nunes <anunes@dgpc.pt>; s.dpaa@dgpc.pt; vera.freire@oeiras.pt; Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

Assunto: EIA 1640 - Loteamento da Fundação de Oeiras - Parecer Final da Comissão de Avaliação, V0 - solicito resposta até 10/11/2023

Importância: Alta

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Procedimento de avaliação de impacte ambiental

EIA 1640/2023

450.10.229.01.00018.2023

PL20230313002512

Projeto: Loteamento da Fundação de Oeiras

Proponente: Efeito Previsto, Lda

Freguesia: UF Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias Concelho: Oeiras

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Oeiras

Olá, bom dia,

Abaixo envio link com a versão 0 do parecer final do projeto em assunto, para comentários, sugestões e/ou correções que considerem:

https://docs.google.com/document/d/1hVa_y4syJa5Be1Zryircll2BVpz1Ex6-/edit?usp=sharing&ouid=111629326509135074468&rtpof=true&sd=true

Por falta de disponibilidade de agenda não foi possível realizar a reunião final da CA.

Pedindo desde já desculpa pelo curto prazo, mas solicitamos a vossa resposta, até amanhã, 6ª feira, 10 de novembro de 2023.

Agradeço igualmente, caso concordem com o conteúdo do documento, uma resposta individualizada com a vossa delegação de assinatura.

Muito obrigado.

Jorge Duarte
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

CCDR LVT

Rua Alexandre Herculano, 37, 1250-009 Lisboa, Portugal

T: +351 213 837 100 F: +351 213 837 192

jorge.duarte@ccdr-lvt.pt

<http://www.ccdr-lvt.pt/>



Jorge Duarte

De: Carla Maria Dias Guerreiro <carla.guerreiro@apambiente.pt>
Enviado: 13 de novembro de 2023 09:12
Para: Jorge Duarte
Cc: Mariana Pedras
Assunto: EIA Loteamento Fundição de Oeiras

Dr.º Jorge Duarte,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da CA do presente procedimento, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa da presidente da CA, Dr.º Jorge Duarte.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Guerreiro

Técnica superior

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



SEMANA EUROPEIA
DA PREVENÇÃO DE RESÍDUOS
18-26 NOVEMBRO 2023

ARH do Tejo e Oeste
Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
Telefone: 351 218430400 / 351 218430410 (ext. 5110)
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

Jorge Duarte

De: Vera Madeira Freire <Vera.Freire@oeiras.pt>
Enviado: 13 de novembro de 2023 15:18
Para: Jorge Duarte
Assunto: RE: EIA 1640 - Loteamento da Fundição de Oeiras - Parecer Final da Comissão de Avaliação, V0 - solicito resposta até 10/11/2023

Boa tarde,

Delego a assinatura do parecer final da Comissão de Avaliação sobre o procedimento de AIA do PIP de Loteamento para a ex-Fundição de Oeiras, no representante da CCDR-LVT designado para o efeito.

Cumprimentos,

Vera Madeira Freire (Arq^a. Pais.)

Chefe de Divisão | Divisão de Ordenamento do Território | DOTPU | DMOTDU

T. +351 21 440 85 70 | Ext: 1470

e. vera.freire@oeiras.pt



De: Jorge Duarte <jorge.duarte@ccdr-lvt.pt>
Enviada: 13 de novembro de 2023 10:02
Para: Patrícia Luísa Fialho da Gama <patricia.gama@apambiente.pt>; paulo.f.lourenco@apambiente.pt; Ana Filipa Fernandes <anafilipa.fernandes@apambiente.pt>; Vera Madeira Freire <Vera.Freire@oeiras.pt>
Assunto: RE: EIA 1640 - Loteamento da Fundição de Oeiras - Parecer Final da Comissão de Avaliação, V0 - solicito resposta até 10/11/2023
Importância: Alta

E-MAIL EXTERNO: - Por favor analise bem todo o e-mail antes de abrir anexos ou carregar nos links recebidos -

Olá, bom dia,

Relativamente ao procedimento em assunto, solicitamos, sem falta durante o dia de hoje, a vossa delegação de assinatura de forma a podermos cumprir os prazos previstos no RJAIA.

Muito obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Duarte
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

CCDR LVT
Rua Alexandre Herculano, 37, 1250-009 Lisboa, Portugal
T: +351 213 837 100 F: +351 213 837 192
jorge.duarte@ccdr-lvt.pt
<http://www.ccdr-lvt.pt/>

De: Jorge Duarte

Enviada: 9 de novembro de 2023 10:28

Para: Carla Maria Dias Guerreiro <carla.guerreiro@apambiente.pt>; arht.geral@apambiente.pt; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; Patrícia Luísa Fialho da Gama <patricia.gama@apambiente.pt>; paulo.f.lourenco@apambiente.pt; Ana Filipa Fernandes <anafilipa.fernandes@apambiente.pt>; sofia.soares@lneg.pt; ruben.dias@lneg.pt; ana.garcia@lneg.pt; Ana Nunes <anunes@dgpc.pt>; s.dpaa@dgpc.pt; vera.freire@oeiras.pt; Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

Assunto: EIA 1640 - Loteamento da Fundação de Oeiras - Parecer Final da Comissão de Avaliação, V0 - solicito resposta até 10/11/2023

Importância: Alta

Procedimento de avaliação de impacte ambiental

EIA 1640/2023

450.10.229.01.00018.2023

PL20230313002512

Projeto: Loteamento da Fundação de Oeiras

Proponente: Efeito Previsto, Lda

Freguesia: UF Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias Concelho: Oeiras

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Oeiras

Olá, bom dia,

Abaixo envio link com a versão 0 do parecer final do projeto em assunto, para comentários, sugestões e/ou correções que considerem:

https://docs.google.com/document/d/1hVa_y4syJa5Be1Zryircll2BVpz1Ex6-/edit?usp=sharing&ouid=111629326509135074468&rtpof=true&sd=true

Por falta de disponibilidade de agenda não foi possível realizar a reunião final da CA.

Pedindo desde já desculpa pelo curto prazo, mas solicitamos a vossa resposta, até amanhã, 6ª feira, 10 de novembro de 2023.

Agradeço igualmente, caso concordem com o conteúdo do documento, uma resposta individualizada com a vossa delegação de assinatura.

Muito obrigado.

Jorge Duarte

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

CCDR LVT

Rua Alexandre Herculano, 37, 1250-009 Lisboa, Portugal

T: +351 213 837 100 F: +351 213 837 192

jorge.duarte@ccdr-lvt.pt

<http://www.ccdr-lvt.pt/>

Aviso de confidencialidade:

A informação contida neste e-mail e ficheiros anexos são confidenciais e deverão ser lidos exclusivamente pela pessoa ou entidade a quem se dirigem. Se receber este e-mail por engano, contacte imediatamente o remetente e apague a mensagem e os ficheiros anexos sem os ler, copiar, gravar, distribuir ou divulgar ou fazer qualquer outro uso da informação.

Disclaimer:

The information in this email is confidential and should only be read by the person or entity to whom it is addressed. If you have received this communication in error, please notify the sender immediately by e-mail. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this message and the attached files without reading, copying, recording, distributing, disseminating or making any other use of the information.

Jorge Duarte

De: Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Enviado: 10 de novembro de 2023 09:34
Para: Jorge Duarte
Assunto: Delegação de assinatura CP - I21114-202311-DSA/DAMA
#PROC:450.10.229.01.00018.2023#

Procedimento de avaliação de impacte ambiental

EIA 1640/2023

450.10.229.01.00018.2023

PL20230313002512

Projeto: Loteamento da Fundação de Oeiras

Proponente: Efeito Previsto, Lda

Freguesia: UF Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias Concelho: Oeiras

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Oeiras

Bom dia

Relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental supra mencionado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação, no Coordenador do referido projeto, Dr. Jorge Duarte.

Com os melhores cumprimentos

Helena Silva

*Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente*



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100

F: +351 213 837 192

M: +351 000 000 000

geral@ccdr-lvt.pt

helena.silva@ccdr-lvt.pt

www.ccdr-lvt.pt



DECLARAÇÃO

Na impossibilidade da Dr.^a Ana Paula da Silva Nunes Henriques, representante da DGPC na Comissão de Avaliação do projeto “EIA 1640. Loteamento da Fundação de Oeiras. Parecer final.” estar presente na assinatura do referido parecer, vimos por este meio delegar a sua assinatura no Presidente da referida Comissão, Dr. Jorge Duarte.

Lisboa, 11 de novembro de 2023



Maria Catarina Coelho

Subdiretora-Geral

Jorge Duarte

De: Sofia Soares <sofia.soares@lneg.pt>
Enviado: 10 de novembro de 2023 11:38
Para: Jorge Duarte
Assunto: RE: EIA 1640 - Loteamento da Fundição de Oeiras - Parecer Final da Comissão de Avaliação, V0 - solicito resposta até 10/11/2023

Muito obrigada pelos esclarecimentos, Jorge.

Concordo com o parecer final.

Segue abaixo a delegação de assinatura.

Na impossibilidade de estar presente, como representante do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG), na assinatura do parecer da Comissão de Avaliação relativo EIA 1640/2023 – “Loteamento da Fundição de Oeiras”, venho por este meio delegar a minha assinatura no Presidente da referida Comissão, Eng.º Jorge Duarte.

Cumprimentos.

Sofia Soares
UGHGC – Unidade de Geologia, Hidrogeologia e Geologia Costeira



From: Jorge Duarte <jorge.duarte@ccdr-lvt.pt>
Sent: Friday, November 10, 2023 10:05 AM
To: Sofia Soares <sofia.soares@lneg.pt>
Subject: RE: EIA 1640 - Loteamento da Fundição de Oeiras - Parecer Final da Comissão de Avaliação, V0 - solicito resposta até 10/11/2023

Olá, Sofia, bom dia,

O parecer da IP mencionado refere-se ao parecer que a CMO recebeu. Nós efetivamente também pedimos, mas não obtivemos qualquer tipo de resposta.

Nesta fase do projeto (Estudo Prévio) não se considerou parecer da CP, uma vez que é competência da entidade licenciadora aferir sobre estas instalações.

Para este projeto em concreto, e na fase em que se encontra, não se equacionou o fator ambiental Paisagem.

Muito obrigado,

Jorge Duarte
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Rua Alexandre Herculano, 37, 1250-009 Lisboa, Portugal

T: +351 213 837 100 F: +351 213 837 192

jorge.duarte@ccdr-lvt.pt

<http://www.ccdr-lvt.pt/>

De: Sofia Soares <sofia.soares@lneg.pt>

Enviada: 10 de novembro de 2023 09:53

Para: Jorge Duarte <jorge.duarte@ccdr-lvt.pt>

Assunto: RE: EIA 1640 - Loteamento da Fundição de Oeiras - Parecer Final da Comissão de Avaliação, V0 - solicito resposta até 10/11/2023

Bom dia Jorge,

Peço desculpa mas gostava de esclarecer algumas dúvidas que o documento me colocou:

No início do documento (página 2) é referido que o parecer externo da IP não foi recebido, mas na página 8 é mencionado um parecer da IP. Este parecer da IP foi apenas como resposta à Câmara Municipal de Oeiras, correto? Nessa mesma pág 8 vem referida a CP. A CA não deveria também ter parecer da CP uma vez que o projeto vai afetar as suas instalações ou isso é da competência da CMOeiras?

Uma outra questão mais geral: o fator ambiental Paisagem nunca é considerado neste tipo de avaliações?

Até já.

Sofia Soares

UGHGC – Unidade de Geologia, Hidrogeologia e Geologia Costeira



From: Jorge Duarte <jorge.duarte@ccdr-lvt.pt>

Sent: Thursday, November 9, 2023 10:28 AM

To: Carla Maria Dias Guerreiro <carla.guerreiro@apambiente.pt>; arht.geral@apambiente.pt; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; Patrícia Luísa Fialho da Gama <patricia.gama@apambiente.pt>; paulo.f.lourenco@apambiente.pt; Ana Filipa Fernandes <anafilipa.fernandes@apambiente.pt>; Sofia Soares <sofia.soares@lneg.pt>; Ruben Dias <ruben.dias@lneg.pt>; Ana Garcia <ana.garcia@lneg.pt>; Ana Nunes <anunes@dgpc.pt>; s.dpaa@dgpc.pt; vera.freire@oeiras.pt; Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

Subject: EIA 1640 - Loteamento da Fundição de Oeiras - Parecer Final da Comissão de Avaliação, V0 - solicito resposta até 10/11/2023

Importance: High

Procedimento de avaliação de impacte ambiental

EIA 1640/2023

450.10.229.01.00018.2023

PL20230313002512

Projeto: Loteamento da Fundição de Oeiras

Proponente: Efeito Previsto, Lda

Freguesia: UF Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias Concelho: Oeiras

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Oeiras

Olá, bom dia,

Abaixo envio link com a versão 0 do parecer final do projeto em assunto, para comentários, sugestões e/ou correções que considerem:

https://docs.google.com/document/d/1hVa_y4syJa5Be1Zryircll2BVpz1Ex6-/edit?usp=sharing&oid=111629326509135074468&rtpof=true&sd=true

Por falta de disponibilidade de agenda não foi possível realizar a reunião final da CA.

Pedindo desde já desculpa pelo curto prazo, mas solicitamos a vossa resposta, até amanhã, 6ª feira, 10 de novembro de 2023.

Agradeço igualmente, caso concordem com o conteúdo do documento, uma resposta individualizada com a vossa delegação de assinatura.

Muito obrigado.

Jorge Duarte
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

CCDR LVT

Rua Alexandre Herculano, 37, 1250-009 Lisboa, Portugal

T: +351 213 837 100 F: +351 213 837 192

jorge.duarte@ccdr-lvt.pt

<http://www.ccdr-lvt.pt/>



- **AVISO** -

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.

Obrigado.

- **NOTICE** -

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, or if you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system.

Thank you.

- **AVISO** -

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual

não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrônico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.

Obrigado.

- NOTICE -

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, or if you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system.

Thank you.